**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N°: 073/2014 – REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 253/2014**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO,** estabelecida à Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – Registro/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 45.685.872/0001-79, através da Senhora Secretária Municipal de Administração, **DÉBORA GOETZ,** no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** – Processo nº **253/2014**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS DE: LOTE 01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CIVIL E HIDRÁULICA PARA ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL, ENSINO BÁSICO E CRECHES MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E LOTE 02 – SERVIÇOS DE PINTURA PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE: ESF XANGRILA, ESF RIBEIRÓPOLIS E SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A Administração não emitirá qualquer nota de empenho sem prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 269/2000 de 04.09.00 alterada pelo Decreto Municipal nº 1098/2007 de 08.08.07, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pela Lei Complementar Municipal nº 031/2007.**

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e ANEXOS, que dele fazem parte integrante.

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso) e os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos até o dia **15/07/2014**, noseguinte endereço: **Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP – Secretaria Municipal de Administração.**

**O INÍCIO do CREDENCIAMENTO se dará no dia 15/07/2014 a partir das 14:00 horas e o TÉRMINO do CREDENCIAMENTO, se dará com a abertura do primeiro Envelope – Proposta de Preços, com início previsto para às 14:30 horas. Este horário poderá ser dilatado, desde que haja licitantes presentes a serem credenciados.**

A sessão de processamento do pregão será realizada no seguinte local e endereço: **Prefeitura Municipal de Registro – Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua José Antônio de Campos, 250 - Centro – Registro/SP,** iniciando-se **no dia 15/07/2014** com início previsto para **às 14:30 horas** e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Os envelopes contendo a Proposta, os documentos de Habilitação, a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso), serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, conforme a seguinte programação:

**RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (SE FOR O CASO) E ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO: ATÉ O DIA 15/07/2014.**

**CREDENCIAMENTO: início às 14:00 horas do dia 15/07/2014.**

**TÉRMINO DO CREDENCIAMENTO se dará com a abertura do primeiro Envelope – Proposta de Preços, com início previsto para as 14:30 horas. Este horário poderá ser dilatado, desde que haja licitantes presentes a serem credenciados.**

**INÍCIO PREVISTO DA SESSÃO PÚBLICA: às 14:30 horas do dia 15/07/2014.**

a) A programação acima e seus respectivos horários poderão sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da sessão. O Pregoeiro informará previamente a mudança da programação e dos horários para ciência de todos os participantes.

**1 - DO OBJETO.**

1.1 - A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS DE: LOTE 01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CIVIL E HIDRÁULICA PARA ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL, ENSINO BÁSICO E CRECHES MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E LOTE 02 – SERVIÇOS DE PINTURA PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE: ESF XANGRILA, ESF RIBEIRÓPOLIS E SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** conforme especificações constantes neste Edital como **ANEXO I.**

1.2 - O presente processo administrativo irá onerar as seguinte fichas:

Ficha nº429 – Adm Ens/Dest. do Recurso 01.220.000 – Conta: 361-0(Educ/2014) CEF

Ficha nº521 – Eja - Dest. do Recurso: 01.220.000 – Conta: 361-0(Educ/2014) CEF

Ficha nº499 –Inf - Dest. do Recurso: 01.210.000 – Conta: 361-0(Educ/2014) CEF

Ficha nº466 – Fund - Dest. do Recurso: 01.220.000 – Conta: 361-0(Educ/2014) CEF

Ficha nº532 – Educ. Espec/Dest. do Recurso: 01.240.000 – Conta: 361-0(Educ/2014) CEF

Ficha nº510 – Inf. - Dest. do Recurso: 05.200.003 – Conta: 14.284-0 (Sal.educ) BB

Ficha nº475 – Fund. - Dest. do Recurso: 05.200.003 – Conta: 14.284-0 (Sal.educ) BB

Ficha nº314 – Dest. do Recurso: 05.300.075 – Conta: 0903/006/332-6 - CEF

Ficha nº414 – Dest. do Recurso: 05.300.007 – Conta: 0903/006/624028-1 CEF

1.1 As fichas poderão ser alteradas conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

1.3. O valor total estimado para o certame é de **R$ 1.683.913,92 (Um milhão, seiscentos e oitenta e três mil, novecentos e treze reais e noventa e dois centavos)** conforme estimativa de preços de fls. 03 a 24 do Processo Administrativo nº 253/2014.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO.**

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem a todas as exigências constantes deste Edital.

2.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresa:

a) Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução;

b) Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Registro ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

c) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer outras formas de constituição em grupo;

d) Estrangeiras que não funcionem no País.

2.3 – A participação no presente certame implica na inexistência de sanção de declaração de inidoneidade, respondendo por má fé a participação nesta condição.

**3 - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A presente licitação visa o Registro de Preços para aquisições frequentes, nos termos do Artigo 2º, I do Decreto nº 3.931 de 19.09.2001.

3.1.1. As quantidades estimadas servem apenas como informação aos interessados, e pelo próprio Sistema de Registro de Preços, a Administração não se obrigará a adquirir quantidades mínimas.

3.2. Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.

**4 - DO CREDENCIAMENTO.**

4.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a Tratando-se de **representante legal**, (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b Tratando-se de **procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.3.1 – O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado;

4.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.5 – O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.6 - A título de sugestão, o Edital traz em seu **Anexo III**, modelo de credenciamento.

**5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA, E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

5.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo IV** do Edital deverá ser **apresentada fora** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

5.2 – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

5.2.1 – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO VII** deste Edital, e **apresentada fora** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

5.3 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2014 – REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº 253/2014**

**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA PREVISTA PARA ÀS 14:30 horas do dia 15/07/2014**

**NOME DA PROPONENTE:**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**

**ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2014 – REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº 253/2014**

**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA PREVISTA PARA ÀS 14:30 horas do dia 15/07/2014**

**NOME DA PROPONENTE:**

5.4 - A proposta deverá ser elaborada preferencialmente, em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada, e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, preferencialmente com suas páginas numeradas sequencialmente.

5.5 - Os documentos necessários à habilitação e credenciamento deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, cópia autenticada de publicação por órgão da Imprensa Oficial, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8883/94, ou ainda emitidos via INTERNET, condicionados à verificação da sua autenticidade pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio.

5.5.1 - As licitantes que desejarem a autenticação de seus documentos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverão comparecer à Administração Municipal com um dia de antecedência a entrega dos envelopes e será cobrada a taxa para tal serviço, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 024/2006 (Anexo VIII item 3 – Autenticação de documentos, por documento: **R$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos)**.

**6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA.**

6.1 - A proposta de preço deverá ser elaborada conforme o modelo do **Anexo I,** que estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Registro, que deverá conter os seguintes elementos:

1. Denominação, CNPJ, Carimbo com C.N.P.J., Garantia da Proposta e Prazo de entrega

b) Número do Pregão;

c) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **ANEXO I** deste Edital.

d) Preço unitário de cada item, observando-se unidade de referência descrita na planilha do Edital e em moeda nacional com no máximo 02 (duas) casas decimais e totais, apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: seguros, transportes, tributos de qualquer natureza, encargos trabalhistas e previdenciários e todas as despesas, diretas ou indiretas.

e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

f) Dados da empresa e validade da proposta.

6.2 Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista para o item deste Edital.

6.3. A omissão de qualquer despesa necessária a perfeita execução dos objeto desta licitação, será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

6.4. O valor unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar conforme planilha de cotação de preços de fls. 03 a 24 constantes nos autos do processo, é de:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 01 – ITEM 01: SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO CIVIL E HIDRÁULICA PARA ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL E ENSINO BÁSICO.** | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UN.** | **QUANT.** | **PREÇO** | |
| **UNITÁRIO** | **TOTAL** |
| **01.00.000** | **SERVIÇOS PRELIMINARES** |  |  |  |  |
| 02.01.012 | LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM | m² | 30,00 | 6,44 | 193,20 |
| 02.01.015 | LASTRO DE CONCRETO - 5 CM | m² | 30,00 | 25,49 | 764,70 |
|  | **SUB-TOTAL 1** |  |  |  | **957,90** |
| **02.00.000** | **FUNDAÇÃO** |  |  |  |  |
| 03.02.002 | ACO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA | Kg | 600,00 | 7,71 | 4.626,00 |
| 03.02.005 | TELA ARMADURA (MALHA ACO CA 60 FYK= 600 M PA) | Kg | 50,00 | 7,16 | 358,00 |
| 02.05.014 | CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK= 20MPA | m³ | 10,00 | 385,87 | 3.858,70 |
| 03.01.001 | FORMA DE MADEIRA MACICA | m² | 50,00 | 77,39 | 3.869,50 |
|  | **SUB-TOTAL 2** |  |  |  | **12.712,20** |
| **03.00.000** | **ESTRUTURA DE CONCRETO** |  |  |  |  |
| 02.02.021 | ACO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA | Kg | 300,00 | 7,71 | 2.313,00 |
| 02.05.014 | CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK= 20 M PA | m³ | 5,00 | 385,87 | 1.929,35 |
| 03.01.001 | FORMAS DE MADEIRA MACICA | m² | 50,00 | 77,39 | 3.869,50 |
|  | **SUB-TOTAL 3** |  |  |  | **8.111,85** |
| **04.00.000** | **VEDAÇÃO** |  |  |  |  |
| 04.01.001 | ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO MACICO E=1/4 TIJOLO | m² | 50,00 | 42,65 | 2.132,50 |
| 04.01.002 | ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO MACICO E=1/2 TIJOLO | m² | 50,00 | 73,24 | 3.662,00 |
| 04.01.003 | ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO MACICO E=1 TIJOLO | m² | 50,00 | 133,44 | 6.672,00 |
| 04.01.030 | ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO E=9CM | m**²** | 100,00 | 45,93 | 4.593,00 |
| 04.01.031 | ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO E=14CM | m² | 200,00 | 60,78 | 12.156,00 |
| 04.01.032 | ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO E=19CM | m² | 100,00 | 70,90 | 7.090,00 |
| 04.01.070 | ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (BAIANO) ESP.NOM. 10 CM | m² | 10,00 | 42,28 | 422,80 |
| 04.01.072 | ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (BAIANO) ESP.NOM 15 CM | m² | 10,00 | 45,72 | 457,20 |
| 04.01.073 | ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (BAIANO) ESP.NOM. 20 CM | m² | 10,00 | 62,43 | 624,30 |
| 04.03.030 | DIVISORIAS DE GESSO ACARTONADO | m² | 10,00 | 95,41 | 954,10 |
| 04.02.062 | ELEMENTO VAZADO CERAMICO 18X18X7CM | m² | 10,00 | 249,49 | 2.494,90 |
|  | **SUB-TOTAL 4** |  |  |  | **41.258,80** |
| **05.00.000** | **ESQUADRIAS DE MADEIRA** |  |  |  |  |
| 05.01.004 | PM-04 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=82CM | cj. | 20,00 | 558,01 | 11.160,20 |
| 05.01.005 | PM-05 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=92CM | cj. | 20,00 | 577,01 | 11.540,20 |
| 05.01.062 | PM-76 PORTA SARRAFEADO MACICO SANIT. ACESSIVEL BAT. MAD. | cj. | 20,00 | 854,67 | 17.093,40 |
| 05.81.006 | PORTA COMPENS LISA IMBUIA P/ PINTURA 82X210CM | un. | 30,00 | 155,90 | 4.677,00 |
| 05.81.007 | PORTA COMPENS LISA IMBUIA P/ PINTURA 92X210CM | un. | 30,00 | 174,90 | 5.247,00 |
| 05.80.070 | FECHADURA COMPLETA, CILINDRICA DE EMBUTIR | cj. | 20,00 | 169,51 | 3.390,20 |
| 05.80.071 | FECHADURA COMPLETA, TIPO GORGE DE EMBUTIR | cj. | 20,00 | 103,08 | 2.061,60 |
| 05.80.072 | FECHADURA COMPL TIPO TARGETA DE SOBREPOR C/VISOR "LIVRE-OCUPADO" | cj. | 20,00 | 88,45 | 1.769,00 |
| 05.80.020 | BATENTE DE MADEIRA PARA PORTAS DE 1 FL SEM BANDEIRA | un. | 20,00 | 136,08 | 2.721,60 |
| 05.80.037 | GUARNICAO MADEIRA DE 5,0CM | m | 100,00 | 6,10 | 610,00 |
| 05.80.094 | DOBRADICA FERRO CROM C/ PINO BOLAS ANEIS FERRO 3 1/2"X3" | un. | 50,00 | 13,77 | 688,50 |
| 05.70.001 | RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA OU JANELA | m² | 50,00 | 60,17 | 3.008,50 |
| 05.80.041 | PORTA GIZ, INCLUSIVE SUPORTES | m | 250,00 | 100,82 | 25.205,00 |
|  | **SUB-TOTAL 5** |  |  |  | **89.172,20** |
| **06.00.000** | **ESQUADRIAS METALICAS** |  |  |  |  |
| 06.01.072 | CAIXILHOS DE ALUMINIO -BASCULANTES | m² | 10,00 | 690,20 | 6.902,00 |
| 06.01.025 | CAIXILHOS DE FERRO -BASCULANTES | m² | 50,00 | 539,55 | 26.977,50 |
| 05.81.070 | CADEADO DE LATÃO COM CILINDRO TRAVA DUPLA DE 25 MM | unid | 30,00 | 12,22 | 366,60 |
| 05.81.071 | CADEADO DE LATÃO COM CILINDRO TRAVA DUPLA DE 35 MM | unid | 30,00 | 18,25 | 547,50 |
| 05.81.072 | CADEADO DE LATÃO COM CILINDRO TRAVA DUPLA DE 45 MM | unid | 30,00 | 23,77 | 713,10 |
| 05.81.073 | CADEADO DE LATÃO COM CILINDRO TRAVA DUPLA DE 50 MM | unid | 30,00 | 27,67 | 830,10 |
| 06.02.015 | PF-15 PORTA EM CHAPA DE FERRO (L=82 CM) | un. | 5,00 | 1.326,16 | 6.630,80 |
| 06.02.020 | PORTA DE FERRO | m² | 5,00 | 781,43 | 3.907,15 |
| 06.03.104 | CO-38 CORRIMÃO SIMPLES COM MONTANTE VERTICAL | m | 50,00 | 282,86 | 14.143,00 |
| 06.03.060 | BARRA DE APOIO P/DEFICIENTES EM LATAO CROMADO | cj. | 5,00 | 486,75 | 2.433,75 |
| 06.70.001 | RECOLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METALICAS | m² | 30,00 | 26,81 | 804,30 |
| 16.80.010 | TELA DE ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" | m² | 500,00 | 45,45 | 22.725,00 |
|  | **SUB-TOTAL 6** |  |  |  | **86.980,80** |
| **07.00.000** | **COBERTURA** |  |  |  |  |
| 07.01.001 | ESTRUTURA DE COBERTURA EM MADEIRA DE LEI EM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS - VAOS ATE 7.00 M | m² | 50,00 | 98,21 | 4.910,50 |
| 07.01.002 | ESTRUTURA DE COBERTURA EM MADEIRA DE LEI EM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS - VAOS DE 7.01 A 10.00 M | m² | 50,00 | 104,15 | 5.207,50 |
| 07.01.003 | ESTRUTURA DE COBERTURA EM MADEIRA DE LEI EM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS - VAOS DE 10.01 A 13.00 M | m² | 50,00 | 110,09 | 5.504,50 |
| 07.01.010 | ESTRUTURA DE COBERTURA EM MADEIRA DE LEI EM TESOURAS PARA TELHAS OND CIM-AM/AL/PLAST - VAOS ATE 7,00 M | m² | 200,00 | 70,87 | 14.174,00 |
| 07.01.011 | ESTRUTURA DE COBERTURA EM MADEIRA DE LEI EM TESOURAS PARA TELHAS OND CIM-AM/AL/PLAST - VAOS DE 7,01 A 10,00M | m² | 200,00 | 76,81 | 15.362,00 |
| 07.01.012 | ESTRUTURA DE COBERTURA EM MADEIRA DE LEI EM TESOURAS PARA TELHAS OND CIM-AM/AL/PLAST - VAOS DE 10,01 A 13,00M | m² | 200,00 | 82,76 | 16.552,00 |
| 07.01.025 | ESTRUTURA DE COBERTURA EM MADEIRA DE LEI EM TERCAS PARA TELHAS CERAMICAS | m² | 100,00 | 54,05 | 5.405,00 |
| 07.01.026 | ESTRUTURA DE COBERTURA EM MADEIRA DE LEI EM TERCAS PARA TELHAS DE CIM-AM/AL/PLAST | m² | 100,00 | 16,46 | 1.646,00 |
| 07.03.004 | TELHA DE BARRO ROMANA | m² | 50,00 | 43,43 | 2.171,50 |
| 07.03.005 | TELHA DE BARRO PORTUGUESA | m² | 50,00 | 43,63 | 2.181,50 |
| 07.03.090 | TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6MM | m² | 500,00 | 29,40 | 14.700,00 |
| 07.03.091 | TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=8MM | m² | 500,00 | 37,99 | 18.995,00 |
| 07.03.027 | TELHA DE FIBROCIMENTO TRAPEZOIDAL C/ 90CM | m² | 100,00 | 69,91 | 6.991,00 |
| 07.04.001 | \*CUMEEIRAS E ESPIGOES DE BARRO EMBOCADOS PARA TIPO ROMANA | m | 10,00 | 20,38 | 203,80 |
| 07.04.071 | \*CUMEEIRAS E ESPIGOES DE BARRO EMBOCADOS PARA TIPO PORTUGUESA | m | 10,00 | 20,38 | 203,80 |
| 07.04.007 | CUMEEIRA NORMAL P/ TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA | m | 100,00 | 32,45 | 3.245,00 |
| 07.04.045 | RUFO LISO DE ACO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ATE 300MM | m | 30,00 | 34,56 | 1.036,80 |
| 07.80.001 | RIPA DE MADEIRA (GARAPERA) 5X1,5CM | m | 300,00 | 2,47 | 741,00 |
| 07.80.002 | CAIBRO DE PEROBA DE 5 X 6 CM | m | 50,00 | 10,78 | 539,00 |
| 07.80.004 | VIGA DE PEROBA DE 6 X 12 CM | m | 50,00 | 24,98 | 1.249,00 |
| 07.80.005 | VIGA DE PEROBA DE 6 X 16 CM | m | 50,00 | 33,75 | 1.687,50 |
| 07.80.008 | SARRAFO DE CEDRINHO 10X2,5CM (BRUTO) | m | 300,00 | 5,58 | 1.674,00 |
|  | **SUB-TOTAL 7** |  |  |  | **124.380,40** |
| **08.00.000** | **INSTALAÇÕES HIDRAULICAS** |  |  |  |  |
| 08.01.001 | AC-04 ABRIGO E CAVALETE DE 3/4" COMPLETO 85X65X30CM | un. | 3,00 | 872,26 | 2.616,78 |
| 08.01.002 | AC-05 ABRIGO E CAVALETE DE 1" COMPLETO 85X65X30CM | un. | 1,00 | 900,01 | 900,01 |
| 08.02.001 | AG-04 ABRIGO PARA GAS COM 2 CILINDROS DE 45 KG | un. | 3,00 | 4.889,49 | 14.668,47 |
| 08.02.002 | AG-05 ABRIGO PARA GAS COM 4 CILINDROS DE 45 KG | un. | 2,00 | 7.489,95 | 14.979,90 |
| 08.03.015 | TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 20MM (1/2") INCL CONEXOES | m | 100,00 | 12,89 | 1.289,00 |
| 08.03.016 | TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 25MM (3/4") INCL CONEXOES | m | 200,00 | 15,48 | 3.096,00 |
| 08.03.017 | TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 32MM (1") INCL CONEXOES | m | 100,00 | 20,67 | 2.067,00 |
| 08.03.018 | TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 40MM (1.1/4") INCL CONEXOES | m | 100,00 | 25,75 | 2.575,00 |
| 08.03.019 | TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 50MM (1.1/2") INCL CONEXOES | m | 150,00 | 30,79 | 4.618,50 |
| 08.03.020 | TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 60MM (2") INCL CONEXOES | m | 100,00 | 39,57 | 3.957,00 |
| 08.04.021 | REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 15MM (1/2") | un. | 30,00 | 75,66 | 2.269,80 |
| 08.04.022 | REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4") | un. | 30,00 | 89,93 | 2.697,90 |
| 08.04.023 | REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 25MM (1") | un. | 30,00 | 106,09 | 3.182,70 |
| 08.04.024 | REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 32MM (1 1/4") | un. | 25,00 | 151,82 | 3.795,50 |
| 08.04.025 | REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 40MM (1 1/2") | un. | 25,00 | 158,71 | 3.967,75 |
| 08.04.044 | VALVULA DE DESCARGA C/ REG INCORP DN=40MM(1 1/2) ACAB ANTIVANDALISMO | un. | 15,00 | 341,92 | 5.128,80 |
| 08.04.048 | VALVULA DE DESCARGA DE FECHAMENTO AUTOMATICO PARA MICTORIO | un. | 5,00 | 238,21 | 1.191,05 |
| 08.09.016 | TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 50MM (2") INCL CONEXOES | m | 10,00 | 32,79 | 327,90 |
| 08.09.017 | TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 75MM (3") INCL CONEXOES | m | 10,00 | 39,33 | 393,30 |
| 08.09.018 | TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 100MM (4") INCL CONEXOES | m | 150,00 | 43,93 | 6.589,50 |
| 08.09.019 | TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 150MM (6") INCL CONEXOES | m | 20,00 | 82,68 | 1.653,60 |
| 08.10.005 | CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X150X50MM C/GRELHA PVC CROMADO | un. | 20,00 | 58,41 | 1.168,20 |
| 08.10.006 | CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50MM C/GRELHA METALICA | un. | 10,00 | 49,30 | 493,00 |
| 08.10.010 | CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X100X50MM C/GRELHA PVC CROMADO | un. | 10,00 | 25,30 | 253,00 |
| 08.10.036 | CG-01 CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA | un. | 5,00 | 977,05 | 4.885,25 |
| 08.10.038 | CI-01 CAIXA DE INSPECAO 60X60CM PARA ESGOTO | un. | 5,00 | 395,83 | 1.979,15 |
| 08.10.049 | RALO SECO CONICO PVC DN 100MM C/GRELHA PVC CROMADO | un. | 5,00 | 45,72 | 228,60 |
| 08.12.016 | CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 0,50M | m | 100,00 | 71,70 | 7.170,00 |
| 08.12.017 | CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 1,00M | m | 20,00 | 112,17 | 2.243,40 |
| 08.12.034 | RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,50 M | m | 20,00 | 67,35 | 1.347,00 |
| 08.14.045 | TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN 20MM (3/4") | un. | 20,00 | 54,29 | 1.085,80 |
| 08.14.046 | TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN 25MM (1") | un. | 20,00 | 68,99 | 1.379,80 |
| 08.16.010 | LAVATORIO DE LOUCA BRANCA SEM COLUNA C/ TORNEIRA DE FECHAM AUTOMATICO | un. | 10,00 | 579,01 | 5.790,10 |
| 08.80.032 | TORNEIRA PARA LAVATORIO DE LOUCA BRANCA OU BANCADA | un. | 50,00 | 83,53 | 4.176,50 |
| 08.17.080 | TORNEIRA DE LAVAGEM COM CANOPLA DE 1/2" | un. | 30,00 | 54,60 | 1.638,00 |
| 08.16.001 | BACIA SIFONADA DE LOUCA BRANCA (VDR 6L) C/ ASSENTO | un. | 10,00 | 197,79 | 1.977,90 |
| 08.16.089 | BR-01 BACIA ACESSIVEL | cj. | 5,00 | 1.837,71 | 9.188,55 |
| 08.16.090 | BR-02 LAVATORIO PARA SANITARIO ACESSIVEL | cj. | 5,00 | 1.278,07 | 6.390,35 |
| 08.15.013 | LT-04 LAVATORIO /BEBEDOURO COLETIVO | m | 5,00 | 1.061,94 | 5.309,70 |
| 08.84.005 | TAMPA DE PLASTICO PARA BACIA SANITARIA | un. | 50,00 | 27,77 | 1.388,50 |
| 08.16.004 | BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA BRANCA | un. | 20,00 | 466,48 | 9.329,60 |
| 08.16.051 | SABONETEIRA DE LOUCA BRANCA DE 15X15 CM | un. | 15,00 | 54,95 | 824,25 |
| 08.16.046 | TANQUE DE LOUCA BRANCA,GRANDE C/COLUNA | un. | 10,00 | 716,57 | 7.165,70 |
| 08.80.031 | TORNEIRA DE PRESSAO CROMADA DE 1/2" EM PAREDE | un. | 5,00 | 116,17 | 580,85 |
| 08.70.010 | RECOLOCAÇÕES DE SIFÕES | unid. | 150,00 | 14,22 | 2.133,00 |
| 08.80.020 | REPARO DE VALVULA DE DESCARGA HIDRA | unid. | 100,00 | 63,85 | 6.385,00 |
|  | **SUB-TOTAL 8** |  |  |  | **166.476,66** |
| **09.00.000** | **FORRO** |  |  |  |  |
| 10.01.003 | FORRO EM LAMINA PVC 100MM E=8A10MM ENTARUGAMENTO DE MADEIRA | m² | 300 | 75,52 | 22.656,00 |
| 10.60.005 | RETIRADA DE FORRO DE PVC EM LÂMINAS | m² | 1 | 7,65 | 7,65 |
| 10.01.028 | FORRO DE TABUAS APAR CEDRINHO CERNE M/F C/CUPINICIDA ENTARUGADO | m² | 10 | 86,65 | 866,50 |
| 10.01.021 | FORRO DE TABUAS APAR CUMARU/ANGELIM 10X1CM M/F ENTARUGADO | m² | 30 | 79,99 | 2.399,70 |
|  | **SUB-TOTAL 09** |  |  |  | **25.929,85** |
| **10.00.000** | **REVESTIMENTOS** |  |  |  |  |
| 12.04.001 | CHAPISCO | m² | 300 | 7,90 | 2.370,00 |
| 12.04.005 | EMBOCO | m² | 300 | 22,12 | 6.636,00 |
| 12.04.007 | REBOCO | m² | 300 | 16,09 | 4.827,00 |
| 12.04.019 | REVESTIMENTO TEXTURIZADO ACRILICO BRANCO E PINTURA ACRILICA | m² | 10 | 20,53 | 205,30 |
| 12.02.036 | REVESTIMENTOS COM AZULEJOS LISOS BRANCOS BRILHANTE. | m² | 100 | 48,69 | 4.869,00 |
| 05.80.042 | LOUSA QUADRICULADA L=4,61 MOD. LG -01 | un. | 10 | 1.097,24 | 10.972,40 |
| 05.80.045 | LG-03 LOUSA EM ARGAMASSA L=4.61M | un. | 10 | 914,93 | 9.149,30 |
| 12.02.029 | CERAMICA ESMALTADA 20X20CM | m² | 100 | 57,86 | 5.786,00 |
|  | **SUB-TOTAL 10** |  |  |  | **44.815,00** |
| **11.00.000** | **PISOS** |  |  |  |  |
| 13.02.041 | PISO DE ALTA RESISTENCIA TIPO MEDIO, POLIDO E=8CM CINZA/CIMENTO COMUM | m² | 200 | 56,98 | 11.396,00 |
| 16.80.013 | PISO DE CONCRETO DESEMPENADO C/ REQUADRO 1.80CM E=6CM | m² | 200 | 35,56 | 7.112,00 |
| 13.01.015 | ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIM/AREIA 1:3 ESP=2,50CM | m² | 200 | 20,31 | 4.062,00 |
| 13.02.034 | GRANILITE CINZA / CIM. COMUM 8MM C/ POLIMENTO | m² | 100 | 73,64 | 7.364,00 |
| 13.02.026 | CERAMICA ESMALT. ANTID. 30X30/45X45CM PEI4-PEI5 COEF.ATRITO 0,35 A 0,50 | m² | 100 | 54,17 | 5.417,00 |
| 13.05.088 | RODAPE CERAMICA ANTIDERRAPANTE (TP MONOQUEIMA) DE 8CM | m | 200 | 7,81 | 1.562,00 |
| 13.02.052 | TRATAMENTO SELADOR PARA GRANILITE - BASE AGUA | m² | 100 | 7,62 | 762,00 |
| 13.05.020 | RODAPES DE GRANILITE SIMPLES DE 10 CM | m | 100 | 30,99 | 3.099,00 |
| 13.02.020 | LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DIRECIONAL | m² | 50 | 97,95 | 4.897,50 |
| 13.02.019 | LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DE ALERTA | m² | 10 | 97,95 | 979,50 |
| 13.06.082 | SO-22 SOLEIRA DE GRANITO EM NIVEL (L= 14 A 17CM) | m | 10 | 81,50 | 815,00 |
| 13.06.076 | SO-16 SOLEIRA EM GRANILITE L=15,5CM DESNIVEL 1,5CM | m | 10 | 85,83 | 858,30 |
|  | **SUB-TOTAL 11** |  |  |  | **48.324,30** |
| **12.00.000** | **PINTURA** |  |  |  |  |
| 15.02.003 | MASSA CORRIDA PVA | m² | 300 | 12,74 | 3.822,00 |
| 15.04.007 | MASSA CORRIDA ACRILICA | m² | 300 | 15,39 | 4.617,00 |
| 15.02.005 | LATEX | m² | 4500 | 17,1 | 76.950,00 |
| 15.02.025 | TINTA ACRILICA | m² | 4500 | 18,05 | 81.225,00 |
| 15.02.019 | ESMALTE | m² | 1200 | 18,29 | 21.948,00 |
| 15.02.080 | PINTURA ACRILICA PARA PISOS | m² | 450 | 15,95 | 7.177,50 |
| 15.03.021 | ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO | m² | 450 | 19,00 | 8.550,00 |
| 15.04.081 | PINTURA DE LINHAS DEMARCATORIAS DE QUADRA DE ESPORTES | m | 1200 | 1,38 | 1.656,00 |
| 15.03.006 | ESMALTE SEM MASSA CORRIDA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA | m² | 200 | 19,27 | 3.854,00 |
| 15.04.001 | CAIACAO | m² | 5000 | 5,63 | 28.150,00 |
|  | **SUB-TOTAL 12** |  |  |  | **237.949,50** |
| **13.00.000** | **CONSERVAÇÃO** |  |  |  |  |
| 15.80.018 | LATEX EM SUPERFICIE INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA | m² | 100 | 9,97 | 997,00 |
| 15.80.017 | ESMALTE EM SUPERFICIE INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA | m² | 100 | 11,71 | 1.171,00 |
| 15.80.010 | PINTURA EM AZULEJO | m² | 1200 | 18,34 | 22.008,00 |
| 15.80.019 | ESMALTE EM ESQUADRIAS DE MADEIRA INCLUSIVE PREPARO E RETOQUES DE MASSA | m² | 200 | 11,73 | 2.346,00 |
| 15.80.021 | ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO INCLUSIVE PREPARO E RETOQUES DE ZARCAO | m² | 200 | 17,53 | 3.506,00 |
|  | **SUB-TOTAL 13** |  |  |  | **30.028,00** |
| **14.00.000** | **DEMOLIÇÕES** |  |  |  |  |
| 02.50.001 | DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (MANUAL) | m³ | 5 | 131,13 | 655,65 |
| 03.50.001 | DEMOLIÇÃO DE CONCRETO INCLUINDO REVESTIMENTOS (MANUAL) | m³ | 5 | 238,42 | 1.192,10 |
| 04.50.001 | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS EM GERAL E ELEMENTOS VAZADOS,INCL REVESTIMENTOS | m³ | 5 | 55,35 | 276,75 |
| 02.50.003 | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE FUNDACAO (MANUAL) | m³ | 5 | 71,52 | 357,60 |
| 10.50.001 | DEMOLIÇÃO DE FORRO DE ESTUQUE OU MADEIRA, INCLUSIVE ENTARUGAMENTO | m² | 5 | 1,90 | 9,50 |
| 12.50.001 | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA/GESSO EM FORRO E PAREDES | m² | 5 | 6,70 | 33,50 |
| 12.50.002 | DEMOLIÇÃO DE REVEST DE AZULEJOS, PASTILHAS E LADRILHOS INCL ARG ASSENTAMENTO | m² | 5 | 10,05 | 50,25 |
| 13.50.001 | DEMOLICAO PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPEADO | m³ | 5 | 154,97 | 774,85 |
| 13.50.002 | DEMOLICAO PISO GRANIL LADR HID/CER CACOS INCLUSIVE BASE | m² | 5 | 18,77 | 93,85 |
| 05.60.001 | RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS | m² | 5 | 7,44 | 37,20 |
| 05.60.005 | RETIRADA DE BATENTES DE ESQUADRIAS DE MADEIRA | cj. | 5 | 32,18 | 160,90 |
| 05.60.010 | RETIRADA DE GUARNICAO OU MOLDURAS | m | 5 | 1,04 | 5,20 |
| 06.60.001 | RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS | m² | 5 | 18,77 | 93,85 |
| 06.60.002 | RETIRADA DE TELA | m² | 5 | 6,95 | 34,75 |
| 07.60.001 | RETIRADA ESTRUT DE MADEIRA EM TESOURA,PONTAL OU MISTA P/TELHA BARRO SOBRE LAJE | m² | 5 | 16,41 | 82,05 |
| 07.60.002 | RETIRADA ESTRUTURA DE MADEIRA EM TESOURA PARA TELHAS DE BARRO SOBRE VAO LIVRE | m² | 5 | 23,25 | 116,25 |
| 07.60.005 | ESTRUT DE MADEIRA EM TESOURA,PONTAL OU MISTA P/TELHA FIBRO-CIM SB LAJE | m² | 5 | 10,94 | 54,70 |
| 07.60.006 | ESTRUT DE MADEIRA EM TESOURA,PARA TELHA DE FIBRO-CIM SOBRE VAO LIVRE | m² | 5 | 17,77 | 88,85 |
| 07.60.010 | RETIRADA DE VIGAMENTO DE APOIO P/TELHAS DE BARRO/FIBRO-CIM/AL/PLAST/PLANA PRE-FAB | m² | 5 | 2,73 | 13,65 |
| 07.60.050 | RETIRADA DE TELHAS DE BARRO | m² | 5 | 3,88 | 19,40 |
| 07.60.060 | RETIRADA DE TELHAS OND DE FIBRO-CIM/PLAST OU ALUM/PLANA PRE FAB | m² | 5 | 5,02 | 25,10 |
| 07.60.065 | RETIRADA DE CUMEEIRAS, ESPIGOES E RUFOS DE FIBRO-CIMENTO | m² | 5 | 6,22 | 31,10 |
| 08.60.005 | RETIRADA DE REGISTROS E VALVULAS DE DESCARGA | un. | 5 | 42,67 | 213,35 |
| 08.60.007 | RETIRADA DE TORNEIRA | un. | 5 | 4,23 | 21,15 |
| 08.60.011 | RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS INCLUINDO ACESSORIOS | un. | 5 | 32,57 | 162,85 |
| 08.50.001 | RETIRADA DE TUBULACOES EM GERAL INCLUINDO CONEXOES, CAIXAS E RALOS | m | 5 | 4,76 | 23,80 |
| 16.80.098 | RETIRADA DE ENTULHO | m³ | 10 | 38,83 | 388,30 |
|  | **SUB-TOTAL 14** |  |  |  | **5.016,50** |
| **15.00.000** | **IMPERMEABILIZAÇÃO** |  |  |  |  |
| 02.07.001 | IMPERM RESP ALV EMBAS COM ARGAM CIM-AREIA 1:3 CONTENDO HIDROFUGO | m² | 5 | 37,21 | 186,05 |
| 02.07.002 | IMPERM RESP ALV EMBAS C/ CIM-AREIA 1-3 HIDROFUGO/TINTA BETUMINUSA | m² | 5 | 46,25 | 231,25 |
|  | **SUB-TOTAL 15** |  |  |  | **417,30** |
| **16.00.000** | **LIMPEZA** |  |  |  |  |
| 08.82.055 | LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METALICAS | m | 35 | 2,18 | 76,30 |
|  | **SUB-TOTAL 16** |  |  |  | **76,30** |
|  | **Valor total estimado do Item 01- Lote 01** |  |  |  | **R$ 922.607,56** |
| Orçamento segundo tabela do FDE - Fundo para o Desenvolvimento da Educação.  Data Base: Janeiro de 2014  Preços inclusos: Mão de obra, leis sociais, material e BDI | |  |  |  |  |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 01 – ITEM 02: SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO CIVIL E HIDRÁULICA PARA CRECHES MUNICIPAIS.** | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UN.** | **QUANT.** | **PREÇO** | |
| **UNITÁRIO** | **TOTAL** |
| **01.00.000** | **SERVIÇOS PRELIMINARES** |  |  |  |  |
| 02.01.012 | LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM | m² | 30,00 | 6,44 | 193,20 |
| 02.01.015 | LASTRO DE CONCRETO - 5 CM | m² | 30,00 | 25,49 | 764,70 |
|  | **SUB-TOTAL 1** |  |  |  | **957,90** |
| **02.00.000** | **FUNDAÇÃO** |  |  |  |  |
| 03.02.002 | ACO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA | Kg | 300,00 | 7,71 | 2.313,00 |
| 03.02.005 | TELA ARMADURA (MALHA ACO CA 60 FYK= 600 M PA) | Kg | 50,00 | 7,16 | 358,00 |
| 02.05.014 | CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK= 20MPA | m³ | 10,00 | 385,87 | 3.858,70 |
| 03.01.001 | FORMA DE MADEIRA MACICA | m² | 50,00 | 77,39 | 3.869,50 |
|  | **SUB-TOTAL 2** |  |  |  | **10.399,20** |
| **03.00.000** | **ESTRUTURA DE CONCRETO** |  |  |  |  |
| 02.02.021 | ACO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA | Kg | 300,00 | 7,71 | 2.313,00 |
| 02.05.014 | CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK= 20 M PA | m³ | 5,00 | 385,87 | 1.929,35 |
| 03.01.001 | FORMAS DE MADEIRA MACICA | m² | 50,00 | 77,39 | 3.869,50 |
|  | **SUB-TOTAL 3** |  |  |  | **8.111,85** |
| **04.00.000** | **VEDAÇÃO** |  |  |  |  |
| 04.01.001 | ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO MACICO E=1/4 TIJOLO | m² | 50,00 | 42,65 | 2.132,50 |
| 04.01.002 | ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO MACICO E=1/2 TIJOLO | m² | 50,00 | 73,24 | 3.662,00 |
| 04.01.003 | ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO MACICO E=1 TIJOLO | m² | 50,00 | 133,44 | 6.672,00 |
| 04.01.030 | ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO E=9CM | m**²** | 100,00 | 45,93 | 4.593,00 |
| 04.01.031 | ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO E=14CM | m² | 200,00 | 60,78 | 12.156,00 |
| 04.01.032 | ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO E=19CM | m² | 100,00 | 70,90 | 7.090,00 |
| 04.01.070 | ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (BAIANO) ESP.NOM. 10 CM | m² | 10,00 | 42,28 | 422,80 |
| 04.01.072 | ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (BAIANO) ESP.NOM 15 CM | m² | 10,00 | 45,72 | 457,20 |
| 04.01.073 | ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (BAIANO) ESP.NOM. 20 CM | m² | 10,00 | 62,43 | 624,30 |
| 04.03.030 | DIVISORIAS DE GESSO ACARTONADO | m² | 10,00 | 95,41 | 954,10 |
| 04.02.062 | ELEMENTO VAZADO CERAMICO 18X18X7CM | m² | 10,00 | 249,49 | 2.494,90 |
|  | **SUB-TOTAL 4** |  |  |  | **41.258,80** |
| **05.00.000** | **ESQUADRIAS DE MADEIRA** |  |  |  |  |
| 05.01.004 | PM-04 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=82CM | cj. | 20,00 | 558,01 | 11.160,20 |
| 05.01.005 | PM-05 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=92CM | cj. | 20,00 | 577,01 | 11.540,20 |
| 05.01.062 | PM-76 PORTA SARRAFEADO MACICO SANIT. ACESSIVEL BAT. MAD. | cj. | 20,00 | 854,67 | 17.093,40 |
| 05.81.006 | PORTA COMPENS LISA IMBUIA P/ PINTURA 82X210CM | un. | 30,00 | 155,90 | 4.677,00 |
| 05.81.007 | PORTA COMPENS LISA IMBUIA P/ PINTURA 92X210CM | un. | 30,00 | 174,90 | 5.247,00 |
| 05.80.070 | FECHADURA COMPLETA, CILINDRICA DE EMBUTIR | cj. | 20,00 | 169,51 | 3.390,20 |
| 05.80.071 | FECHADURA COMPLETA, TIPO GORGE DE EMBUTIR | cj. | 20,00 | 103,08 | 2.061,60 |
| 05.80.072 | FECHADURA COMPL TIPO TARGETA DE SOBREPOR C/VISOR "LIVRE-OCUPADO" | cj. | 20,00 | 88,45 | 1.769,00 |
| 05.80.020 | BATENTE DE MADEIRA PARA PORTAS DE 1 FL SEM BANDEIRA | un. | 20,00 | 136,08 | 2.721,60 |
| 05.80.037 | GUARNICAO MADEIRA DE 5,0CM | m | 100,00 | 6,10 | 610,00 |
| 05.80.094 | DOBRADICA FERRO CROM C/ PINO BOLAS ANEIS FERRO 3 1/2"X3" | un. | 50,00 | 13,77 | 688,50 |
| 05.70.001 | RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA OU JANELA | m² | 50,00 | 60,17 | 3.008,50 |
| 05.80.041 | PORTA GIZ, INCLUSIVE SUPORTES | m | 250,00 | 100,82 | 25.205,00 |
|  | **SUB-TOTAL 5** |  |  |  | **89.172,20** |
| **06.00.000** | **ESQUADRIAS METALICAS** |  |  |  |  |
| 06.01.072 | CAIXILHOS DE ALUMINIO -BASCULANTES | m² | 10,00 | 690,20 | 6.902,00 |
| 06.01.025 | CAIXILHOS DE FERRO -BASCULANTES | m² | 50,00 | 539,55 | 26.977,50 |
| 05.81.070 | CADEADO DE LATÃO COM CILINDRO TRAVA DUPLA DE 25 MM | unid | 30,00 | 12,22 | 366,60 |
| 05.81.071 | CADEADO DE LATÃO COM CILINDRO TRAVA DUPLA DE 35 MM | unid | 30,00 | 18,25 | 547,50 |
| 05.81.072 | CADEADO DE LATÃO COM CILINDRO TRAVA DUPLA DE 45 MM | unid | 30,00 | 23,77 | 713,10 |
| 05.81.073 | CADEADO DE LATÃO COM CILINDRO TRAVA DUPLA DE 50 MM | unid | 30,00 | 27,67 | 830,10 |
| 06.02.015 | PF-15 PORTA EM CHAPA DE FERRO (L=82 CM) | un. | 5,00 | 1.326,16 | 6.630,80 |
| 06.02.020 | PORTA DE FERRO | m² | 5,00 | 781,43 | 3.907,15 |
| 06.03.104 | CO-38 CORRIMÃO SIMPLES COM MONTANTE VERTICAL | m | 50,00 | 282,86 | 14.143,00 |
| 06.03.060 | BARRA DE APOIO P/DEFICIENTES EM LATAO CROMADO | cj. | 5,00 | 486,75 | 2.433,75 |
| 06.70.001 | RECOLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METALICAS | m² | 30,00 | 26,81 | 804,30 |
| 16.80.010 | TELA DE ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" | m² | 300,00 | 45,45 | 13.635,00 |
|  | **SUB-TOTAL 6** |  |  |  | **77.890,80** |
| **07.00.000** | **COBERTURA** |  |  |  |  |
| 07.01.001 | ESTRUTURA DE COBERTURA EM MADEIRA DE LEI EM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS - VAOS ATE 7.00 M | m² | 50,00 | 98,21 | 4.910,50 |
| 07.01.002 | ESTRUTURA DE COBERTURA EM MADEIRA DE LEI EM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS - VAOS DE 7.01 A 10.00 M | m² | 50,00 | 104,15 | 5.207,50 |
| 07.01.003 | ESTRUTURA DE COBERTURA EM MADEIRA DE LEI EM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS - VAOS DE 10.01 A 13.00 M | m² | 50,00 | 110,09 | 5.504,50 |
| 07.01.010 | ESTRUTURA DE COBERTURA EM MADEIRA DE LEI EM TESOURAS PARA TELHAS OND CIM-AM/AL/PLAST - VAOS ATE 7,00 M | m² | 200,00 | 70,87 | 14.174,00 |
| 07.01.011 | ESTRUTURA DE COBERTURA EM MADEIRA DE LEI EM TESOURAS PARA TELHAS OND CIM-AM/AL/PLAST - VAOS DE 7,01 A 10,00M | m² | 200,00 | 76,81 | 15.362,00 |
| 07.01.012 | ESTRUTURA DE COBERTURA EM MADEIRA DE LEI EM TESOURAS PARA TELHAS OND CIM-AM/AL/PLAST - VAOS DE 10,01 A 13,00M | m² | 200,00 | 82,76 | 16.552,00 |
| 07.01.025 | ESTRUTURA DE COBERTURA EM MADEIRA DE LEI EM TERCAS PARA TELHAS CERAMICAS | m² | 100,00 | 54,05 | 5.405,00 |
| 07.01.026 | ESTRUTURA DE COBERTURA EM MADEIRA DE LEI EM TERCAS PARA TELHAS DE CIM-AM/AL/PLAST | m² | 100,00 | 16,46 | 1.646,00 |
| 07.03.004 | TELHA DE BARRO ROMANA | m² | 50,00 | 43,43 | 2.171,50 |
| 07.03.005 | TELHA DE BARRO PORTUGUESA | m² | 50,00 | 43,63 | 2.181,50 |
| 07.03.090 | TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6MM | m² | 300,00 | 29,40 | 8.820,00 |
| 07.03.091 | TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=8MM | m² | 300,00 | 37,99 | 11.397,00 |
| 07.03.027 | TELHA DE FIBROCIMENTO TRAPEZOIDAL C/ 90CM | m² | 100,00 | 69,91 | 6.991,00 |
| 07.04.001 | \*CUMEEIRAS E ESPIGOES DE BARRO EMBOCADOS PARA TIPO ROMANA | m | 10,00 | 20,38 | 203,80 |
| 07.04.071 | \*CUMEEIRAS E ESPIGOES DE BARRO EMBOCADOS PARA TIPO PORTUGUESA | m | 10,00 | 20,38 | 203,80 |
| 07.04.007 | CUMEEIRA NORMAL P/ TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA | m | 100,00 | 32,45 | 3.245,00 |
| 07.04.045 | RUFO LISO DE ACO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ATE 300MM | m | 30,00 | 34,56 | 1.036,80 |
| 07.80.001 | RIPA DE MADEIRA (GARAPERA) 5X1,5CM | m | 300,00 | 2,47 | 741,00 |
| 07.80.002 | CAIBRO DE PEROBA DE 5 X 6 CM | m | 50,00 | 10,78 | 539,00 |
| 07.80.004 | VIGA DE PEROBA DE 6 X 12 CM | m | 50,00 | 24,98 | 1.249,00 |
| 07.80.005 | VIGA DE PEROBA DE 6 X 16 CM | m | 50,00 | 33,75 | 1.687,50 |
| 07.80.008 | SARRAFO DE CEDRINHO 10X2,5CM (BRUTO) | m | 300,00 | 5,58 | 1.674,00 |
|  | **SUB-TOTAL 7** |  |  |  | **110.902,40** |
| **08.00.000** | **INSTALAÇÕES HIDRAULICAS** |  |  |  |  |
| 08.01.001 | AC-04 ABRIGO E CAVALETE DE 3/4" COMPLETO 85X65X30CM | un. | 3,00 | 872,26 | 2.616,78 |
| 08.01.002 | AC-05 ABRIGO E CAVALETE DE 1" COMPLETO 85X65X30CM | un. | 1,00 | 900,01 | 900,01 |
| 08.02.001 | AG-04 ABRIGO PARA GAS COM 2 CILINDROS DE 45 KG | un. | 3,00 | 4.889,49 | 14.668,47 |
| 08.02.002 | AG-05 ABRIGO PARA GAS COM 4 CILINDROS DE 45 KG | un. | 2,00 | 7.489,95 | 14.979,90 |
| 08.03.015 | TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 20MM (1/2") INCL CONEXOES | m | 50,00 | 12,89 | 644,50 |
| 08.03.016 | TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 25MM (3/4") INCL CONEXOES | m | 50,00 | 15,48 | 774,00 |
| 08.03.017 | TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 32MM (1") INCL CONEXOES | m | 50,00 | 20,67 | 1.033,50 |
| 08.03.018 | TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 40MM (1.1/4") INCL CONEXOES | m | 50,00 | 25,75 | 1.287,50 |
| 08.03.019 | TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 50MM (1.1/2") INCL CONEXOES | m | 50,00 | 30,79 | 1.539,50 |
| 08.03.020 | TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 60MM (2") INCL CONEXOES | m | 100,00 | 39,57 | 3.957,00 |
| 08.04.021 | REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 15MM (1/2") | un. | 30,00 | 75,66 | 2.269,80 |
| 08.04.022 | REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4") | un. | 30,00 | 89,93 | 2.697,90 |
| 08.04.023 | REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 25MM (1") | un. | 30,00 | 106,09 | 3.182,70 |
| 08.04.024 | REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 32MM (1 1/4") | un. | 25,00 | 151,82 | 3.795,50 |
| 08.04.025 | REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 40MM (1 1/2") | un. | 25,00 | 158,71 | 3.967,75 |
| 08.04.044 | VALVULA DE DESCARGA C/ REG INCORP DN=40MM(1 1/2) ACAB ANTIVANDALISMO | un. | 15,00 | 341,92 | 5.128,80 |
| 08.04.048 | VALVULA DE DESCARGA DE FECHAMENTO AUTOMATICO PARA MICTORIO | un. | 5,00 | 238,21 | 1.191,05 |
| 08.09.016 | TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 50MM (2") INCL CONEXOES | m | 10,00 | 32,79 | 327,90 |
| 08.09.017 | TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 75MM (3") INCL CONEXOES | m | 10,00 | 39,33 | 393,30 |
| 08.09.018 | TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 100MM (4") INCL CONEXOES | m | 150,00 | 43,93 | 6.589,50 |
| 08.09.019 | TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 150MM (6") INCL CONEXOES | m | 20,00 | 82,68 | 1.653,60 |
| 08.10.005 | CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X150X50MM C/GRELHA PVC CROMADO | un. | 20,00 | 58,41 | 1.168,20 |
| 08.10.006 | CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50MM C/GRELHA METALICA | un. | 10,00 | 49,30 | 493,00 |
| 08.10.010 | CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X100X50MM C/GRELHA PVC CROMADO | un. | 10,00 | 25,30 | 253,00 |
| 08.10.036 | CG-01 CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA | un. | 5,00 | 977,05 | 4.885,25 |
| 08.10.038 | CI-01 CAIXA DE INSPECAO 60X60CM PARA ESGOTO | un. | 5,00 | 395,83 | 1.979,15 |
| 08.10.049 | RALO SECO CONICO PVC DN 100MM C/GRELHA PVC CROMADO | un. | 5,00 | 45,72 | 228,60 |
| 08.12.016 | CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 0,50M | m | 100,00 | 71,70 | 7.170,00 |
| 08.12.017 | CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 1,00M | m | 20,00 | 112,17 | 2.243,40 |
| 08.12.034 | RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,50 M | m | 20,00 | 67,35 | 1.347,00 |
| 08.14.045 | TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN 20MM (3/4") | un. | 20,00 | 54,29 | 1.085,80 |
| 08.14.046 | TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN 25MM (1") | un. | 20,00 | 68,99 | 1.379,80 |
| 08.16.010 | LAVATORIO DE LOUCA BRANCA SEM COLUNA C/ TORNEIRA DE FECHAM AUTOMATICO | un. | 10,00 | 579,01 | 5.790,10 |
| 08.80.032 | TORNEIRA PARA LAVATORIO DE LOUCA BRANCA OU BANCADA | un. | 50,00 | 83,53 | 4.176,50 |
| 08.17.080 | TORNEIRA DE LAVAGEM COM CANOPLA DE 1/2" | un. | 30,00 | 54,60 | 1.638,00 |
| 08.16.001 | BACIA SIFONADA DE LOUCA BRANCA (VDR 6L) C/ ASSENTO | un. | 10,00 | 197,79 | 1.977,90 |
| 08.16.089 | BR-01 BACIA ACESSIVEL | cj. | 5,00 | 1.837,71 | 9.188,55 |
| 08.16.090 | BR-02 LAVATORIO PARA SANITARIO ACESSIVEL | cj. | 5,00 | 1.278,07 | 6.390,35 |
| 08.15.013 | LT-04 LAVATORIO /BEBEDOURO COLETIVO | m | 5,00 | 1.061,94 | 5.309,70 |
| 08.84.005 | TAMPA DE PLASTICO PARA BACIA SANITARIA | un. | 50,00 | 27,77 | 1.388,50 |
| 08.16.004 | BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA BRANCA | un. | 20,00 | 466,48 | 9.329,60 |
| 08.16.051 | SABONETEIRA DE LOUCA BRANCA DE 15X15 CM | un. | 15,00 | 54,95 | 824,25 |
| 08.16.046 | TANQUE DE LOUCA BRANCA,GRANDE C/COLUNA | un. | 10,00 | 716,57 | 7.165,70 |
| 08.80.031 | TORNEIRA DE PRESSAO CROMADA DE 1/2" EM PAREDE | un. | 5,00 | 116,17 | 580,85 |
| 08.70.010 | RECOLOCAÇÕES DE SIFÕES | unid. | 150,00 | 14,22 | 2.133,00 |
| 08.80.020 | REPARO DE VALVULA DE DESCARGA HIDRA | unid. | 100,00 | 63,85 | 6.385,00 |
|  | **SUB-TOTAL 8** |  |  |  | **158.110,16** |
| **09.00.000** | **FORRO** |  |  |  |  |
| 10.01.003 | FORRO EM LAMINA PVC 100MM E=8A10MM ENTARUGAMENTO DE MADEIRA | m² | 300 | 75,52 | 22.656,00 |
| 10.60.005 | RETIRADA DE FORRO DE PVC EM LÂMINAS | m² | 1 | 7,65 | 7,65 |
| 10.01.028 | FORRO DE TABUAS APAR CEDRINHO CERNE M/F C/CUPINICIDA ENTARUGADO | m² | 10 | 86,65 | 866,50 |
| 10.01.021 | FORRO DE TABUAS APAR CUMARU/ANGELIM 10X1CM M/F ENTARUGADO | m² | 30 | 79,99 | 2.399,70 |
|  | **SUB-TOTAL 09** |  |  |  | **25.929,85** |
| **10.00.000** | **REVESTIMENTOS** |  |  |  |  |
| 12.04.001 | CHAPISCO | m² | 300 | 7,90 | 2.370,00 |
| 12.04.005 | EMBOCO | m² | 300 | 22,12 | 6.636,00 |
| 12.04.007 | REBOCO | m² | 300 | 16,09 | 4.827,00 |
| 12.04.019 | REVESTIMENTO TEXTURIZADO ACRILICO BRANCO E PINTURA ACRILICA | m² | 10 | 20,53 | 205,30 |
| 12.02.036 | REVESTIMENTOS COM AZULEJOS LISOS BRANCOS BRILHANTE. | m² | 100 | 48,69 | 4.869,00 |
| 12.02.029 | CERAMICA ESMALTADA 20X20CM | m² | 100 | 57,86 | 5.786,00 |
|  | **SUB-TOTAL 10** |  |  |  | **24.693,30** |
| **11.00.000** | **PISOS** |  |  |  |  |
| 13.02.041 | PISO DE ALTA RESISTENCIA TIPO MEDIO, POLIDO E=8CM CINZA/CIMENTO COMUM | m² | 50 | 56,98 | 2.849,00 |
| 16.80.013 | PISO DE CONCRETO DESEMPENADO C/ REQUADRO 1.80CM E=6CM | m² | 80 | 35,56 | 2.844,80 |
| 13.01.015 | ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIM/AREIA 1:3 ESP=2,50CM | m² | 100 | 20,31 | 2.031,00 |
| 13.02.034 | GRANILITE CINZA / CIM. COMUM 8MM C/ POLIMENTO | m² | 50 | 73,64 | 3.682,00 |
| 13.02.026 | CERAMICA ESMALT. ANTID. 30X30/45X45CM PEI4-PEI5 COEF.ATRITO 0,35 A 0,50 | m² | 50 | 54,17 | 2.708,50 |
| 13.05.088 | RODAPE CERAMICA ANTIDERRAPANTE (TP MONOQUEIMA) DE 8CM | m | 100 | 7,81 | 781,00 |
| 13.02.052 | TRATAMENTO SELADOR PARA GRANILITE - BASE AGUA | m² | 100 | 7,62 | 762,00 |
| 13.05.020 | RODAPES DE GRANILITE SIMPLES DE 10 CM | m | 50 | 30,99 | 1.549,50 |
| 13.02.020 | LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DIRECIONAL | m² | 50 | 97,95 | 4.897,50 |
| 13.02.019 | LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DE ALERTA | m² | 10 | 97,95 | 979,50 |
| 13.06.082 | SO-22 SOLEIRA DE GRANITO EM NIVEL (L= 14 A 17CM) | m | 10 | 81,50 | 815,00 |
| 13.06.076 | SO-16 SOLEIRA EM GRANILITE L=15,5CM DESNIVEL 1,5CM | m | 10 | 85,83 | 858,30 |
|  | **SUB-TOTAL 11** |  |  |  | **24.758,10** |
| **12.00.000** | **PINTURA** |  |  |  |  |
| 15.02.003 | MASSA CORRIDA PVA | m² | 150 | 12,74 | 1.911,00 |
| 15.04.007 | MASSA CORRIDA ACRILICA | m² | 150 | 15,39 | 2.308,50 |
| 15.02.005 | LATEX | m² | 2500 | 17,1 | 42.750,00 |
| 15.02.025 | TINTA ACRILICA | m² | 2500 | 18,05 | 45.125,00 |
| 15.02.019 | ESMALTE | m² | 600 | 18,29 | 10.974,00 |
| 15.02.080 | PINTURA ACRILICA PARA PISOS | m² | 200 | 15,95 | 3.190,00 |
| 15.03.021 | ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO | m² | 200 | 19,00 | 3.800,00 |
| 15.03.006 | ESMALTE SEM MASSA CORRIDA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA | m² | 200 | 19,27 | 3.854,00 |
| 15.04.001 | CAIACAO | m² | 2500 | 5,63 | 14.075,00 |
|  | **SUB-TOTAL 12** |  |  |  | **127.987,50** |
| **13.00.000** | **CONSERVAÇÃO** |  |  |  |  |
| 15.80.018 | LATEX EM SUPERFICIE INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA | m² | 100 | 9,97 | 997,00 |
| 15.80.017 | ESMALTE EM SUPERFICIE INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA | m² | 100 | 11,71 | 1.171,00 |
| 15.80.010 | PINTURA EM AZULEJO | m² | 600 | 18,34 | 11.004,00 |
| 15.80.019 | ESMALTE EM ESQUADRIAS DE MADEIRA INCLUSIVE PREPARO E RETOQUES DE MASSA | m² | 200 | 11,73 | 2.346,00 |
| 15.80.021 | ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO INCLUSIVE PREPARO E RETOQUES DE ZARCAO | m² | 200 | 17,53 | 3.506,00 |
|  | **SUB-TOTAL 13** |  |  |  | **19.024,00** |
| **14.00.000** | **DEMOLIÇÕES** |  |  |  |  |
| 02.50.001 | DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (MANUAL) | m³ | 5 | 131,13 | 655,65 |
| 03.50.001 | DEMOLIÇÃO DE CONCRETO INCLUINDO REVESTIMENTOS (MANUAL) | m³ | 5 | 238,42 | 1.192,10 |
| 04.50.001 | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS EM GERAL E ELEMENTOS VAZADOS,INCL REVESTIMENTOS | m³ | 5 | 55,35 | 276,75 |
| 02.50.003 | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE FUNDACAO (MANUAL) | m³ | 5 | 71,52 | 357,60 |
| 10.50.001 | DEMOLIÇÃO DE FORRO DE ESTUQUE OU MADEIRA, INCLUSIVE ENTARUGAMENTO | m² | 5 | 1,90 | 9,50 |
| 12.50.001 | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA/GESSO EM FORRO E PAREDES | m² | 5 | 6,70 | 33,50 |
| 12.50.002 | DEMOLIÇÃO DE REVEST DE AZULEJOS, PASTILHAS E LADRILHOS INCL ARG ASSENTAMENTO | m² | 5 | 10,05 | 50,25 |
| 13.50.001 | DEMOLICAO PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPEADO | m³ | 5 | 154,97 | 774,85 |
| 13.50.002 | DEMOLICAO PISO GRANIL LADR HID/CER CACOS INCLUSIVE BASE | m² | 5 | 18,77 | 93,85 |
| 05.60.001 | RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS | m² | 5 | 7,44 | 37,20 |
| 05.60.005 | RETIRADA DE BATENTES DE ESQUADRIAS DE MADEIRA | cj. | 5 | 32,18 | 160,90 |
| 05.60.010 | RETIRADA DE GUARNICAO OU MOLDURAS | m | 5 | 1,04 | 5,20 |
| 06.60.001 | RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS | m² | 5 | 18,77 | 93,85 |
| 06.60.002 | RETIRADA DE TELA | m² | 5 | 6,95 | 34,75 |
| 07.60.001 | RETIRADA ESTRUT DE MADEIRA EM TESOURA,PONTAL OU MISTA P/TELHA BARRO SOBRE LAJE | m² | 5 | 16,41 | 82,05 |
| 07.60.002 | RETIRADA ESTRUTURA DE MADEIRA EM TESOURA PARA TELHAS DE BARRO SOBRE VAO LIVRE | m² | 5 | 23,25 | 116,25 |
| 07.60.005 | ESTRUT DE MADEIRA EM TESOURA,PONTAL OU MISTA P/TELHA FIBRO-CIM SB LAJE | m² | 5 | 10,94 | 54,70 |
| 07.60.006 | ESTRUT DE MADEIRA EM TESOURA,PARA TELHA DE FIBRO-CIM SOBRE VAO LIVRE | m² | 5 | 17,77 | 88,85 |
| 07.60.010 | RETIRADA DE VIGAMENTO DE APOIO P/TELHAS DE BARRO/FIBRO-CIM/AL/PLAST/PLANA PRE-FAB | m² | 5 | 2,73 | 13,65 |
| 07.60.050 | RETIRADA DE TELHAS DE BARRO | m² | 5 | 3,88 | 19,40 |
| 07.60.060 | RETIRADA DE TELHAS OND DE FIBRO-CIM/PLAST OU ALUM/PLANA PRE FAB | m² | 5 | 5,02 | 25,10 |
| 07.60.065 | RETIRADA DE CUMEEIRAS, ESPIGOES E RUFOS DE FIBRO-CIMENTO | m² | 5 | 6,22 | 31,10 |
| 08.60.005 | RETIRADA DE REGISTROS E VALVULAS DE DESCARGA | un. | 5 | 42,67 | 213,35 |
| 08.60.007 | RETIRADA DE TORNEIRA | un. | 5 | 4,23 | 21,15 |
| 08.60.011 | RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS INCLUINDO ACESSORIOS | un. | 5 | 32,57 | 162,85 |
| 08.50.001 | RETIRADA DE TUBULACOES EM GERAL INCLUINDO CONEXOES, CAIXAS E RALOS | m | 5 | 4,76 | 23,80 |
| 16.80.098 | RETIRADA DE ENTULHO | m³ | 10 | 38,83 | 388,30 |
|  | **SUB-TOTAL 14** |  |  |  | **5.016,50** |
| **15.00.000** | **IMPERMEABILIZAÇÃO** |  |  |  |  |
| 02.07.001 | IMPERM RESP ALV EMBAS COM ARGAM CIM-AREIA 1:3 CONTENDO HIDROFUGO | m² | 5 | 37,21 | 186,05 |
| 02.07.002 | IMPERM RESP ALV EMBAS C/ CIM-AREIA 1-3 HIDROFUGO/TINTA BETUMINUSA | m² | 5 | 46,25 | 231,25 |
|  | **SUB-TOTAL 15** |  |  |  | **417,30** |
| **16.00.000** | **LIMPEZA** |  |  |  |  |
| 08.82.055 | LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METALICAS | m | 60 | 2,18 | 130,80 |
|  | **SUB-TOTAL 16** |  |  |  | **130,80** |
|  | **VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O ITEM 02 DO LOTE 01** |  |  |  | **R$ 724.760,66** |
| - Orçamento segundo tabela do FDE - Fundo para o Desenvolvimento da Educação  -Data Base: Janeiro de 2014  -Preços inclusos: Mão de obra, leis sociais, material e BDI | | | | | |
| **VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01: R$ 1.647.368,22** | | | | | |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 02 ITEM 01: SERVIÇO DE PINTURA PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: ESF XANGRILÁ, ESF RIBEIROPÓLIS E SETOR DE VIGILANCIA SANITÁRIA.** | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QTDE** | **UNID** | **PREÇO MÉDIO** | **TOTAL** |
| **1** | **CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA AGAMASSA.** | 20 | **M²** | 5,34 | **106,80** |
| **2** | **REBOCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESSURA 1.5CM, PREPARO MANUAL DA AGAMASSA.** | 20 | **M²** | 23,54 | **470,80** |
| **3** | **REBOCO PARA PAREDES ARGAMASSA TRACO 1:4,5( CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO.** | 30 | **M²** | 16,25 | **487,50** |
| **4** | **FUNDO SELADOR ACRILICO, UMA DEMÃO.** | 185,10 | **M²** | 4,12 | **762,61** |
| **5** | **PINTURA LATEX ACRILICA, DUAS DEMÃOS.** | 2.023,70 | **M²** | 13,45 | **27.218,76** |
| **6** | **PINTURA COM VERNIZ POLIURETANO, 2 DEMÃOS.** | 73,10 | **M²** | 15,76 | **1.152,06** |
| **6** | **PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS.** | 226,40 | **M²** | 16,03 | **3.629,19** |
| **7** | **PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA.** | 126,35 | **M²** | 20,47 | **2.586,38** |
| **8** | **DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA** | 20 | **M³** | 6,58 | **131,60** |
| **VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02 ITEM 01 R$ 36.545,70** | | | | | |

|  |
| --- |
| **VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01 E LOTE 02 : R$1.683.913,92** |

**7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 “HABILITAÇÃO”.**

7.1 – Envelope nº 02 "Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

**7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” deste subitem 7.1.1. não precisarão constar no Envelope nº 02 “Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

**7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão de Tributos Federais; Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa quanto a Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade.

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Fiscais relativos ao ICM/ICMS inscritos na Dívida Estadual, expedida pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, ou certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03 de 13 de Agosto de 2.010 (Procuradoria Geral do Estado – Coordenadoria da Dívida Ativa); ou ainda, Certidão de Isento emitido pela Receita Estadual.

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante – Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais, dentro do prazo de validade. No caso dos municípios que mantém Cadastros Mobiliários e Imobiliários separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastrados.

e) Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social “CND” – Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito –Via Sistema Informativo (INTERNET) da Previdência Social (INSS) – dentro do prazo de validade.

f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, do “CRF” – Certificado de Regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal, Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito dentro do prazo de validade.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa – **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)** – expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, com data de validade de no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

**7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta;

c) Será considerada em boa situação financeira a licitante que demonstrar possuir resultado igual ou superior a cada um dos índices abaixo conforme segue:

**C.1 - Índice de Liquidez Geral (LG)**

Para o Índice de Liquidez Geral, a empresa deverá demonstrar índice igual ou superior a 1,00;

a.    Ativo Circulante + Realizável à Longo Prazo

LG =   ------------------------------------------------------------

b.    Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo

**C.2 - Índice de Solvência Geral (SG)**

Para o Índice de Solvência Geral, a empresa deverá demonstrar índice igual ou superior a 1,00;

Ativo Total

SG =   ---------------------------------------------------------

Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo

**C.3 - Índice de Liquidez Corrente (LC)**

Para o Índice de Liquidez Corrente, a empresa deverá demonstrar índice igual ou superior a 1,00;

Ativo Circulante

LC = ---------------------------------------------------------

Passivo Circulante

d) Caso algum índice do item 7.1.3 letra “c” do edital seja menor que 1,0 (um vírgula zero), a licitante deverá comprovar um patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação (item 1.2), (para empresas que cotarem todos os itens), conforme artigo 31, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

D1) Considerando que a licitação será processada por lote, a licitante poderá comprovar patrimônio líquido mínimo de 10%, do valor correspondente ao de sua proposta, quando não atingir o índice de 1,0 para o lote escolhido.

**7.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação, que deverá ser apresentada através de no mínimo 01 (uma) certidão, ou 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória semelhantes às licitadas.

7.1.4.1 – Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da **empresa licitante** e de **seu(s) responsável(is) técnico(s)**, da região a que estiverem vinculados.

7.1.4.2 – No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou no CAU do Estado de São Paulo, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

7.1.4.3 - Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação de capacitação técnica, declarem que participarão, permanentemente, a serviço da licitante, da obra objeto desta licitação. Neste documento deverá, ainda, ser indicado o nome do engenheiro que participará da obra como engenheiro-residente, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo XIV** deste Edital.

7.1.4.4 - Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnicos adequados e disponíveis para a realização do objeto da presente licitação, como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo XV** deste Edital.

7.1.4.5 - Indicação do preposto, para representá-lo na execução do objeto, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo XVI** deste Edital.

**7.1.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES.**

1. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme modelo do **ANEXO V;**
2. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera do Governo conforme modelo do **ANEXO VI;**
3. Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação, conforme modelo do **ANEXO IX;**
4. Indicação do responsável ou responsáveis que assinarão a Ata de Registro de Preços e Termo de Ciencia e Notificação, com a qualificação completa e cargo que ocupa ou ocupam na empresa, nº do CPF e, se procurador o instrumento de mandato, conforme modelo do **ANEXO VIII;**

**7.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO.**

7.2.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.2.2 Os documentos deverão, se possível, ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

7.2.3. - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e com CNPJ da matriz. E se for filial todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

**8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO.**

8.1 – Na data, horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.

8.1.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento.

8.2 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

c) Apresentarem irregularidades ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento;

d) Não atenderem às disposições do Edital ou Consignarem vantagens ou condições nele não previstas;

e) Forem manifestamente inexequíveis;

f) as propostas que apresentarem mais de um preço.

8.3 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.3.1 - Para efeito de seleção será considerado o **PREÇO POR LOTE.**

8.4 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.4.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.5 – Os lances deverão ser formulados sobre valor unitário, distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de:

|  |  |
| --- | --- |
| **LOTE** | **VL DE REDUÇÃO** |
| **01** | R$1.000,00 |
| **02** | R$ 300,00 |

8.5.1. Os licitantes poderão fazer consultas à empresa, no tempo máximo de 03 (três) minutos, a partir da autorização do Pregoeiro.

8.6 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.7 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

8.7.1.- O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aqueles cujos mesmos sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.7.1.1.- A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.7.1.

8.8.- Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.7.1.

8.9.- Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8.7, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

8.10 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.7.1 e 8.8, ou, na falta desta com base na classificação de que trata o subitem 8.7., com vistas à redução do preço.

8.11 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.11.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.12 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.13 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) Substituição e apresentação de documentos, ou

b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.13.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.13.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.14 – Para habilitação de microempresa ou empresa de pequeno porte, será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 7.1.2, alíneas “a” a “f”, do item 7 deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

8.14.1.- Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem 8.14 deste item 8 deverá comprovar regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.14.2.- A comprovação de que trata o subitem 7.1.2 deste item 7 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contando a partir do momento em que a licitante foi declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.16.- Se não houver tempo suficiente para abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-à em sessão a ser convocada posteriormente.

8.17 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.18.- O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

**9 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

9.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas/habilitação, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.1.1 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

9.1.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, serão efetuadas as alterações necessárias e será, oportunamente, designada nova data para a realização do certame.

**10 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.**

10.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 – A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

10.7 – A adjudicação será feita considerando-se o **MENOR PREÇO POR LOTE.**

10.8 – A soma dos totais (valor unitário multiplicado pela quantidade estimada) de casa item deverá corresponder ao preço total do lote ofertado na fase de lances.

10.8.1 – O valor da redução em relação á proposta inicial, será distribuido de forma proporcional entre os itens, evitando-se o desconto apenas para um item.

10.8.2 – Não serão admitidos valores com mais de duas casas após a vírgula, portanto, os valores poderão sofrer arredondamento, podendo, ocorrer pequenos acréscimos ou supressões no valor final de cada lote.

10.9. – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Seção Técnica de Compras, Material e Licitações – Prefeitura Municipal de Registro, nos dias úteis no horário de 08:00 ás 11:00 e das 14:00 às 16:30 horas.

**11 - DA CONTRATAÇÃO.**

11.1. Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal de Registro, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que terá efeito de compromisso de execução nas condições estabelecidas.

11.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio da emissão da nota de empenho, conforme permite o Artigo 11 do Decreto nº 3.931 de 19.09.01.

11.3 - A adjudicatária deverá, no prazo de **05 (cinco) dias** corridos contados da data da convocação, comparecer à Seção Técnica de Compras, Material e Licitações – Secretaria Municipal de Administração, à Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – CEP 11.900-000 – Registro/SP, para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO .

11.4 – O não cumprimento do disposto no item 11.3 acima, onde a Adjudicatária se recuse a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO, injustificadamente, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, ficando a Adjudicatária sujeita à aplicação das sanções e penalidades previstas no item 19 deste Edital.

11.5. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11.5.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

11.5.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO deverá:

a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

11.5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO poderá:

a) acatar pedido de reajuste dos preços, mediante aprovação do requerimento devidamente acompanhado das devidas comprovações;

b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

11.5.4. Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO deverá proceder à revogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**12 – DA VIGÊNCIA**

12.1. O Registro de Preços terá validade de 12 (Doze) meses. A vigência da Ata de Registro de Preços ficará condicionada à data da sua assinatura e à validade do presente Registro de Preços, durante o qual o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a adquirir o produto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao DETENTOR DA ATA, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**13 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

13.1. As notas de empenho serão emitidas conforme a necessidade das Secretarias conforme indicação deste.

13.1.1. Os serviços referente ao **LOTE 01** deverão ser executados nos locais a serem indicados pela municipalidade, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da emissão da nota de empenho, correndo por conta do fornecedor as despesas decorrentes, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.

13.1.2. Os serviços referente ao **LOTE 02** deverão ser executados nos locais conforme segue:

a) Esf Xangrila – Rua Argélia, 110 – Xangrilá/Registro.

b) Esf Ribeirópolis – Rua Salvador, 148 - Vila Ribeirópolis/Registro

c) Setor de Vigilância Sanitária – Rua Capitão João Pocci, 45 – Centro/Registro.

13.3. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços de acordo com as especificações constantes na Planilha de Orçamento – ANEXO I.

13.4 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

1. Se disser respeito à execução, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando seu refazimento ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**14 - DA FISCALIZAÇÃO.**

14.1 – Não obstante o fato da CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços, objeto desta licitação, a Secretaria Municipal de Educação no Lote 01 e a Secretaria Municipal de Saúde no Lote 02, através dos senhores Secretários ou pessoa responsável por eles indicados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização da sua execução, com autoridade para exercer em nome da Prefeitura toda e qualquer ação de orientação geral e controle.

14.2 - A Fiscalização poderá determinar, a ônus da empresa licitante vencedora, a substituição dos equipamentos, serviços e materiais julgados deficientes ou não-conformes com as especificações definidas nos Anexos I do Edital, cabendo à licitante vencedora providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de execução dos serviços.

14.3 - A licitante vencedora só poderá iniciar a obra após assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços (conforme Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços) constantes nesse edital.

14.4 – Compete à fiscalização da obra pela equipe designada pela Prefeitura, entre outras atribuições:

14.4.1 - Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas em caderno de especificações técnicas, memoriais descritivos, plantas e planilhas orçamentárias e adequação dos procedimentos e materiais empregados à qualidade desejada para os serviços.

14.4.2 - Ordenar à licitante vencedora corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações.

14.4.3 - Manter organizado e atualizado o Livro Diário, assinado por técnico da licitante vencedora e por servidor designado pela Prefeitura para efetuar a fiscalização, onde a referida licitante vencedora registre, em cada visita:

14.4.3.1 - As atividades desenvolvidas;

14.4.3.2 - As ocorrências ou observações descritas de forma analítica.

14.4.4 - Encaminhar à Prefeitura o documento no qual relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à licitante vencedora.

14.5 - A ação da fiscalização não exonera a licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.

14.6 - Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações constantes da Planilha de Orçamento e Memorial Descritivo será sempre consultada a Fiscalização, sendo desta o parecer definitivo. A decisão tomada pela Fiscalização deverá ser comunicada à empresa licitante vencedora obrigatoriamente de forma escrita e oficial.

14.7 - Na fiscalização serão ainda observadas as demais condições relacionadas na Minuta da Ata de Registro de Preços.

**15 - DA GARANTIA DO MATERIAL**

15.1 - O objeto da presente licitação tem garantia quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando o licitante vencedor responsável por todos os encargos decorrentes disso.

**16 - DA FORMA DE PAGAMENTO.**

16.1 – Após a fiscalização dos serviços executados, conforme item 14 do Edital, a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras emitirá a Planilha de Medição devidamente assinada pelo Secretário ou Diretor da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras e Fiscais da referida Execução, sendo dada a ciência ao Secretário Municipal de Finanças e ao Senhor Prefeito Municipal. Após a anuência, a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras, deverá solicitar à Secretaria Municipal de Administração para que seja emitido o Pedido Parcial. A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras encaminhará o Pedido Parcial à CONTRATADA, para que esta possa emitir a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

**16.1.1. – É importante que na Nota Fiscal/Fatura, conste a respectiva sequencia da medição (Exemplo: 1ª Medição, 2ª Medição e 3ª Medição.) e os dados do empenho assim como seu respectivo numero.**

16.2 - A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras, sito à Rua José Antonio de Campos, nº 250 Centro – Prédio Térreo – Fundos- Registro/SP. Após o recebimento da nota fiscal, a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras será a responsável pelo ateste dos responsáveis (Fiscal ou Administrador do Contrato ou Diretor) e pelo envio para a Seção de Licitação em Obras da Secretaria Municipal de Administração. Após o recebimento da referida Nota Fiscal, a Seção de Licitação em Obras encaminhará para a Seção de Distribuição de Empenhos e Ordem de Pagamento. Sendo respeitado o cronograma informado no item 16.5 do Edital;

16.3 - Não será efetuado qualquer pagamento à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

16.4 - A contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal (is) / Fatura(s) somente à licitante vencedora, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

16.5 - O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado conforme cronograma de desembolso, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 1.888 de 09/04/2014 (ANEXO XVII)**, desde que a referida fatura seja entregue na Secretaria Municipal de Finanças, devidamente atestada pela Secretaria solicitante.

16.6. - A Contratada não poderá protocolizar a Nota Fiscal/ Fatura antes da execução dos serviços e aprovação da Planilha de Medição, por parte do Contratante.

16.7. - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

16.8. Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subseqüente sem qualquer incidência de correção monetária.

16.9 - A Fiscalização da Prefeitura somente atestará a execução dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

16.10 – Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, de acordo com o **Anexo XIII - Memorial Descritivo** e aprovada pelo Administrador da Ata de Registro de Preços e Fiscal(is), não admitindo-se em nenhuma hipóteses o pagamento de materiais entregues na obra.

**17. - DO REAJUSTE**

17.1. – Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza, exceto para os casos devidamente comprovados, decorrentes da necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ou de redução dos preços registrados, conforme previsto na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

17.1.1. - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR,** ao(s) **FORNECEDOR**(s) registrado(s) serão convocados para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**18 - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

18.1 – Dos direitos

Constituem direitos do ÓRGÃO GERENCIADOR receber o objeto nas condições avençadas e do DETENTOR DA ATA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

18.2 – Das Obrigações

18.2.1. Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

1. Permitir que os funcionários da licitante vencedora tenha acesso ao(s) local(is) de execução do(s) serviço(s).
2. Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
3. Acompanhar e fiscalizar os serviços de acordo com o item 14 do Edital, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados.
4. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.
5. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
6. Proceder o recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização designada pela Prefeitura, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 em seu artigo 73, inciso I.
7. efetuar o pagamento ajustado;
8. dar a DETENTOR DA ATA as condições necessárias à regular execução dos serviços;
9. Solicitar, mediante Autorização para Início dos Serviços, a execução dos serviços;
10. Prestar à DETENTOR DA ATA todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços;
11. Indicar o responsável pelo amplo acompanhamento e fiscalização dos serviços;
12. Informar junto a DETENTOR DA ATA as dimensões e especificações necessárias para a confecção da placa no local da obra;

18.2.2. Constituem obrigações do DETENTOR DA ATA:

a) Atender às exigências do Anexo I – Planilha de Orçamento e Anexo XIII – Memorial Descritivo;

b) Fica a CONTRATADA condicionada, após o Inicio dos Serviços, num prazo de 08 (oito) dias úteis, a apresentar na Seção de Licitação em Obras da Secretaria Municipal de Administração a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, devidamente preenchida e quitada, assinada pelo engenheiro responsável e assinada pelo Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Obras ou pessoa por ele indicada. A não apresentação acarretará na Rescisão Contratual e sanções previstas no item 15 e 17 do Edital;

c) O serviço somente passará a ser executado após autorização expressa do ÓRGÃO GERENCIADOR.

d) Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados no edital e respectivos anexos. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita às sanções estabelecidas no item 19 deste Edital.

e) Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação.

f) Propiciar o acesso da fiscalização da Prefeitura aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.

g) A atuação da comissão fiscalizadora da Prefeitura não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados.

h) Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Projeto Executivo (plantas, memoriais descritivos, caderno de especificações técnicas e planilhas orçamentárias).

i) Prestar garantia pelo prazo ofertado na proposta, a partir do termo de aceite, durante o qual correrão por sua conta todas as despesas de qualquer natureza;

j) Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:

* Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela Prefeitura.
* Concluir os serviços de manutenção no prazo máximo determinado pela Prefeitura.
* Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita às sanções estabelecidas no item 19 deste edital.

k) Visando à administração da obra, manter 01 (um) encarregado geral em período integral.

l) Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.

m) Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Memorial Descritivo.

n) Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.

o) Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI’s) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes.

p)Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Prefeitura e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.

q) Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços da construção, devendo o espaço ser entregue limpo e em perfeitas condições de uso.

r)Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade, que obedeçam às especificações, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da Prefeitura.

s) Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes e das normas técnicas vigentes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, pois caberá à licitante vencedora, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.

t) Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela Fiscalização da Prefeitura como inadequados à execução dos serviços.

u) Entregar o local objeto desta licitação limpo, sem instalações provisórias e livres de entulho ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata. Concluído o objeto contratado, deverá a licitante vencedora comunicar o fato, por escrito, à Fiscalização da Prefeitura, para que se possa proceder à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.

v) Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações a danificá-los.

w)Apresentar durante a execução dos serviços, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial, relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura.

x)Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

y) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigida na licitação.

z) Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

aa) A Prefeitura não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

bb)Outras obrigações constantes da **Ata de Registro de Preços - Anexo II** deste Edital.

cc) Responsabilizar-se pela exatidão da execução dos serviços do presente edital, obrigando-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades, às suas expensas no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, pelo período de 05 (cinco) anos, a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo.

dd) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução dos serviços do presente contrato.

ee) Permitir e facilitar à PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO o acompanhamento e verificação dos serviços em realização;

ff) Refazer, às suas expensas, os serviços executados com erro ou imperfeição técnica, salvo se decorrentes de informação errônea da PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO;

gg) aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial do contrato, facultada a supressão além desse limite.

**19 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

19.1 O DETENTOR DA ATA sujeita-se às seguintes penalidades:

19.1.1. O não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor ou nas condições contratuais pactuadas, sujeitar-se-á o DETENTOR DA ATA às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, em especial:

I - Advertência, por escrito;

II – Multa;

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.1.2 - Será aplicada multa de 1% (um por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando a PREFEITURA poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no subitem 15.1.3 infra, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

19.1.3 - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução parcial ou total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinqüenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no edital.

19.2 - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à empresa licitante vencedora, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, a Prefeitura Municipal de Registro emitirá uma Guia com seu vencimento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, na forma definida pela legislação, em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, ficando a empresa obrigada a efetuar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do pagamento efetuado.

19.2.1 - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias úteis para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

19.3 - No caso de a licitante vencedora ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a PREFEITURA poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

19.4 -Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a empresa licitante vencedora responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

19.5 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à PREFEITURA, decorrentes das infrações cometidas.

19.6 – A empresa será Notificada através de Oficio, e caso esta não seja recebida pela empresa a mesma será publicada em veiculo oficial de divulgação da Administração Pública e/ou Diário Oficial do Estado.

19.7 – As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**20. - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

20.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido de pleno direito pela PREFEITURA, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

1. inexecução parcial ou total do objeto;
2. decretação de falência, pedido de concordata, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades do DETENTOR DA ATA;
3. inobservância de dispositivos legais;
4. dissolução da empresa DETENTOR DA ATA;
5. nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
6. Ausência de Garantia Contratual e ART – Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA;

20.1.1. Nos casos de rescisão pelos incisos a) e/ou c) do item 20.1., acima descritos, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, à outra, de eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

20.2. Este contrato poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo do processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e

c) judicialmente, nos termos da legislação.

20.3. A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ào ORGÃO GERENCIADOR, bem como na assunção dos serviços pelo DETENTOR DA ATA na forma que a mesma determinar.

**21 - DO RECEBIMENTO DEFINITIVO**

21.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

21.1.1.– em se tratando de obras e serviços:

1. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

21.1.2 – O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

**22 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

22.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

22.2 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

22.3 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

22.4 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

22.5 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

22.5.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

22.6 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

22.6.1. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Seção Técnica de Compras, Material e Licitações da Secretaria Municipal de Administração – Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP, durante 30 (trinta) dias após publicação da homologação. Os envelopes não retirados neste prazo serão inutilizados.

22.7 - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico: www.registro.sp.gov.br.

22.8 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

22.9 - É de inteira responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento dos esclarecimentos/adendos/erratas ou quaisquer outras informações acerca da presente licitação, dos quais serão publicados avisos no D.O.E. e disponibilizados no site: www.registro.sp.gov.br.

22.10 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

22.11 - Integram o presente Edital:

**ANEXO I – PLANILHA DE ORÇAMENTO;**

**ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO;**

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO;**

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO;**

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;**

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;**

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL;**

**ANEXO X -; TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**ANEXO XI –; DADOS DA EMPRESA E VALIDADE DA PROPOSTA;**

**ANEXO XII – DECRETO MUNICIPAL Nº 1.888 DE 09/04/2014 E FLUXO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E PAGAMENTOS - 2014;**

**ANEXO XIII – MEMORIAL DESCRITIVO**

**ANEXO XIV - DECLARAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO**

**ANEXO XV DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E CORPO TÉCNICO;**

**ANEXO XVI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PREPOSTO PARA REPRESENTAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Registro, 26 de Junho de 2014.

**DÉBORA GOETZ**

**Secretária Municipal de Administração.**

**VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA**

# ANEXO I - PLANILHA orçamento Pregão presencial – Nº 073/2014 - registro de preços

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS DE: LOTE 01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CIVIL E HIDRÁULICA PARA ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL, ENSINO BÁSICO E CRECHES MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E LOTE 02 – SERVIÇOS DE PINTURA PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE: ESF XANGRILA, ESF RIBEIRÓPOLIS E SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 01 – ITEM 01: SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO CIVIL E HIDRÁULICA PARA ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL E ENSINO BÁSICO.** | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UN.** | **QUANT.** | **PREÇO** | |
| **UNITÁRIO** | **TOTAL** |
| **01.00.000** | **SERVIÇOS PRELIMINARES** |  |  |  |  |
| 02.01.012 | LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM | m² | 30,00 |  |  |
| 02.01.015 | LASTRO DE CONCRETO - 5 CM | m² | 30,00 |  |  |
|  | **SUB-TOTAL 1** |  |  |  |  |
| **02.00.000** | **FUNDAÇÃO** |  |  |  |  |
| 03.02.002 | ACO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA | Kg | 600,00 |  |  |
| 03.02.005 | TELA ARMADURA (MALHA ACO CA 60 FYK= 600 M PA) | Kg | 50,00 |  |  |
| 02.05.014 | CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK= 20MPA | m³ | 10,00 |  |  |
| 03.01.001 | FORMA DE MADEIRA MACICA | m² | 50,00 |  |  |
|  | **SUB-TOTAL 2** |  |  |  |  |
| **03.00.000** | **ESTRUTURA DE CONCRETO** |  |  |  |  |
| 02.02.021 | ACO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA | Kg | 300,00 |  |  |
| 02.05.014 | CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK= 20 M PA | m³ | 5,00 |  |  |
| 03.01.001 | FORMAS DE MADEIRA MACICA | m² | 50,00 |  |  |
|  | **SUB-TOTAL 3** |  |  |  |  |
| **04.00.000** | **VEDAÇÃO** |  |  |  |  |
| 04.01.001 | ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO MACICO E=1/4 TIJOLO | m² | 50,00 |  |  |
| 04.01.002 | ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO MACICO E=1/2 TIJOLO | m² | 50,00 |  |  |
| 04.01.003 | ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO MACICO E=1 TIJOLO | m² | 50,00 |  |  |
| 04.01.030 | ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO E=9CM | m**²** | 100,00 |  |  |
| 04.01.031 | ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO E=14CM | m² | 200,00 |  |  |
| 04.01.032 | ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO E=19CM | m² | 100,00 |  |  |
| 04.01.070 | ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (BAIANO) ESP.NOM. 10 CM | m² | 10,00 |  |  |
| 04.01.072 | ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (BAIANO) ESP.NOM 15 CM | m² | 10,00 |  |  |
| 04.01.073 | ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (BAIANO) ESP.NOM. 20 CM | m² | 10,00 |  |  |
| 04.03.030 | DIVISORIAS DE GESSO ACARTONADO | m² | 10,00 |  |  |
| 04.02.062 | ELEMENTO VAZADO CERAMICO 18X18X7CM | m² | 10,00 |  |  |
|  | **SUB-TOTAL 4** |  |  |  |  |
| **05.00.000** | **ESQUADRIAS DE MADEIRA** |  |  |  |  |
| 05.01.004 | PM-04 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=82CM | cj. | 20,00 |  |  |
| 05.01.005 | PM-05 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=92CM | cj. | 20,00 |  |  |
| 05.01.062 | PM-76 PORTA SARRAFEADO MACICO SANIT. ACESSIVEL BAT. MAD. | cj. | 20,00 |  |  |
| 05.81.006 | PORTA COMPENS LISA IMBUIA P/ PINTURA 82X210CM | un. | 30,00 |  |  |
| 05.81.007 | PORTA COMPENS LISA IMBUIA P/ PINTURA 92X210CM | un. | 30,00 |  |  |
| 05.80.070 | FECHADURA COMPLETA, CILINDRICA DE EMBUTIR | cj. | 20,00 |  |  |
| 05.80.071 | FECHADURA COMPLETA, TIPO GORGE DE EMBUTIR | cj. | 20,00 |  |  |
| 05.80.072 | FECHADURA COMPL TIPO TARGETA DE SOBREPOR C/VISOR "LIVRE-OCUPADO" | cj. | 20,00 |  |  |
| 05.80.020 | BATENTE DE MADEIRA PARA PORTAS DE 1 FL SEM BANDEIRA | un. | 20,00 |  |  |
| 05.80.037 | GUARNICAO MADEIRA DE 5,0CM | m | 100,00 |  |  |
| 05.80.094 | DOBRADICA FERRO CROM C/ PINO BOLAS ANEIS FERRO 3 1/2"X3" | un. | 50,00 |  |  |
| 05.70.001 | RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA OU JANELA | m² | 50,00 |  |  |
| 05.80.041 | PORTA GIZ, INCLUSIVE SUPORTES | m | 250,00 |  |  |
|  | **SUB-TOTAL 5** |  |  |  |  |
| **06.00.000** | **ESQUADRIAS METALICAS** |  |  |  |  |
| 06.01.072 | CAIXILHOS DE ALUMINIO -BASCULANTES | m² | 10,00 |  |  |
| 06.01.025 | CAIXILHOS DE FERRO -BASCULANTES | m² | 50,00 |  |  |
| 05.81.070 | CADEADO DE LATÃO COM CILINDRO TRAVA DUPLA DE 25 MM | unid | 30,00 |  |  |
| 05.81.071 | CADEADO DE LATÃO COM CILINDRO TRAVA DUPLA DE 35 MM | unid | 30,00 |  |  |
| 05.81.072 | CADEADO DE LATÃO COM CILINDRO TRAVA DUPLA DE 45 MM | unid | 30,00 |  |  |
| 05.81.073 | CADEADO DE LATÃO COM CILINDRO TRAVA DUPLA DE 50 MM | unid | 30,00 |  |  |
| 06.02.015 | PF-15 PORTA EM CHAPA DE FERRO (L=82 CM) | un. | 5,00 |  |  |
| 06.02.020 | PORTA DE FERRO | m² | 5,00 |  |  |
| 06.03.104 | CO-38 CORRIMÃO SIMPLES COM MONTANTE VERTICAL | m | 50,00 |  |  |
| 06.03.060 | BARRA DE APOIO P/DEFICIENTES EM LATAO CROMADO | cj. | 5,00 |  |  |
| 06.70.001 | RECOLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METALICAS | m² | 30,00 |  |  |
| 16.80.010 | TELA DE ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" | m² | 500,00 |  |  |
|  | **SUB-TOTAL 6** |  |  |  |  |
| **07.00.000** | **COBERTURA** |  |  |  |  |
| 07.01.001 | ESTRUTURA DE COBERTURA EM MADEIRA DE LEI EM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS - VAOS ATE 7.00 M | m² | 50,00 |  |  |
| 07.01.002 | ESTRUTURA DE COBERTURA EM MADEIRA DE LEI EM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS - VAOS DE 7.01 A 10.00 M | m² | 50,00 |  |  |
| 07.01.003 | ESTRUTURA DE COBERTURA EM MADEIRA DE LEI EM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS - VAOS DE 10.01 A 13.00 M | m² | 50,00 |  |  |
| 07.01.010 | ESTRUTURA DE COBERTURA EM MADEIRA DE LEI EM TESOURAS PARA TELHAS OND CIM-AM/AL/PLAST - VAOS ATE 7,00 M | m² | 200,00 |  |  |
| 07.01.011 | ESTRUTURA DE COBERTURA EM MADEIRA DE LEI EM TESOURAS PARA TELHAS OND CIM-AM/AL/PLAST - VAOS DE 7,01 A 10,00M | m² | 200,00 |  |  |
| 07.01.012 | ESTRUTURA DE COBERTURA EM MADEIRA DE LEI EM TESOURAS PARA TELHAS OND CIM-AM/AL/PLAST - VAOS DE 10,01 A 13,00M | m² | 200,00 |  |  |
| 07.01.025 | ESTRUTURA DE COBERTURA EM MADEIRA DE LEI EM TERCAS PARA TELHAS CERAMICAS | m² | 100,00 |  |  |
| 07.01.026 | ESTRUTURA DE COBERTURA EM MADEIRA DE LEI EM TERCAS PARA TELHAS DE CIM-AM/AL/PLAST | m² | 100,00 |  |  |
| 07.03.004 | TELHA DE BARRO ROMANA | m² | 50,00 |  |  |
| 07.03.005 | TELHA DE BARRO PORTUGUESA | m² | 50,00 |  |  |
| 07.03.090 | TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6MM | m² | 500,00 |  |  |
| 07.03.091 | TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=8MM | m² | 500,00 |  |  |
| 07.03.027 | TELHA DE FIBROCIMENTO TRAPEZOIDAL C/ 90CM | m² | 100,00 |  |  |
| 07.04.001 | \*CUMEEIRAS E ESPIGOES DE BARRO EMBOCADOS PARA TIPO ROMANA | m | 10,00 |  |  |
| 07.04.071 | \*CUMEEIRAS E ESPIGOES DE BARRO EMBOCADOS PARA TIPO PORTUGUESA | m | 10,00 |  |  |
| 07.04.007 | CUMEEIRA NORMAL P/ TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA | m | 100,00 |  |  |
| 07.04.045 | RUFO LISO DE ACO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ATE 300MM | m | 30,00 |  |  |
| 07.80.001 | RIPA DE MADEIRA (GARAPERA) 5X1,5CM | m | 300,00 |  |  |
| 07.80.002 | CAIBRO DE PEROBA DE 5 X 6 CM | m | 50,00 |  |  |
| 07.80.004 | VIGA DE PEROBA DE 6 X 12 CM | m | 50,00 |  |  |
| 07.80.005 | VIGA DE PEROBA DE 6 X 16 CM | m | 50,00 |  |  |
| 07.80.008 | SARRAFO DE CEDRINHO 10X2,5CM (BRUTO) | m | 300,00 |  |  |
|  | **SUB-TOTAL 7** |  |  |  |  |
| **08.00.000** | **INSTALAÇÕES HIDRAULICAS** |  |  |  |  |
| 08.01.001 | AC-04 ABRIGO E CAVALETE DE 3/4" COMPLETO 85X65X30CM | un. | 3,00 |  |  |
| 08.01.002 | AC-05 ABRIGO E CAVALETE DE 1" COMPLETO 85X65X30CM | un. | 1,00 |  |  |
| 08.02.001 | AG-04 ABRIGO PARA GAS COM 2 CILINDROS DE 45 KG | un. | 3,00 |  |  |
| 08.02.002 | AG-05 ABRIGO PARA GAS COM 4 CILINDROS DE 45 KG | un. | 2,00 |  |  |
| 08.03.015 | TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 20MM (1/2") INCL CONEXOES | m | 100,00 |  |  |
| 08.03.016 | TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 25MM (3/4") INCL CONEXOES | m | 200,00 |  |  |
| 08.03.017 | TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 32MM (1") INCL CONEXOES | m | 100,00 |  |  |
| 08.03.018 | TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 40MM (1.1/4") INCL CONEXOES | m | 100,00 |  |  |
| 08.03.019 | TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 50MM (1.1/2") INCL CONEXOES | m | 150,00 |  |  |
| 08.03.020 | TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 60MM (2") INCL CONEXOES | m | 100,00 |  |  |
| 08.04.021 | REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 15MM (1/2") | un. | 30,00 |  |  |
| 08.04.022 | REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4") | un. | 30,00 |  |  |
| 08.04.023 | REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 25MM (1") | un. | 30,00 |  |  |
| 08.04.024 | REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 32MM (1 1/4") | un. | 25,00 |  |  |
| 08.04.025 | REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 40MM (1 1/2") | un. | 25,00 |  |  |
| 08.04.044 | VALVULA DE DESCARGA C/ REG INCORP DN=40MM(1 1/2) ACAB ANTIVANDALISMO | un. | 15,00 |  |  |
| 08.04.048 | VALVULA DE DESCARGA DE FECHAMENTO AUTOMATICO PARA MICTORIO | un. | 5,00 |  |  |
| 08.09.016 | TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 50MM (2") INCL CONEXOES | m | 10,00 |  |  |
| 08.09.017 | TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 75MM (3") INCL CONEXOES | m | 10,00 |  |  |
| 08.09.018 | TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 100MM (4") INCL CONEXOES | m | 150,00 |  |  |
| 08.09.019 | TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 150MM (6") INCL CONEXOES | m | 20,00 |  |  |
| 08.10.005 | CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X150X50MM C/GRELHA PVC CROMADO | un. | 20,00 |  |  |
| 08.10.006 | CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50MM C/GRELHA METALICA | un. | 10,00 |  |  |
| 08.10.010 | CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X100X50MM C/GRELHA PVC CROMADO | un. | 10,00 |  |  |
| 08.10.036 | CG-01 CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA | un. | 5,00 |  |  |
| 08.10.038 | CI-01 CAIXA DE INSPECAO 60X60CM PARA ESGOTO | un. | 5,00 |  |  |
| 08.10.049 | RALO SECO CONICO PVC DN 100MM C/GRELHA PVC CROMADO | un. | 5,00 |  |  |
| 08.12.016 | CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 0,50M | m | 100,00 |  |  |
| 08.12.017 | CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 1,00M | m | 20,00 |  |  |
| 08.12.034 | RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,50 M | m | 20,00 |  |  |
| 08.14.045 | TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN 20MM (3/4") | un. | 20,00 |  |  |
| 08.14.046 | TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN 25MM (1") | un. | 20,00 |  |  |
| 08.16.010 | LAVATORIO DE LOUCA BRANCA SEM COLUNA C/ TORNEIRA DE FECHAM AUTOMATICO | un. | 10,00 |  |  |
| 08.80.032 | TORNEIRA PARA LAVATORIO DE LOUCA BRANCA OU BANCADA | un. | 50,00 |  |  |
| 08.17.080 | TORNEIRA DE LAVAGEM COM CANOPLA DE 1/2" | un. | 30,00 |  |  |
| 08.16.001 | BACIA SIFONADA DE LOUCA BRANCA (VDR 6L) C/ ASSENTO | un. | 10,00 |  |  |
| 08.16.089 | BR-01 BACIA ACESSIVEL | cj. | 5,00 |  |  |
| 08.16.090 | BR-02 LAVATORIO PARA SANITARIO ACESSIVEL | cj. | 5,00 |  |  |
| 08.15.013 | LT-04 LAVATORIO /BEBEDOURO COLETIVO | m | 5,00 |  |  |
| 08.84.005 | TAMPA DE PLASTICO PARA BACIA SANITARIA | un. | 50,00 |  |  |
| 08.16.004 | BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA BRANCA | un. | 20,00 |  |  |
| 08.16.051 | SABONETEIRA DE LOUCA BRANCA DE 15X15 CM | un. | 15,00 |  |  |
| 08.16.046 | TANQUE DE LOUCA BRANCA,GRANDE C/COLUNA | un. | 10,00 |  |  |
| 08.80.031 | TORNEIRA DE PRESSAO CROMADA DE 1/2" EM PAREDE | un. | 5,00 |  |  |
| 08.70.010 | RECOLOCAÇÕES DE SIFÕES | unid. | 150,00 |  |  |
| 08.80.020 | REPARO DE VALVULA DE DESCARGA HIDRA | unid. | 100,00 |  |  |
|  | **SUB-TOTAL 8** |  |  |  |  |
| **09.00.000** | **FORRO** |  |  |  |  |
| 10.01.003 | FORRO EM LAMINA PVC 100MM E=8A10MM ENTARUGAMENTO DE MADEIRA | m² | 300 |  |  |
| 10.60.005 | RETIRADA DE FORRO DE PVC EM LÂMINAS | m² | 1 |  |  |
| 10.01.028 | FORRO DE TABUAS APAR CEDRINHO CERNE M/F C/CUPINICIDA ENTARUGADO | m² | 10 |  |  |
| 10.01.021 | FORRO DE TABUAS APAR CUMARU/ANGELIM 10X1CM M/F ENTARUGADO | m² | 30 |  |  |
|  | **SUB-TOTAL 09** |  |  |  |  |
| **10.00.000** | **REVESTIMENTOS** |  |  |  |  |
| 12.04.001 | CHAPISCO | m² | 300 |  |  |
| 12.04.005 | EMBOCO | m² | 300 |  |  |
| 12.04.007 | REBOCO | m² | 300 |  |  |
| 12.04.019 | REVESTIMENTO TEXTURIZADO ACRILICO BRANCO E PINTURA ACRILICA | m² | 10 |  |  |
| 12.02.036 | REVESTIMENTOS COM AZULEJOS LISOS BRANCOS BRILHANTE. | m² | 100 |  |  |
| 05.80.042 | LOUSA QUADRICULADA L=4,61 MOD. LG -01 | un. | 10 |  |  |
| 05.80.045 | LG-03 LOUSA EM ARGAMASSA L=4.61M | un. | 10 |  |  |
| 12.02.029 | CERAMICA ESMALTADA 20X20CM | m² | 100 |  |  |
|  | **SUB-TOTAL 10** |  |  |  |  |
| **11.00.000** | **PISOS** |  |  |  |  |
| 13.02.041 | PISO DE ALTA RESISTENCIA TIPO MEDIO, POLIDO E=8CM CINZA/CIMENTO COMUM | m² | 200 |  |  |
| 16.80.013 | PISO DE CONCRETO DESEMPENADO C/ REQUADRO 1.80CM E=6CM | m² | 200 |  |  |
| 13.01.015 | ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIM/AREIA 1:3 ESP=2,50CM | m² | 200 |  |  |
| 13.02.034 | GRANILITE CINZA / CIM. COMUM 8MM C/ POLIMENTO | m² | 100 |  |  |
| 13.02.026 | CERAMICA ESMALT. ANTID. 30X30/45X45CM PEI4-PEI5 COEF.ATRITO 0,35 A 0,50 | m² | 100 |  |  |
| 13.05.088 | RODAPE CERAMICA ANTIDERRAPANTE (TP MONOQUEIMA) DE 8CM | m | 200 |  |  |
| 13.02.052 | TRATAMENTO SELADOR PARA GRANILITE - BASE AGUA | m² | 100 |  |  |
| 13.05.020 | RODAPES DE GRANILITE SIMPLES DE 10 CM | m | 100 |  |  |
| 13.02.020 | LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DIRECIONAL | m² | 50 |  |  |
| 13.02.019 | LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DE ALERTA | m² | 10 |  |  |
| 13.06.082 | SO-22 SOLEIRA DE GRANITO EM NIVEL (L= 14 A 17CM) | m | 10 |  |  |
| 13.06.076 | SO-16 SOLEIRA EM GRANILITE L=15,5CM DESNIVEL 1,5CM | m | 10 |  |  |
|  | **SUB-TOTAL 11** |  |  |  |  |
| **12.00.000** | **PINTURA** |  |  |  |  |
| 15.02.003 | MASSA CORRIDA PVA | m² | 300 |  |  |
| 15.04.007 | MASSA CORRIDA ACRILICA | m² | 300 |  |  |
| 15.02.005 | LATEX | m² | 4500 |  |  |
| 15.02.025 | TINTA ACRILICA | m² | 4500 |  |  |
| 15.02.019 | ESMALTE | m² | 1200 |  |  |
| 15.02.080 | PINTURA ACRILICA PARA PISOS | m² | 450 |  |  |
| 15.03.021 | ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO | m² | 450 |  |  |
| 15.04.081 | PINTURA DE LINHAS DEMARCATORIAS DE QUADRA DE ESPORTES | m | 1200 |  |  |
| 15.03.006 | ESMALTE SEM MASSA CORRIDA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA | m² | 200 |  |  |
| 15.04.001 | CAIACAO | m² | 5000 |  |  |
|  | **SUB-TOTAL 12** |  |  |  |  |
| **13.00.000** | **CONSERVAÇÃO** |  |  |  |  |
| 15.80.018 | LATEX EM SUPERFICIE INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA | m² | 100 |  |  |
| 15.80.017 | ESMALTE EM SUPERFICIE INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA | m² | 100 |  |  |
| 15.80.010 | PINTURA EM AZULEJO | m² | 1200 |  |  |
| 15.80.019 | ESMALTE EM ESQUADRIAS DE MADEIRA INCLUSIVE PREPARO E RETOQUES DE MASSA | m² | 200 |  |  |
| 15.80.021 | ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO INCLUSIVE PREPARO E RETOQUES DE ZARCAO | m² | 200 |  |  |
|  | **SUB-TOTAL 13** |  |  |  |  |
| **14.00.000** | **DEMOLIÇÕES** |  |  |  |  |
| 02.50.001 | DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (MANUAL) | m³ | 5 |  |  |
| 03.50.001 | DEMOLIÇÃO DE CONCRETO INCLUINDO REVESTIMENTOS (MANUAL) | m³ | 5 |  |  |
| 04.50.001 | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS EM GERAL E ELEMENTOS VAZADOS,INCL REVESTIMENTOS | m³ | 5 |  |  |
| 02.50.003 | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE FUNDACAO (MANUAL) | m³ | 5 |  |  |
| 10.50.001 | DEMOLIÇÃO DE FORRO DE ESTUQUE OU MADEIRA, INCLUSIVE ENTARUGAMENTO | m² | 5 |  |  |
| 12.50.001 | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA/GESSO EM FORRO E PAREDES | m² | 5 |  |  |
| 12.50.002 | DEMOLIÇÃO DE REVEST DE AZULEJOS, PASTILHAS E LADRILHOS INCL ARG ASSENTAMENTO | m² | 5 |  |  |
| 13.50.001 | DEMOLICAO PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPEADO | m³ | 5 |  |  |
| 13.50.002 | DEMOLICAO PISO GRANIL LADR HID/CER CACOS INCLUSIVE BASE | m² | 5 |  |  |
| 05.60.001 | RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS | m² | 5 |  |  |
| 05.60.005 | RETIRADA DE BATENTES DE ESQUADRIAS DE MADEIRA | cj. | 5 |  |  |
| 05.60.010 | RETIRADA DE GUARNICAO OU MOLDURAS | m | 5 |  |  |
| 06.60.001 | RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS | m² | 5 |  |  |
| 06.60.002 | RETIRADA DE TELA | m² | 5 |  |  |
| 07.60.001 | RETIRADA ESTRUT DE MADEIRA EM TESOURA,PONTAL OU MISTA P/TELHA BARRO SOBRE LAJE | m² | 5 |  |  |
| 07.60.002 | RETIRADA ESTRUTURA DE MADEIRA EM TESOURA PARA TELHAS DE BARRO SOBRE VAO LIVRE | m² | 5 |  |  |
| 07.60.005 | ESTRUT DE MADEIRA EM TESOURA,PONTAL OU MISTA P/TELHA FIBRO-CIM SB LAJE | m² | 5 |  |  |
| 07.60.006 | ESTRUT DE MADEIRA EM TESOURA,PARA TELHA DE FIBRO-CIM SOBRE VAO LIVRE | m² | 5 |  |  |
| 07.60.010 | RETIRADA DE VIGAMENTO DE APOIO P/TELHAS DE BARRO/FIBRO-CIM/AL/PLAST/PLANA PRE-FAB | m² | 5 |  |  |
| 07.60.050 | RETIRADA DE TELHAS DE BARRO | m² | 5 |  |  |
| 07.60.060 | RETIRADA DE TELHAS OND DE FIBRO-CIM/PLAST OU ALUM/PLANA PRE FAB | m² | 5 |  |  |
| 07.60.065 | RETIRADA DE CUMEEIRAS, ESPIGOES E RUFOS DE FIBRO-CIMENTO | m² | 5 |  |  |
| 08.60.005 | RETIRADA DE REGISTROS E VALVULAS DE DESCARGA | un. | 5 |  |  |
| 08.60.007 | RETIRADA DE TORNEIRA | un. | 5 |  |  |
| 08.60.011 | RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS INCLUINDO ACESSORIOS | un. | 5 |  |  |
| 08.50.001 | RETIRADA DE TUBULACOES EM GERAL INCLUINDO CONEXOES, CAIXAS E RALOS | m | 5 |  |  |
| 16.80.098 | RETIRADA DE ENTULHO | m³ | 10 |  |  |
|  | **SUB-TOTAL 14** |  |  |  |  |
| **15.00.000** | **IMPERMEABILIZAÇÃO** |  |  |  |  |
| 02.07.001 | IMPERM RESP ALV EMBAS COM ARGAM CIM-AREIA 1:3 CONTENDO HIDROFUGO | m² | 5 |  |  |
| 02.07.002 | IMPERM RESP ALV EMBAS C/ CIM-AREIA 1-3 HIDROFUGO/TINTA BETUMINUSA | m² | 5 |  |  |
|  | **SUB-TOTAL 15** |  |  |  |  |
| **16.00.000** | **LIMPEZA** |  |  |  |  |
| 08.82.055 | LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METALICAS | m | 35 |  |  |
|  | **SUB-TOTAL 16** |  |  |  |  |
|  | **Valor total do Item 01- Lote 01** |  |  |  |  |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 01 – ITEM 02: SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO CIVIL E HIDRÁULICA PARA CRECHES MUNICIPAIS.** | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UN.** | **QUANT.** | **PREÇO** | |
| **UNITÁRIO** | **TOTAL** |
| **01.00.000** | **SERVIÇOS PRELIMINARES** |  |  |  |  |
| 02.01.012 | LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM | m² | 30,00 |  |  |
| 02.01.015 | LASTRO DE CONCRETO - 5 CM | m² | 30,00 |  |  |
|  | **SUB-TOTAL 1** |  |  |  |  |
| **02.00.000** | **FUNDAÇÃO** |  |  |  |  |
| 03.02.002 | ACO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA | Kg | 300,00 |  |  |
| 03.02.005 | TELA ARMADURA (MALHA ACO CA 60 FYK= 600 M PA) | Kg | 50,00 |  |  |
| 02.05.014 | CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK= 20MPA | m³ | 10,00 |  |  |
| 03.01.001 | FORMA DE MADEIRA MACICA | m² | 50,00 |  |  |
|  | **SUB-TOTAL 2** |  |  |  |  |
| **03.00.000** | **ESTRUTURA DE CONCRETO** |  |  |  |  |
| 02.02.021 | ACO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA | Kg | 300,00 |  |  |
| 02.05.014 | CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK= 20 M PA | m³ | 5,00 |  |  |
| 03.01.001 | FORMAS DE MADEIRA MACICA | m² | 50,00 |  |  |
|  | **SUB-TOTAL 3** |  |  |  |  |
| **04.00.000** | **VEDAÇÃO** |  |  |  |  |
| 04.01.001 | ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO MACICO E=1/4 TIJOLO | m² | 50,00 |  |  |
| 04.01.002 | ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO MACICO E=1/2 TIJOLO | m² | 50,00 |  |  |
| 04.01.003 | ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO MACICO E=1 TIJOLO | m² | 50,00 |  |  |
| 04.01.030 | ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO E=9CM | m**²** | 100,00 |  |  |
| 04.01.031 | ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO E=14CM | m² | 200,00 |  |  |
| 04.01.032 | ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO E=19CM | m² | 100,00 |  |  |
| 04.01.070 | ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (BAIANO) ESP.NOM. 10 CM | m² | 10,00 |  |  |
| 04.01.072 | ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (BAIANO) ESP.NOM 15 CM | m² | 10,00 |  |  |
| 04.01.073 | ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (BAIANO) ESP.NOM. 20 CM | m² | 10,00 |  |  |
| 04.03.030 | DIVISORIAS DE GESSO ACARTONADO | m² | 10,00 |  |  |
| 04.02.062 | ELEMENTO VAZADO CERAMICO 18X18X7CM | m² | 10,00 |  |  |
|  | **SUB-TOTAL 4** |  |  |  |  |
| **05.00.000** | **ESQUADRIAS DE MADEIRA** |  |  |  |  |
| 05.01.004 | PM-04 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=82CM | cj. | 20,00 |  |  |
| 05.01.005 | PM-05 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=92CM | cj. | 20,00 |  |  |
| 05.01.062 | PM-76 PORTA SARRAFEADO MACICO SANIT. ACESSIVEL BAT. MAD. | cj. | 20,00 |  |  |
| 05.81.006 | PORTA COMPENS LISA IMBUIA P/ PINTURA 82X210CM | un. | 30,00 |  |  |
| 05.81.007 | PORTA COMPENS LISA IMBUIA P/ PINTURA 92X210CM | un. | 30,00 |  |  |
| 05.80.070 | FECHADURA COMPLETA, CILINDRICA DE EMBUTIR | cj. | 20,00 |  |  |
| 05.80.071 | FECHADURA COMPLETA, TIPO GORGE DE EMBUTIR | cj. | 20,00 |  |  |
| 05.80.072 | FECHADURA COMPL TIPO TARGETA DE SOBREPOR C/VISOR "LIVRE-OCUPADO" | cj. | 20,00 |  |  |
| 05.80.020 | BATENTE DE MADEIRA PARA PORTAS DE 1 FL SEM BANDEIRA | un. | 20,00 |  |  |
| 05.80.037 | GUARNICAO MADEIRA DE 5,0CM | m | 100,00 |  |  |
| 05.80.094 | DOBRADICA FERRO CROM C/ PINO BOLAS ANEIS FERRO 3 1/2"X3" | un. | 50,00 |  |  |
| 05.70.001 | RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA OU JANELA | m² | 50,00 |  |  |
| 05.80.041 | PORTA GIZ, INCLUSIVE SUPORTES | m | 250,00 |  |  |
|  | **SUB-TOTAL 5** |  |  |  |  |
| **06.00.000** | **ESQUADRIAS METALICAS** |  |  |  |  |
| 06.01.072 | CAIXILHOS DE ALUMINIO -BASCULANTES | m² | 10,00 |  |  |
| 06.01.025 | CAIXILHOS DE FERRO -BASCULANTES | m² | 50,00 |  |  |
| 05.81.070 | CADEADO DE LATÃO COM CILINDRO TRAVA DUPLA DE 25 MM | unid | 30,00 |  |  |
| 05.81.071 | CADEADO DE LATÃO COM CILINDRO TRAVA DUPLA DE 35 MM | unid | 30,00 |  |  |
| 05.81.072 | CADEADO DE LATÃO COM CILINDRO TRAVA DUPLA DE 45 MM | unid | 30,00 |  |  |
| 05.81.073 | CADEADO DE LATÃO COM CILINDRO TRAVA DUPLA DE 50 MM | unid | 30,00 |  |  |
| 06.02.015 | PF-15 PORTA EM CHAPA DE FERRO (L=82 CM) | un. | 5,00 |  |  |
| 06.02.020 | PORTA DE FERRO | m² | 5,00 |  |  |
| 06.03.104 | CO-38 CORRIMÃO SIMPLES COM MONTANTE VERTICAL | m | 50,00 |  |  |
| 06.03.060 | BARRA DE APOIO P/DEFICIENTES EM LATAO CROMADO | cj. | 5,00 |  |  |
| 06.70.001 | RECOLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METALICAS | m² | 30,00 |  |  |
| 16.80.010 | TELA DE ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" | m² | 300,00 |  |  |
|  | **SUB-TOTAL 6** |  |  |  |  |
| **07.00.000** | **COBERTURA** |  |  |  |  |
| 07.01.001 | ESTRUTURA DE COBERTURA EM MADEIRA DE LEI EM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS - VAOS ATE 7.00 M | m² | 50,00 |  |  |
| 07.01.002 | ESTRUTURA DE COBERTURA EM MADEIRA DE LEI EM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS - VAOS DE 7.01 A 10.00 M | m² | 50,00 |  |  |
| 07.01.003 | ESTRUTURA DE COBERTURA EM MADEIRA DE LEI EM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS - VAOS DE 10.01 A 13.00 M | m² | 50,00 |  |  |
| 07.01.010 | ESTRUTURA DE COBERTURA EM MADEIRA DE LEI EM TESOURAS PARA TELHAS OND CIM-AM/AL/PLAST - VAOS ATE 7,00 M | m² | 200,00 |  |  |
| 07.01.011 | ESTRUTURA DE COBERTURA EM MADEIRA DE LEI EM TESOURAS PARA TELHAS OND CIM-AM/AL/PLAST - VAOS DE 7,01 A 10,00M | m² | 200,00 |  |  |
| 07.01.012 | ESTRUTURA DE COBERTURA EM MADEIRA DE LEI EM TESOURAS PARA TELHAS OND CIM-AM/AL/PLAST - VAOS DE 10,01 A 13,00M | m² | 200,00 |  |  |
| 07.01.025 | ESTRUTURA DE COBERTURA EM MADEIRA DE LEI EM TERCAS PARA TELHAS CERAMICAS | m² | 100,00 |  |  |
| 07.01.026 | ESTRUTURA DE COBERTURA EM MADEIRA DE LEI EM TERCAS PARA TELHAS DE CIM-AM/AL/PLAST | m² | 100,00 |  |  |
| 07.03.004 | TELHA DE BARRO ROMANA | m² | 50,00 |  |  |
| 07.03.005 | TELHA DE BARRO PORTUGUESA | m² | 50,00 |  |  |
| 07.03.090 | TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6MM | m² | 300,00 |  |  |
| 07.03.091 | TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=8MM | m² | 300,00 |  |  |
| 07.03.027 | TELHA DE FIBROCIMENTO TRAPEZOIDAL C/ 90CM | m² | 100,00 |  |  |
| 07.04.001 | \*CUMEEIRAS E ESPIGOES DE BARRO EMBOCADOS PARA TIPO ROMANA | m | 10,00 |  |  |
| 07.04.071 | \*CUMEEIRAS E ESPIGOES DE BARRO EMBOCADOS PARA TIPO PORTUGUESA | m | 10,00 |  |  |
| 07.04.007 | CUMEEIRA NORMAL P/ TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA | m | 100,00 |  |  |
| 07.04.045 | RUFO LISO DE ACO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ATE 300MM | m | 30,00 |  |  |
| 07.80.001 | RIPA DE MADEIRA (GARAPERA) 5X1,5CM | m | 300,00 |  |  |
| 07.80.002 | CAIBRO DE PEROBA DE 5 X 6 CM | m | 50,00 |  |  |
| 07.80.004 | VIGA DE PEROBA DE 6 X 12 CM | m | 50,00 |  |  |
| 07.80.005 | VIGA DE PEROBA DE 6 X 16 CM | m | 50,00 |  |  |
| 07.80.008 | SARRAFO DE CEDRINHO 10X2,5CM (BRUTO) | m | 300,00 |  |  |
|  | **SUB-TOTAL 7** |  |  |  |  |
| **08.00.000** | **INSTALAÇÕES HIDRAULICAS** |  |  |  |  |
| 08.01.001 | AC-04 ABRIGO E CAVALETE DE 3/4" COMPLETO 85X65X30CM | un. | 3,00 |  |  |
| 08.01.002 | AC-05 ABRIGO E CAVALETE DE 1" COMPLETO 85X65X30CM | un. | 1,00 |  |  |
| 08.02.001 | AG-04 ABRIGO PARA GAS COM 2 CILINDROS DE 45 KG | un. | 3,00 |  |  |
| 08.02.002 | AG-05 ABRIGO PARA GAS COM 4 CILINDROS DE 45 KG | un. | 2,00 |  |  |
| 08.03.015 | TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 20MM (1/2") INCL CONEXOES | m | 50,00 |  |  |
| 08.03.016 | TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 25MM (3/4") INCL CONEXOES | m | 50,00 |  |  |
| 08.03.017 | TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 32MM (1") INCL CONEXOES | m | 50,00 |  |  |
| 08.03.018 | TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 40MM (1.1/4") INCL CONEXOES | m | 50,00 |  |  |
| 08.03.019 | TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 50MM (1.1/2") INCL CONEXOES | m | 50,00 |  |  |
| 08.03.020 | TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 60MM (2") INCL CONEXOES | m | 100,00 |  |  |
| 08.04.021 | REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 15MM (1/2") | un. | 30,00 |  |  |
| 08.04.022 | REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4") | un. | 30,00 |  |  |
| 08.04.023 | REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 25MM (1") | un. | 30,00 |  |  |
| 08.04.024 | REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 32MM (1 1/4") | un. | 25,00 |  |  |
| 08.04.025 | REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 40MM (1 1/2") | un. | 25,00 |  |  |
| 08.04.044 | VALVULA DE DESCARGA C/ REG INCORP DN=40MM(1 1/2) ACAB ANTIVANDALISMO | un. | 15,00 |  |  |
| 08.04.048 | VALVULA DE DESCARGA DE FECHAMENTO AUTOMATICO PARA MICTORIO | un. | 5,00 |  |  |
| 08.09.016 | TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 50MM (2") INCL CONEXOES | m | 10,00 |  |  |
| 08.09.017 | TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 75MM (3") INCL CONEXOES | m | 10,00 |  |  |
| 08.09.018 | TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 100MM (4") INCL CONEXOES | m | 150,00 |  |  |
| 08.09.019 | TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 150MM (6") INCL CONEXOES | m | 20,00 |  |  |
| 08.10.005 | CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X150X50MM C/GRELHA PVC CROMADO | un. | 20,00 |  |  |
| 08.10.006 | CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50MM C/GRELHA METALICA | un. | 10,00 |  |  |
| 08.10.010 | CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X100X50MM C/GRELHA PVC CROMADO | un. | 10,00 |  |  |
| 08.10.036 | CG-01 CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA | un. | 5,00 |  |  |
| 08.10.038 | CI-01 CAIXA DE INSPECAO 60X60CM PARA ESGOTO | un. | 5,00 |  |  |
| 08.10.049 | RALO SECO CONICO PVC DN 100MM C/GRELHA PVC CROMADO | un. | 5,00 |  |  |
| 08.12.016 | CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 0,50M | m | 100,00 |  |  |
| 08.12.017 | CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 1,00M | m | 20,00 |  |  |
| 08.12.034 | RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,50 M | m | 20,00 |  |  |
| 08.14.045 | TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN 20MM (3/4") | un. | 20,00 |  |  |
| 08.14.046 | TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN 25MM (1") | un. | 20,00 |  |  |
| 08.16.010 | LAVATORIO DE LOUCA BRANCA SEM COLUNA C/ TORNEIRA DE FECHAM AUTOMATICO | un. | 10,00 |  |  |
| 08.80.032 | TORNEIRA PARA LAVATORIO DE LOUCA BRANCA OU BANCADA | un. | 50,00 |  |  |
| 08.17.080 | TORNEIRA DE LAVAGEM COM CANOPLA DE 1/2" | un. | 30,00 |  |  |
| 08.16.001 | BACIA SIFONADA DE LOUCA BRANCA (VDR 6L) C/ ASSENTO | un. | 10,00 |  |  |
| 08.16.089 | BR-01 BACIA ACESSIVEL | cj. | 5,00 |  |  |
| 08.16.090 | BR-02 LAVATORIO PARA SANITARIO ACESSIVEL | cj. | 5,00 |  |  |
| 08.15.013 | LT-04 LAVATORIO /BEBEDOURO COLETIVO | m | 5,00 |  |  |
| 08.84.005 | TAMPA DE PLASTICO PARA BACIA SANITARIA | un. | 50,00 |  |  |
| 08.16.004 | BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA BRANCA | un. | 20,00 |  |  |
| 08.16.051 | SABONETEIRA DE LOUCA BRANCA DE 15X15 CM | un. | 15,00 |  |  |
| 08.16.046 | TANQUE DE LOUCA BRANCA,GRANDE C/COLUNA | un. | 10,00 |  |  |
| 08.80.031 | TORNEIRA DE PRESSAO CROMADA DE 1/2" EM PAREDE | un. | 5,00 |  |  |
| 08.70.010 | RECOLOCAÇÕES DE SIFÕES | unid. | 150,00 |  |  |
| 08.80.020 | REPARO DE VALVULA DE DESCARGA HIDRA | unid. | 100,00 |  |  |
|  | **SUB-TOTAL 8** |  |  |  |  |
| **09.00.000** | **FORRO** |  |  |  |  |
| 10.01.003 | FORRO EM LAMINA PVC 100MM E=8A10MM ENTARUGAMENTO DE MADEIRA | m² | 300 |  |  |
| 10.60.005 | RETIRADA DE FORRO DE PVC EM LÂMINAS | m² | 1 |  |  |
| 10.01.028 | FORRO DE TABUAS APAR CEDRINHO CERNE M/F C/CUPINICIDA ENTARUGADO | m² | 10 |  |  |
| 10.01.021 | FORRO DE TABUAS APAR CUMARU/ANGELIM 10X1CM M/F ENTARUGADO | m² | 30 |  |  |
|  | **SUB-TOTAL 09** |  |  |  |  |
| **10.00.000** | **REVESTIMENTOS** |  |  |  |  |
| 12.04.001 | CHAPISCO | m² | 300 |  |  |
| 12.04.005 | EMBOCO | m² | 300 |  |  |
| 12.04.007 | REBOCO | m² | 300 |  |  |
| 12.04.019 | REVESTIMENTO TEXTURIZADO ACRILICO BRANCO E PINTURA ACRILICA | m² | 10 |  |  |
| 12.02.036 | REVESTIMENTOS COM AZULEJOS LISOS BRANCOS BRILHANTE. | m² | 100 |  |  |
| 12.02.029 | CERAMICA ESMALTADA 20X20CM | m² | 100 |  |  |
|  | **SUB-TOTAL 10** |  |  |  |  |
| **11.00.000** | **PISOS** |  |  |  |  |
| 13.02.041 | PISO DE ALTA RESISTENCIA TIPO MEDIO, POLIDO E=8CM CINZA/CIMENTO COMUM | m² | 50 |  |  |
| 16.80.013 | PISO DE CONCRETO DESEMPENADO C/ REQUADRO 1.80CM E=6CM | m² | 80 |  |  |
| 13.01.015 | ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIM/AREIA 1:3 ESP=2,50CM | m² | 100 |  |  |
| 13.02.034 | GRANILITE CINZA / CIM. COMUM 8MM C/ POLIMENTO | m² | 50 |  |  |
| 13.02.026 | CERAMICA ESMALT. ANTID. 30X30/45X45CM PEI4-PEI5 COEF.ATRITO 0,35 A 0,50 | m² | 50 |  |  |
| 13.05.088 | RODAPE CERAMICA ANTIDERRAPANTE (TP MONOQUEIMA) DE 8CM | m | 100 |  |  |
| 13.02.052 | TRATAMENTO SELADOR PARA GRANILITE - BASE AGUA | m² | 100 |  |  |
| 13.05.020 | RODAPES DE GRANILITE SIMPLES DE 10 CM | m | 50 |  |  |
| 13.02.020 | LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DIRECIONAL | m² | 50 |  |  |
| 13.02.019 | LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DE ALERTA | m² | 10 |  |  |
| 13.06.082 | SO-22 SOLEIRA DE GRANITO EM NIVEL (L= 14 A 17CM) | m | 10 |  |  |
| 13.06.076 | SO-16 SOLEIRA EM GRANILITE L=15,5CM DESNIVEL 1,5CM | m | 10 |  |  |
|  | **SUB-TOTAL 11** |  |  |  |  |
| **12.00.000** | **PINTURA** |  |  |  |  |
| 15.02.003 | MASSA CORRIDA PVA | m² | 150 |  |  |
| 15.04.007 | MASSA CORRIDA ACRILICA | m² | 150 |  |  |
| 15.02.005 | LATEX | m² | 2500 |  |  |
| 15.02.025 | TINTA ACRILICA | m² | 2500 |  |  |
| 15.02.019 | ESMALTE | m² | 600 |  |  |
| 15.02.080 | PINTURA ACRILICA PARA PISOS | m² | 200 |  |  |
| 15.03.021 | ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO | m² | 200 |  |  |
| 15.03.006 | ESMALTE SEM MASSA CORRIDA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA | m² | 200 |  |  |
| 15.04.001 | CAIACAO | m² | 2500 |  |  |
|  | **SUB-TOTAL 12** |  |  |  |  |
| **13.00.000** | **CONSERVAÇÃO** |  |  |  |  |
| 15.80.018 | LATEX EM SUPERFICIE INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA | m² | 100 |  |  |
| 15.80.017 | ESMALTE EM SUPERFICIE INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA | m² | 100 |  |  |
| 15.80.010 | PINTURA EM AZULEJO | m² | 600 |  |  |
| 15.80.019 | ESMALTE EM ESQUADRIAS DE MADEIRA INCLUSIVE PREPARO E RETOQUES DE MASSA | m² | 200 |  |  |
| 15.80.021 | ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO INCLUSIVE PREPARO E RETOQUES DE ZARCAO | m² | 200 |  |  |
|  | **SUB-TOTAL 13** |  |  |  |  |
| **14.00.000** | **DEMOLIÇÕES** |  |  |  |  |
| 02.50.001 | DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (MANUAL) | m³ | 5 |  |  |
| 03.50.001 | DEMOLIÇÃO DE CONCRETO INCLUINDO REVESTIMENTOS (MANUAL) | m³ | 5 |  |  |
| 04.50.001 | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS EM GERAL E ELEMENTOS VAZADOS,INCL REVESTIMENTOS | m³ | 5 |  |  |
| 02.50.003 | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE FUNDACAO (MANUAL) | m³ | 5 |  |  |
| 10.50.001 | DEMOLIÇÃO DE FORRO DE ESTUQUE OU MADEIRA, INCLUSIVE ENTARUGAMENTO | m² | 5 |  |  |
| 12.50.001 | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA/GESSO EM FORRO E PAREDES | m² | 5 |  |  |
| 12.50.002 | DEMOLIÇÃO DE REVEST DE AZULEJOS, PASTILHAS E LADRILHOS INCL ARG ASSENTAMENTO | m² | 5 |  |  |
| 13.50.001 | DEMOLICAO PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPEADO | m³ | 5 |  |  |
| 13.50.002 | DEMOLICAO PISO GRANIL LADR HID/CER CACOS INCLUSIVE BASE | m² | 5 |  |  |
| 05.60.001 | RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS | m² | 5 |  |  |
| 05.60.005 | RETIRADA DE BATENTES DE ESQUADRIAS DE MADEIRA | cj. | 5 |  |  |
| 05.60.010 | RETIRADA DE GUARNICAO OU MOLDURAS | m | 5 |  |  |
| 06.60.001 | RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS | m² | 5 |  |  |
| 06.60.002 | RETIRADA DE TELA | m² | 5 |  |  |
| 07.60.001 | RETIRADA ESTRUT DE MADEIRA EM TESOURA,PONTAL OU MISTA P/TELHA BARRO SOBRE LAJE | m² | 5 |  |  |
| 07.60.002 | RETIRADA ESTRUTURA DE MADEIRA EM TESOURA PARA TELHAS DE BARRO SOBRE VAO LIVRE | m² | 5 |  |  |
| 07.60.005 | ESTRUT DE MADEIRA EM TESOURA,PONTAL OU MISTA P/TELHA FIBRO-CIM SB LAJE | m² | 5 |  |  |
| 07.60.006 | ESTRUT DE MADEIRA EM TESOURA,PARA TELHA DE FIBRO-CIM SOBRE VAO LIVRE | m² | 5 |  |  |
| 07.60.010 | RETIRADA DE VIGAMENTO DE APOIO P/TELHAS DE BARRO/FIBRO-CIM/AL/PLAST/PLANA PRE-FAB | m² | 5 |  |  |
| 07.60.050 | RETIRADA DE TELHAS DE BARRO | m² | 5 |  |  |
| 07.60.060 | RETIRADA DE TELHAS OND DE FIBRO-CIM/PLAST OU ALUM/PLANA PRE FAB | m² | 5 |  |  |
| 07.60.065 | RETIRADA DE CUMEEIRAS, ESPIGOES E RUFOS DE FIBRO-CIMENTO | m² | 5 |  |  |
| 08.60.005 | RETIRADA DE REGISTROS E VALVULAS DE DESCARGA | un. | 5 |  |  |
| 08.60.007 | RETIRADA DE TORNEIRA | un. | 5 |  |  |
| 08.60.011 | RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS INCLUINDO ACESSORIOS | un. | 5 |  |  |
| 08.50.001 | RETIRADA DE TUBULACOES EM GERAL INCLUINDO CONEXOES, CAIXAS E RALOS | m | 5 |  |  |
| 16.80.098 | RETIRADA DE ENTULHO | m³ | 10 |  |  |
|  | **SUB-TOTAL 14** |  |  |  |  |
| **15.00.000** | **IMPERMEABILIZAÇÃO** |  |  |  |  |
| 02.07.001 | IMPERM RESP ALV EMBAS COM ARGAM CIM-AREIA 1:3 CONTENDO HIDROFUGO | m² | 5 |  |  |
| 02.07.002 | IMPERM RESP ALV EMBAS C/ CIM-AREIA 1-3 HIDROFUGO/TINTA BETUMINUSA | m² | 5 |  |  |
|  | **SUB-TOTAL 15** |  |  |  |  |
| **16.00.000** | **LIMPEZA** |  |  |  |  |
| 08.82.055 | LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METALICAS | m | 60 |  |  |
|  | **SUB-TOTAL 16** |  |  |  |  |
|  | **VALOR TOTAL PARA O ITEM 02 DO LOTE 01** |  |  |  |  |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 01: R$** | | | | | |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 02 ITEM 01: SERVIÇO DE PINTURA PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: ESF XANGRILÁ, ESF RIBEIROPÓLIS E SETOR DE VIGILANCIA SANITÁRIA.** | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QTDE** | **UNID** | **PREÇO UNITÁRIO** | **TOTAL** |
| **1** | **CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA AGAMASSA.** | 20 | **M²** |  |  |
| **2** | **REBOCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESSURA 1.5CM, PREPARO MANUAL DA AGAMASSA.** | 20 | **M²** |  |  |
| **3** | **REBOCO PARA PAREDES ARGAMASSA TRACO 1:4,5( CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO.** | 30 | **M²** |  |  |
| **4** | **FUNDO SELADOR ACRILICO, UMA DEMÃO.** | 185,10 | **M²** |  |  |
| **5** | **PINTURA LATEX ACRILICA, DUAS DEMÃOS.** | 2.023,70 | **M²** |  |  |
| **6** | **PINTURA COM VERNIZ POLIURETANO, 2 DEMÃOS.** | 73,10 | **M²** |  |  |
| **6** | **PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS.** | 226,40 | **M²** |  |  |
| **7** | **PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA.** | 126,35 | **M²** |  |  |
| **8** | **DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA** | 20 | **M³** |  |  |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 02 ITEM 01 R$** | | | | | |

**ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2014**

Aos..........dias do mês de.......do ano de dois mil e quatorze, na cidade de Registro, Estado de São Paulo, **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, através da Secretaria **MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, sito na Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – Registro/SP, representada neste ato pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **GILSON WAGNER FANTIN**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 4.395.421-0 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 632.751.399-91, residente e domiciliado à Rua Erico Veríssimo, nº 110, Jardim São Conrado, neste Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sito na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, representada neste ato por\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,\_\_\_\_\_\_\_\_\_(cargo que ocupa na empresa), doravante denominado **DETENTOR DA ATA**; para proceder, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 269/2000 de 04.09.00 alterada pelo Decreto Municipal nº 1098/2007 de 08.08.07, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pela Lei Complementar Municipal nº 031/2007, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial por Registro de Preços n° 073/2014, resultado da licitação e homologada pelo Prefeito Municipal de Registro, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecido pela empresa:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QTDE** | **UNID** | **PREÇO UNITÁRIO** | **TOTAL** |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
| **VALOR TOTAL DO LOTE R$** | | | | | |

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS**

**1.1 - REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS DE: LOTE 01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CIVIL E HIDRÁULICA PARA ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL, ENSINO BÁSICO E CRECHES MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E LOTE 02 – SERVIÇOS DE PINTURA PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE: ESF XANGRILA, ESF RIBEIRÓPOLIS E SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na modalidade de PREGÃO,** por meio de Sistema Presencial, através de Sistema de Registro de Preços (SRP).

1.2 - O presente processo administrativo irá onerar as fichas:

Ficha nº429 – Adm Ens/Dest. do Recurso 01.220.000 – Conta: 361-0(Educ/2014) CEF

Ficha nº521 – Eja - Dest. do Recurso: 01.220.000 – Conta: 361-0(Educ/2014) CEF

Ficha nº499 –Inf - Dest. do Recurso: 01.210.000 – Conta: 361-0(Educ/2014) CEF

Ficha nº466 – Fund - Dest. do Recurso: 01.220.000 – Conta: 361-0(Educ/2014) CEF

Ficha nº532 – Educ. Espec/Dest. do Recurso: 01.240.000 – Conta: 361-0(Educ/2014) CEF

Ficha nº510 – Inf. - Dest. do Recurso: 05.200.003 – Conta: 14.284-0 (Sal.educ) BB

Ficha nº475 – Fund. - Dest. do Recurso: 05.200.003 – Conta: 14.284-0 (Sal.educ) BB

Ficha nº314 – Dest. do Recurso: 05.300.075 – Conta: 0903/006/332-6 - CEF

Ficha nº414 – Dest. do Recurso: 05.300.007 – Conta: 0903/006/624028-1 CEF

1.2.1 As fichas poderão ser alteradas conforme necessidade das Secretarias.

1.3 - A presente licitação visa o Registro de Preços para aquisições frequentes, nos termos do Artigo 2º, I do Decreto nº 3.931 de 19.09.2001. Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 - O Registro de Preços terá validade de 12 (Doze) meses. A vigência da Ata de Registro de Preços ficará condicionada à data da sua assinatura e à validade do presente Registro de Preços (......../......../........ a ......../ ......../ ........), durante o qual o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a adquirir o produto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao DETENTOR DA ATA, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

3.1. As notas de empenho serão emitidas conforme a necessidade das Secretarias conforme indicação deste.

3.1.1. Os serviços referente ao LOTE 01 deverão ser executados nos locais a serem indicados pela municipalidade, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da emissão da nota de empenho, correndo por conta do fornecedor as despesas decorrentes, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.

3.1.2. Os serviços referente ao LOTE 02 deverão ser executados nos locais conforme segue:

a) Esf Xangrila – Rua Argélia, 110 – Xangrilá/Registro.

b) Esf Ribeirópolis – Rua Salvador, 148 - Vila Ribeirópolis/Registro

c) Setor de Vigilância Sanitária – Rua Capitão João Pocci, 45 – Centro/Registro.

3.3. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços de acordo com as especificações constantes na Planilha de Orçamento – ANEXO I.

3.4 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

a) Se disser respeito à execução, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando seu refazimento ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DO MATERIAL**

4.1 - O objeto da presente licitação tem garantia quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando o licitante vencedor responsável por todos os encargos decorrentes disso.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1 – Após a fiscalização dos serviços executados, conforme item 14 do Edital, a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras emitirá a Planilha de Medição devidamente assinada pelo Secretário ou Diretor da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras e Fiscais da referida Execução, sendo dada a ciência ao Secretário Municipal de Finanças e ao Senhor Prefeito Municipal. Após a anuência, a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras, deverá solicitar à Secretaria Municipal de Administração para que seja emitido o Pedido Parcial. A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras encaminhará o Pedido Parcial à CONTRATADA, para que esta possa emitir a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

5.1.1. – É importante que na Nota Fiscal/Fatura, conste a respectiva sequencia da medição (Exemplo: 1ª Medição, 2ª Medição e 3ª Medição.) e os dados do empenho assim como seu respectivo numero.

5.2 - A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras, sito à Rua José Antonio de Campos, nº 250 Centro – Prédio Térreo – Fundos- Registro/SP. Após o recebimento da nota fiscal, a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras será a responsável pelo ateste dos responsáveis (Fiscal ou Administrador do Contrato ou Diretor) e pelo envio para a Seção de Licitação em Obras da Secretaria Municipal de Administração. Após o recebimento da referida Nota Fiscal, a Seção de Licitação em Obras encaminhará para a Seção de Distribuição de Empenhos e Ordem de Pagamento. Sendo respeitado o cronograma informado no item 16.5 do Edital;

5.3 - Não será efetuado qualquer pagamento à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

5.4 - A contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal (is) / Fatura(s) somente à licitante vencedora, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

5.5 - O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado conforme cronograma de desembolso, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1.888 de 09/04/2014 (ANEXO XVII), desde que a referida fatura seja entregue na Secretaria Municipal de Finanças, devidamente atestada pela Secretaria solicitante.

5.6. - A Contratada não poderá protocolizar a Nota Fiscal/ Fatura antes da execução dos serviços e aprovação da Planilha de Medição, por parte do Contratante.

5.7. - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

5.8. Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subseqüente sem qualquer incidência de correção monetária.

5.9 - A Fiscalização da Prefeitura somente atestará a execução dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

5.10 – Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, de acordo com o Anexo XIII - Memorial Descritivo e aprovada pelo Administrador da Ata de Registro de Preços e Fiscal(is), não admitindo-se em nenhuma hipóteses o pagamento de materiais entregues na obra.

**CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

6.1 - Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza, exceto para os casos devidamente comprovados, decorrentes da necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ou de redução dos preços registrados, conforme previsto na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

6.1.1 - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR,** ao(s) **FORNECEDOR(s)** registrados serão convocados para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

Dos direitos

Constituem direitos do ÓRGÃO GERENCIADOR receber o objeto nas condições avençadas e do DETENTOR DA ATA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Das Obrigações

Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

a) Permitir que os funcionários da licitante vencedora tenha acesso ao(s) local(is) de execução do(s) serviço(s).

b)Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

c) Acompanhar e fiscalizar os serviços de acordo com o item 14 do Edital, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados.

d)Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.

e) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

f) Proceder o recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização designada pela Prefeitura, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 em seu artigo 73, inciso I.

g)efetuar o pagamento ajustado;

h)dar a DETENTOR DA ATA as condições necessárias à regular execução dos serviços;

i)Solicitar, mediante Autorização para Início dos Serviços, a execução dos serviços;

j)Prestar à DETENTOR DA ATA todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços;

k)Indicar o responsável pelo amplo acompanhamento e fiscalização dos serviços;

l)Informar junto a DETENTOR DA ATA as dimensões e especificações necessárias para a confecção da placa no local da obra;

Constituem obrigações do DETENTOR DA ATA:

a) Atender às exigências do Anexo I – Planilha de Orçamento e Anexo XIII – Memorial Descritivo;

b) Fica a CONTRATADA condicionada, após o Inicio dos Serviços, num prazo de 08 (oito) dias úteis, a apresentar na Seção de Licitação em Obras da Secretaria Municipal de Administração a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, devidamente preenchida e quitada, assinada pelo engenheiro responsável e assinada pelo Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Obras ou pessoa por ele indicada. A não apresentação acarretará na Rescisão Contratual e sanções previstas no item 15 e 17 do Edital;

c) O serviço somente passará a ser executado após autorização expressa do ÓRGÃO GERENCIADOR.

d) Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados no edital e respectivos anexos. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita às sanções estabelecidas no item 19 deste Edital.

e) Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação.

f) Propiciar o acesso da fiscalização da Prefeitura aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.

g) A atuação da comissão fiscalizadora da Prefeitura não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados.

h) Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Projeto Executivo (plantas, memoriais descritivos, caderno de especificações técnicas e planilhas orçamentárias).

i) Prestar garantia pelo prazo ofertado na proposta, a partir do termo de aceite, durante o qual correrão por sua conta todas as despesas de qualquer natureza;

j) Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:

Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela Prefeitura.

Concluir os serviços de manutenção no prazo máximo determinado pela Prefeitura.

Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita às sanções estabelecidas no item 19 deste edital.

k) Visando à administração da obra, manter 01 (um) encarregado geral em período integral.

l) Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.

m) Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Memorial Descritivo.

n) Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.

o) Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI’s) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes.

p)Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Prefeitura e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.

q) Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços da construção, devendo o espaço ser entregue limpo e em perfeitas condições de uso.

r)Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade, que obedeçam às especificações, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da Prefeitura.

s) Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes e das normas técnicas vigentes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, pois caberá à licitante vencedora, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.

t) Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela Fiscalização da Prefeitura como inadequados à execução dos serviços.

u) Entregar o local objeto desta licitação limpo, sem instalações provisórias e livres de entulho ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata. Concluído o objeto contratado, deverá a licitante vencedora comunicar o fato, por escrito, à Fiscalização da Prefeitura, para que se possa proceder à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.

v) Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações a danificá-los.

w)Apresentar durante a execução dos serviços, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial, relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura.

x)Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

y) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigida na licitação.

z) Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

aa) A Prefeitura não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

bb)Outras obrigações constantes da Ata de Registro de Preços - Anexo II deste Edital.

cc) Responsabilizar-se pela exatidão da execução dos serviços do presente edital, obrigando-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades, às suas expensas no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, pelo período de 05 (cinco) anos, a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo.

dd) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução dos serviços do presente contrato.

ee) Permitir e facilitar à PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO o acompanhamento e verificação dos serviços em realização;

ff) Refazer, às suas expensas, os serviços executados com erro ou imperfeição técnica, salvo se decorrentes de informação errônea da PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO;

gg) aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial do contrato, facultada a supressão além desse limite.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.**

8.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

8.1.1.– em se tratando de obras e serviços:

a) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

8.1.2 – O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

**CLÁUSULA NONA - DA CONTRATAÇÃO.**

9.1. Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal de Registro, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que terá efeito de compromisso de execução nas condições estabelecidas.

9.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio da emissão da nota de empenho, conforme permite o Artigo 11 do Decreto nº 3.931 de 19.09.01.

9.3 - A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à Seção Técnica de Compras, Material e Licitações – Secretaria Municipal de Administração, à Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – CEP 11.900-000 – Registro/SP, para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO .

9.4 – O não cumprimento do disposto no item 9.3 acima, onde a Adjudicatária se recuse a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO, injustificadamente, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, ficando a Adjudicatária sujeita à aplicação das sanções e penalidades previstas no Edital.

9.5. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.5.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.5.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO deverá:

a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO poderá:

a) acatar pedido de reajuste dos preços, mediante aprovação do requerimento devidamente acompanhado das devidas comprovações;

b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.5.4. Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO deverá proceder à revogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 O DETENTOR DA ATA sujeita-se às seguintes penalidades:

10.1.1. O não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor ou nas condições contratuais pactuadas, sujeitar-se-á o DETENTOR DA ATA às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, em especial:

I - Advertência, por escrito;

II – Multa;

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.1.2 - Será aplicada multa de 1% (um por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando a PREFEITURA poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no edital infra, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

10.1.3 - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução parcial ou total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinqüenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no edital.

10.2 - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à empresa licitante vencedora, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, a Prefeitura Municipal de Registro emitirá uma Guia com seu vencimento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, na forma definida pela legislação, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, ficando a empresa obrigada a efetuar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do pagamento efetuado.

10.2.1 - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias úteis para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

10.3 - No caso de a licitante vencedora ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a PREFEITURA poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

10.4 - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a empresa licitante vencedora responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

10.5 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à PREFEITURA, decorrentes das infrações cometidas.

10.6 – A empresa será Notificada através de Oficio, e caso esta não seja recebida pela empresa a mesma será publicada em veiculo oficial de divulgação da Administração Pública e/ou Diário Oficial do Estado.

10.7 – As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido de pleno direito pela PREFEITURA, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a)inexecução parcial ou total do objeto;

b)decretação de falência, pedido de concordata, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades do DETENTOR DA ATA;

c)inobservância de dispositivos legais;

d)dissolução da empresa DETENTOR DA ATA;

e)nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

f) Ausência de Garantia Contratual e ART – Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA;

11.1.1. Nos casos de rescisão pelos incisos a) e/ou c) do item 20.1., acima descritos, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, à outra, de eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

11.2. Este contrato poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo do processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e

c) judicialmente, nos termos da legislação.

11.3. A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ào ORGÃO GERENCIADOR, bem como na assunção dos serviços pelo DETENTOR DA ATA na forma que a mesma determinar.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de REGISTRO para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**GILSON WAGNER FANTIN \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Prefeito Municipal Representante Legal**

**P/ÓRGÃO GERENCIADOR P/ FORNECEDOR**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome Nome:

R.G. R.G.

**VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA**

**ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO N.° 253/2014**

**PREGÃO PRESENCIAL N.° 073/2014 – REGISTRO DE PREÇOS**

A (nome da licitante), por seu representante legal (doc. ANEXO), inscrita no CNPJ sob n.° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, credencia como seu representante o Sr. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RG. Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, na sessão pública de processamento do Pregão.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(LOCAL E DATA)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(REPRESENTANTE LEGAL)

**OBS.:**

**Assinatura(s) com firma(s) reconhecida(s) do(s) outorgante(s) com poderes para este fim conforme Contrato Social da sociedade.**

O credenciamento deverá vir acompanhado da documentação necessária para comprovação da validade do mesmo, conforme previsto no Edital.

#### ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2014 - REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº 253/2014**

Vimos pela presente apresentar a V. Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

Registro/SP, ...... de ........... de 2014.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante legal

(com carimbo da Empresa)

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

**A que se refere o artigo 2º do Decreto nº 42.911, de 6 de março de 1998.**

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no Processo Licitatório nº. 253/2014, PREGÃO PRESENCIAL nº. 073/2014 - REGISTRO DE PREÇOS, declaro, que não possuímos no nosso quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

Registro/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e assinatura do Representante legal

**Obs: Elaborar em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa.**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 073/2014 - REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº 253/2014**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS DE: LOTE 01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CIVIL E HIDRÁULICA PARA ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL, ENSINO BÁSICO E CRECHES MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E LOTE 02 – SERVIÇOS DE PINTURA PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE: ESF XANGRILA, ESF RIBEIRÓPOLIS E SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Declaramos a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera de Governo, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame. Declaramos, ainda, ter conhecimento de que aparticipação no presente certame implica na inexistência de sanção de declaração de inidoneidade, respondendo por má fé a participação nesta condição.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

Registro/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_de 2014.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e assinatura do representante legal

(carimbo da empresa)

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 073/2014 - REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº 253/2014**

Declaro, sob penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 073/2014 – Registro de Preços, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

Registro/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_de 2014.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e assinatura do representante legal

(carimbo da empresa)

**ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO**

Eu (nome completo) Portador(a) da Carteira de Identidade n° .......................................... e do C.P.F. n° ............................................. representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, que assinarei a Ata de Registro de Preços e Termo de Ciencia e Notificação, referente a Modalidade de Licitação Pregão Presencial N° 073/2014.

# Registro/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e assinatura do representante legal

(carimbo da empresa)

**ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 073/2014 - REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO N.° 253/2014**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS DE: LOTE 01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CIVIL E HIDRÁULICA PARA ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL, ENSINO BÁSICO E CRECHES MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E LOTE 02 – SERVIÇOS DE PINTURA PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE: ESF XANGRILA, ESF RIBEIRÓPOLIS E SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Eu (nome completo) Portador(a) da Carteira de Identidade n° .......................................... e do C.P.F. n° ............................................. representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, ter conhecimento e aceitar as condições estabelecidas no Edital acima referido, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

# Registro/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e assinatura do representante legal

(carimbo da empresa)

**ANEXO X – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

Atendimento às Instruções n° 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

 MUNICÍPIO de:

Órgão ou Entidade:

Contrato n° (de origem):

Objeto:  
ÓRGÃO GERENCIADOR:

DETENTOR DA ATA:

Advogado(s):(\*)  
  
Na qualidade de Órgão Gerenciador e Detentor da Ata, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Local e data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  
Órgão Gerenciador

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  
Detentor da Ata

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído.

**ANEXO XI - DADOS DA EMPRESA E VALIDADE DA PROPOSTA**

**DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.**

**RAZÃO SOCIAL**: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**CNPJ: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** **I.E.:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**I. M.: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**ENDEREÇO:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**CEP**: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**TEL/FAX:(\_\_\_)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_EMAIL:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**CARIMBO (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA):**

**ASSINAR: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**VALIDADE DA PROPOSTA:** Mínimo 60 (sessenta) dias.

**ANEXO XII - DECRETO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 1.888 DE 09 DE ABRIL DE 2014**

**ALTERA O CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO PARA 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

**GILSON WAGNER FANTIN**, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o estabelecido nos art. 8º e 9º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal:

**DECRETA:**

Art. 1º. Com o objetivo de controlar eficazmente a administração municipal e a evitar déficit de caixa, ficam designados os dias especificados no anexo III para pagamento aos fornecedores, com recursos do Tesouro e/ou com recursos de Convênios/Vinculados.

Art. 2º. Excetuam-se do estabelecido no artigo acima:

1. As despesas com pagamento pontual, como água, energia elétrica e telefone.
2. Outras despesas que, por motivo justificado, tiverem que ser pagas antes destes vencimentos, desde que haja disponibilidade financeira para o pagamento e que seja respeitado o disposto no Art. 5º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Art. 3º. Estes instrumentos poderão sofrer alterações no decorrer do exercício, de acordo com a arrecadação anual ou outros fatores que possam afetar as metas estabelecidas.

# Art. 4° Fica revogado o anexo III do Decreto n° 1.858 de 17 de janeiro de 2014.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, 09 de abril de 2014.

**GILSON WAGNER FANTIN**

Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

**DÉBORA GOETZ**

Secretária Municipal de Administração

**MÁRIO MASSAO MATSUMOTO**

Secretário Municipal de Finanças

**ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **FLUXO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E PAGAMENTOS/2014** | | | |
| **ANEXO III** | | | |
|  |  |  |  |
| **MÊS: Abril** | **1º PAGTO** | **2º PAGTO** | **3º PAGTO** |
| Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade |  | 07/abr | 11/abr |
| Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria |  | 11/abr | 22/abr |
| Pagamento |  | 22/abr | 29/abr |
|  |  |  |  |
| **MÊS: Maio** | **1º PAGTO** | **2º PAGTO** | **3º PAGTO** |
| Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade | 23/abr | 30/abr | 13/mai |
| Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria | 30/abr | 12/mai | 21/mai |
| Pagamento | 12/mai | 20/mai | 29/mai |
|  |  |  |  |
| **MÊS: Junho** | **1º PAGTO** | **2º PAGTO** | **3º PAGTO** |
| Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade | 21/mai | 02/jun | 10/jun |
| Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria | 30/mai | 09/jun | 18/jun |
| Pagamento | 09/jun | 17/jun | 27/jun |
|  |  |  |  |
| **MÊS: Julho** | **1º PAGTO** | **2º PAGTO** | **3º PAGTO** |
| Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade | 23/jun | 01/jul | 14/jul |
| Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria | 01/jul | 11/jul | 22/jul |
| Pagamento | 10/jul | 21/jul | 30/jul |
|  |  |  |  |
| **MÊS: Agosto** | **1º PAGTO** | **2º PAGTO** | **3º PAGTO** |
| Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade | 25/jul | 01/ago | 11/ago |
| Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria | 01/ago | 12/ago | 20/ago |
| Pagamento | 11/ago | 20/ago | 28/ago |
|  |  |  |  |
| **MÊS: Setembro** | **1º PAGTO** | **2º PAGTO** | **3º PAGTO** |
| Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade | 25/ago | 03/set | 11/set |
| Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria | 02/set | 11/set | 19/set |
| Pagamento | 10/set | 19/set | 29/set |
|  |  |  |  |
| **MÊS: Outubro** | **1º PAGTO** | **2º PAGTO** | **3º PAGTO** |
| Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade | 24/set | 02/out | 14/out |
| Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria | 02/out | 10/out | 22/out |
| Pagamento | 10/out | 20/out | 30/out |
|  |  |  |  |
| **MÊS: Novembro** | **1º PAGTO** | **2º PAGTO** | **3º PAGTO** |
| Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade | 23/out | 04/nov | 11/nov |
| Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria | 31/out | 12/nov | 19/nov |
| Pagamento | 10/nov | 20/nov | 27/nov |
|  |  |  |  |
| **MÊS: Dezembro** | **1º PAGTO** |  |  |
| Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade | 24/nov |  |  |
| Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria | 02/dez |  |  |
| Pagamento | 10/dez |  |  |
|  |  |  |  |
| \* Obs.: Os pagamentos após o dia 10 de dezembro serão decididos pelo Secretário Mun. de Finanças | | | |
| ou Diretor do Depto Mun. de Finanças. |  |  |  |
|  |  |  |  |
| Registro (SP) 02 de Abril de 2014. | | | |
| **Mario Massao Matsumoto** | **Ricardo Ferreira Hiraide** | | |
| Secretario Municipal de Finanças | Diretor Depto Mun. de Finanças | | |

**ANEXO XIII – MEMORIAL DESCRITIVO**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**SERVIÇOS : EXECUÇÃO MANUTENÇÃO CIVIL E HIDRÁULICA DAS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL , ENSINO BASICO E CRECHES MUNICIPAIS.**

**1 – SERVIÇOS PRELIMINARES:**

**ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M**

Será medido pelo volume escavado (m3), considerando-se um acréscimo para cada lado, no plano horizontal, em relação às dimensões de cada peça, de 20cm. O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em valas ou cavas até 1,80m de profundidade.

**CORTE E ATERRO DENTRO DA OBRA COM TRANSPORTE INTERNO**

Será medido pelo volume de solo c (m3). O mesmo remunera o serviço de corte e aterro dentro da obra com solo existente.

**REATERRO INTERNO APILOADO**

Será medido pelo volume do aterro compactado (m3). O item remunerado o fornecimento de equipamentos e mão-de-obra necessários para execução dos serviços de aterro interno, com material existente ou importado, incluindo o apiloamento em camadas de 20cm, com maço de 30Kg e a disposição das sobras.

**TRANSPORTE POR CAMINHAO**

Será medido pelo volume de solo multiplicado pela distância percorrida em quilômetros. Sendo que o serviço deve cumprir todas as leis estabelecidas pelo CONAMA e CETESB.

**ESCORAMENTO DE TERRA PONTALETADO**

Será medido pela área da superfície lateral, efetivamente escavada (m2). O item remunera o fornecimento de estroncas de eucalipto com casca, diâmetro de 0,20m; pranchas de peroba de 0,003 x 0,30m; materiais acessórios e a mão-de-obra necessárias para a execução dos serviços: escoramento lateral das valas pro meio de tábuas de peroba, instaladas verticalmente, espaçadas de 1,35m; travamento perpendicular à superfície escorada com estroncas de eucalipto, espaçamento vertical de 1,00m e horizontal de 1,35m. Remunera também os serviços de desmonte e remoção do material componente da estrutura do escoramento após a sua utilização.

**REATERRO PARA SIMPLES REGULARIZACAO**

Será medido pela volume de reaterro em valas, poços ou cavas executados (m³). O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de reaterro manual apiloado, com material existente ou importado, sem controle de compactação.

**LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM**

Será medido pela área de latro (m²), na espessura de 5cm de espessura. Para escavação manual será medido pela área do fundo de vala. O item remunera o fornecimento de areia e a mão-de-obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

**LASTRO DE CONCRETO - 5 CM**

Será medido pela área acabada (m2), na espessura de 5cm. O item remunera o fornecimento de concreto e a mão-de-obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

**2 – FUNDAÇÃO**

**BROCA DE CONCRETO DE DIAMETRO 20CM - INCL ARRANQUES**

A fundação será executada por meio de brocas diâmetro 20cm e profundidade de acordo com os estudos e resultados apresentados no relatório de sondagem.

**ACO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA**

Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto (Kg). O item remunera o fornecimento de aço CA 50-(A ou B) com fyk igual a 500 Mpa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento, estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de transpasse para emendas.

**TELA ARMADURA (MALHA ACO CA 60 FYK= 600 M PA)**

Será medido pelo peso nominal das telas constantes no projeto (Kg). O item remunera o fornecimento de aço CA 50-A, transporte e colocação de telas de qualquer bitola e qualquer comprimento, estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de transpasse para emendas.

**CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK= 20MPA**

Será medido pelo volume calculado no projeto, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m3). O item remunera o fornecimento de concreto com resistência mínima à compressão de 20,0 MPa e a mão-de-obra para lançamento.

**ALVENARIA DE FUNDACAO E EMBASAMENTO COM TIJ MACICOS COMUNS**

Será medido pelo volume real, considerando como altura a distância entre o respaldo superior da viga baldrame e a cota do piso acabado (m3). O item remunera o fornecimento de tijolo maciço comum, cimento, cal hidratada, areia e a mão-de-obra necessária para a execução da alvenaria.

**ALVENARIA DE FUNDACAO E EMBASAMENTO COM BLOCOS DE CONCRETO**

Será medido pelo volume real, considerando como altura a distância entre o respaldo superior da viga baldrame e a cota do piso acabado (m3). O item remunera o fornecimento de bloco de concreto 19 x 19 x 39cm, cimento, cal hidratada, areia e a mão-de-obra necessária para a execução da alvenaria.

**FORMA DE MADEIRA MACICA**

Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato com o concreto, não se descontando áreas de interseção até 0,20 m2. O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão-de-obra para a execução e instalação de fôrma, incluindo escoras, gravatas e desforma.

**3 – ESTRUTURA DE CONCRETO**

**ACO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA**

Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto (Kg). O item remunera o fornecimento de aço CA 50-(A ou B) com fyk igual a 500 Mpa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento, estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de transpasse para emendas.

**CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK= 20MPA**

Será medido pelo volume calculado no projeto, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m3). O item remunera o fornecimento de concreto com resistência mínima à compressão de 20,0 MPa e a mão-de-obra para lançamento.

**FORMAS DE MADEIRA MACICA**

Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato com o concreto, não se descontando áreas de interseção até 0,20 m2. O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão-de-obra para a execução e instalação de fôrma, para estrutura, em tábuas de pinho de 1’’ x 12’’ e pontaletes de pinho 3’’ x 3’’, incluindo cimbramento até 3,00 m de altura, gravatas, sarrafos de enrijecimento, desforma e descimbramento.

**4 – VEDAÇÃO**

**ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO MACICO E=1/4 TIJOLO**

Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m2). O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução de alvenaria em tijolo de barro especial à vista comum com disposição alternada e assentamento com argamassa mista de cal hidratada, cimento e areia.

**ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO MACICO E=1/2 TIJOLO**

Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m2). O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução de alvenaria em tijolo de barro especial à vista comum com disposição alternada e assentamento com argamassa mista de cal hidratada, cimento e areia.

**ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO MACICO E=1 TIJOLO**

Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m2). O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução de alvenaria em tijolo de barro especial à vista comum com disposição alternada e assentamento com argamassa mista de cal hidratada, cimento e areia.

**ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO E=9CM**

Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m2). O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução de alvenaria de vedação confeccionada em bloco vazado de concreto simples, com superfície áspera para garantir a aderência do revestimento, resistência mínima à compressão média de 2,5 Mpa, nas dimensões padronizadas de 90 x 190 x 390mm, de acordo com a NBR 7173, assentada com argamassa de cimento, cal hidratada e areia.

**ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO E=14CM**

Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m2). O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução de alvenaria de vedação confeccionada em bloco vazado de concreto simples, com superfície áspera para garantir a aderência do revestimento, resistência mínima à compressão média de 2,5 Mpa, nas dimensões padronizadas de 140 x 190 x 390mm, de acordo com a NBR 7173, assentada com argamassa de cimento, cal hidratada e areia.

**ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO E=19CM**

Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m2). O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução de alvenaria de vedação confeccionada em bloco vazado de concreto simples, com superfície áspera para garantir a aderência do revestimento, resistência mínima à compressão média de 2,5 Mpa, nas dimensões padronizadas de 190 x 190 x 390mm, de acordo com a NBR 7173, assentada com argamassa de cimento, cal hidratada e areia.

**ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (BAIANO) ESP.NOM. 10 CM**

Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m2). O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessárias para a execução de alvenaria de elevação, confeccionada em bloco cerâmico vazado para uso com revestimento, com resistência mínima à compressão média de 2,5 MPa, nas dimensões padronizadas de 90 x 190 x 390mm, de acordo com a NBR 7171, assentada com argamassa de cimento, cal hidratada e areia.

**ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (BAIANO) ESP.NOM 15 CM**

Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m2). O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessárias para a execução de alvenaria de elevação, confeccionada em bloco cerâmico vazado para uso com revestimento, com resistência mínima à compressão média de 2,5 MPa, nas dimensões padronizadas de 140 x 190 x 390mm, de acordo com a NBR 7171, assentada com argamassa de cimento, cal hidratada e areia.

**ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (BAIANO) ESP.NOM 20 CM**

Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m2). O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessárias para a execução de alvenaria de elevação, confeccionada em bloco cerâmico vazado para uso com revestimento, com resistência mínima à compressão média de 2,5 MPa, nas dimensões padronizadas de 190 x 190 x 390mm, de acordo com a NBR 7171, assentada com argamassa de cimento, cal hidratada e areia.

**DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO**

Será medido por área de fechamento e / ou divisória instalada (m²).

O item remunera o fornecimento e instalação de paredes de fechamento e / ou divisórias "drywall" para vedações internas não estruturais, 10 cm de espessura total, dupla face, resistência ao fogo de no mínimo 30 minutos, isolamento acústico mínimo de 39 dB, constituídas por:

a) Estrutura em perfis leves de aço galvanizado com zincagem tipo B ( 260 g / m² ), compreendendo perfis de aço com espessura de 0,50 mm, largura nominal de 70 mm, denominados guias e montantes espaçados em 60 cm, de eixo a eixo, perfil cantoneira perfurada com espessura de 0,43 mm para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, cantoneiras, tabicas metálicas e rodapés metálicos, quando houver;

b) Uma chapa, em cada face da estrutura, industrializada contínua a partir da gipsita natural e

cartão duplex, tipo Standard ( ST ), com espessura de 15 mm;

c) Fita de papel microperfurada, empregada nas juntas entre chapas;

d) Fita de papel, com reforço metálico, para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, quando houver;

e) Massa especial para rejuntamento de pega rápida em pó, para o preparo da superfície a ser

calafetada, e massa especial para a calafetação e colagem das chapas;

f) Referência Parede Placostil 100/70/600-1ST15/1ST15, fabricação Placo, ou equivalente conforme as normas NBR 14715, NBR 14716, NBR 14717, NBR 11681, e NBR 10636;

g) Remunera também todo o material acessório, equipamentos e a mão-de-obra necessária para a execução das paredes de fechamento e / ou divisórias, de acordo com as recomendações e especificações dos fabricantes, inclusive a execução de recortes para portas, janelas, luminárias, pilares ou vigas, não devendo ser descontados os vãos decorrentes;

**ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO QUADRICULADO REF NEO-REX 18 / REF UNICA 4D**

Será medido por área área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m2). O item remunera o fornecimento do elemento vazado em concreto, tipo quadriculado de tipo NEO=REX 18, cimento e areia para argamassa de assentamento, mão-de-obra para a execução dos serviços de: preparo de argamassa, assentamento dos elementos vazados e o rejunte externo dos mesmos.

**ELEMENTO VAZADO CERAMICO 18X18X7CM**

Será medido por área área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m2). O item remunera o fornecimento do elemento vazado em concreto, tipo quadriculado de 18x18x7cm, cal hidratada, cimento e areia para argamassa de assentamento, mão-de-obra para a execução dos serviços de: preparo de argamassa, assentamento dos elementos vazados e o rejunte externo dos mesmos.

**5 – ESQUADRIAS DE MADEIRA**

**PM-04 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=82CM**

De acordo com anexo

**PM-05 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=92CM**

De acordo com anexo

**PM-24 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=72CM**

De acordo com anexo

**PM-76 PORTA SARRAFEADO MACICO SANIT. ACESSIVEL BAT. MAD.**

De acordo com anexo

**PORTA COMPENS LISA IMBUIA P/ PINTURA 82X210CM**

Será medido por unidade de porta instalada (un.). O item remunera o fornecimento de folha de porta em compensado de madeira lisa, materiais acessórios e mão-de-obra necessária para montagem e fixação da folha de porta.

**PORTA COMPENS LISA IMBUIA P/ PINTURA 92X210CM**

Será medido por unidade de porta instalada (un.). O item remunera o fornecimento de folha de porta em compensado de madeira lisa, materiais acessórios e mão-de-obra necessária para montagem e fixação da folha de porta.

**FECHADURA COMPLETA, CILINDRICA DE EMBUTIR**

Será medido por conjunto de fechadura instalada (cj.). O item remunera o fornecimento de conjunto de maçanetas, tipo alavanca, para porta externa composto por: fechadura de embutir, com miolo tipo cilíndrica; um par de maçanetas, tipo alavanca de 134 x 20mm; dois pares de rosetas com diâmetro de 50mm, todo o conjunto em poliamida, inclusive acessórios e mão-de-obra necessária para a montagem e instalação completa de conjunto da fechadura.

**FECHADURA COMPLETA, TIPO GORGE DE EMBUTIR**

Será medido por conjunto de fechadura instalada (cj.). O item remunera o fornecimento de conjunto de maçanetas, tipo alavanca, para porta interna composto por: fechadura de embutir, com miolo tipo gorges; um par de maçanetas, tipo alavanca de 134 x 20mm; dois pares de rosetas com diâmetro de 50mm, todo o conjunto em poliamida, inclusive acessórios e mão-de-obra necessária para a montagem e instalação completa de conjunto da fechadura.

**FECHADURA COMPL TIPO TARGETA DE SOBREPOR C/VISOR "LIVRE-OCUPADO"**

Será medido por conjunto de fechadura instalada (cj.). O item remunera o fornecimento do conjunto completo de fechadura para porta interna de sanitário, remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a montagem e instalação completa da ferragem.

**BATENTE DE MADEIRA PARA PORTAS DE 1 FL SEM BANDEIRA**

Será medido por conjunto de batente instalado (cj.). O item remunera o fornecimento de batente em peroba, para acabamento em pintura, cera ou verniz; cimento, areia, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do batente.

**GUARNICAO MADEIRA DE 5,0CM**

Será medido por comprimento de guarnição instalada (m). O item remunera o fornecimento de guarnição, com 5cm de largura, em peroba, para acabamento em pintura, cera ou verniz, materiais acessórios e mão-de-obra necessária para a instalação.

**DOBRADICA FERRO CROM C/ PINO BOLAS ANEIS FERRO 3 1/2"X3"**

Será medido por unidade de dobradiça instalada (un.). O item remunera o fornecimento da dobradiça em latão cromado reforçado de 3 ½’’ x 3’’ inclusive acessórios e mão-de-obra necessária para a instalação.

**RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA OU JANELA**

Será medido por área de folha de porta ou janela instalada (m²). O item remunera o fornecimento materiais acessórios e mão-de-obra necessária para a recolocação de folhas de porta ou janela.

**PORTA GIZ, INCLUSIVE SUPORTES**

Será medido por comprimento de porta giz instalado (m). O item remunera o fornecimento de porta giz em peroba, para acabamento em pintura, cera ou verniz, materiais acessórios e mão-de-obra necessária para a instalação, inclusive suportes.

**PORTA GIZ, INCLUSIVE SUPORTES**

Será medido por comprimento de porta giz instalado (m). O item remunera o fornecimento de porta giz em peroba, para acabamento em pintura, cera ou verniz, materiais acessórios e mão-de-obra necessária para a instalação, inclusive suportes.

**FP-01 FAIXA DE PROTECAO EM MDF**

Será medido comprimento de faixa de proteção instalada (m). O item remunera o fornecimento e instalação de faixa de proteção de acordo com as prescrições do FDE.

**6 – ESQUADRIAS METÁLICAS**

**CAIXILHOS DE ALUMINIO -BASCULANTES**

Será medido por área de caixilho instalado (m2). O item remunera o fornecimento do caixilho basculante completo, em perfis de alumínio anodizado; cimento,areia, materiais acessórios e mão-de-obra necessária para a instalação completado caixilho.

**CAIXILHO MAXIMAR EM ALUMINIO ANODIZADO**

Será medido por área de caixilho instalado (m2). O item remunera o fornecimento do caixilho maximar completo, em perfis de alumínio anodizado; cimento,areia, materiais acessórios e mão-de-obra necessária para a instalação completado caixilho.

**CAIXILHOS DE FERRO -BASCULANTES**

Será medido por área na projeção vertical, de caixilho instalado (m2). O item remunera o fornecimento do caixilho basculante completo, em perfis de chapa dobrada de ferro; cimento, areia, materiais acessórios e mão-de-obra necessária para a instalação completado caixilho.

**EF-25 ESQ DE FERRO VENTILACAO CRUZADA (H=60 A 80CM)**

De acordo com anexo.

**CAIXILHO MAXIMAR DE FERRO**

Será medido por área na projeção vertical, de caixilho instalado (m2). O item remunera o fornecimento do caixilho maximar completo, em perfis de chapa dobrada de ferro; cimento, areia, materiais acessórios e mão-de-obra necessária para a instalação completado caixilho.

**PORTA DE FERRO**

Será medido por área de porta instalada (m2). O item remunera o fornecimento de porta em chapa de aço; materiais acessórios e mão-de-obra necessária para a instalação e fixação da porta.

**CO-22 CORRIMÃO SIMPLES COM MONTANTE VERTICAL**

De acordo com anexo.

**BARRA DE APOIO P/DEFICIENTES EM LATAO CROMADO**

Será medido por conjunto de barra de apoio instalado (cj.). O item remunera o fornecimento barras de apoio; cimento, areia, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação da barra de apoio.

**RECOLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METALICAS**

Será medido por área de esquadria instalada (m2). O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária, inclusive materiais acessórios, para a colocação da esquadria metálica.

**TELA DE ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2"**

Será medido por área de tela instalada (m2). O item remunera o fornecimento e instalação da tela; materiais acessórios e mão-de-obra necessária para a execução do serviço.

**7 – COBERTURA**

**ESTRUTURA DE COBERTURA EM MADEIRA DE LEI EM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS - VAOS ATE 7.00 M**

Será medido pela projeção horizontal da estrutura (m2). O item remunera o fornecimento de madeira seca, livre de defeitos de acordo com a legislação brasileira vigente; materiais acessórios e mão-de-obra necessária para a montagem da estrutura completa em tesouras para vãos até 7,00m, para cobertura em telhas de barro.

**ESTRUTURA DE COBERTURA EM MADEIRA DE LEI EM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS - VAOS DE 7.01 A 10.00 M**

Será medido pela projeção horizontal da estrutura (m2). O item remunera o fornecimento de madeira seca, livre de defeitos de acordo com a legislação brasileira vigente; materiais acessórios e mão-de-obra necessária para a montagem da estrutura completa em tesouras para vãos de 7,01 a 10,00m; para cobertura em telhas de barro.

**ESTRUTURA DE COBERTURA EM MADEIRA DE LEI EM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS - VAOS DE 10.01 A 13.00 M**

Será medido pela projeção horizontal da estrutura (m2). O item remunera o fornecimento de madeira seca, livre de defeitos de acordo com a legislação brasileira vigente; materiais acessórios e mão-de-obra necessária para a montagem da estrutura completa em tesouras para vãos de 10,01 a 13,00m; para cobertura em telhas de barro.

**ESTRUTURA DE COBERTURA EM MADEIRA DE LEI EM TESOURAS PARA TELHAS OND CIM-AM/AL/PLAST - VAOS ATE 7,00 M**

Será medido pela projeção horizontal da estrutura (m2). O item remunera o fornecimento de madeira seca, livre de defeitos de acordo com a legislação brasileira vigente; materiais acessórios e mão-de-obra necessária para a montagem da estrutura completa em tesouras para vãos até 7,00m, para cobertura em telhas perfil ondulado.

**ESTRUTURA DE COBERTURA EM MADEIRA DE LEI EM TESOURAS PARA TELHAS OND CIM-AM/AL/PLAST - VAOS DE 7,01 A 10,00M**

Será medido pela projeção horizontal da estrutura (m2). O item remunera o fornecimento de madeira seca, livre de defeitos de acordo com a legislação brasileira vigente; materiais acessórios e mão-de-obra necessária para a montagem da estrutura completa em tesouras para vãos de 7,01 a 10,00m; para cobertura em telhas perfil ondulado.

**ESTRUTURA DE COBERTURA EM MADEIRA DE LEI EM TESOURAS PARA TELHAS OND CIM-AM/AL/PLAST - VAOS DE 10,01 A 13,00M**

Será medido pela projeção horizontal da estrutura (m2). O item remunera o fornecimento de madeira seca, livre de defeitos de acordo com a legislação brasileira vigente; materiais acessórios e mão-de-obra necessária para a montagem da estrutura completa em tesouras para vãos de 10,01 a 13,00m; para cobertura em telhas perfil ondulado.

**ESTRUTURA DE COBERTURA EM MADEIRA DE LEI EM TERCAS PARA TELHAS CERAMICAS**

Será medido pela projeção horizontal da estrutura (m2). O item remunera o fornecimento de madeira seca, livre de defeitos de acordo com a legislação brasileira vigente; materiais acessórios e mão-de-obra necessária para a montagem da estrutura completa em terças; para cobertura em telhas de barro.

**ESTRUTURA DE COBERTURA EM MADEIRA DE LEI EM TERCAS PARA TELHAS DE CIM-AM/AL/PLAST**

Será medido pela projeção horizontal da estrutura (m2). O item remunera o fornecimento de madeira seca, livre de defeitos de acordo com a legislação brasileira vigente; materiais acessórios e mão-de-obra necessária para a montagem da estrutura completa em terças; para cobertura em telhas perfil qualquer, exceto barro.

**TELHA DE BARRO ROMANA**

Será medido pela projeção horizontal (m2). O item remunera o fornecimento de das telhas, materiais, acessórios e mão-de-obra necessária para a colocação, fixação e emboçamento das telhas.

**TELHA DE BARRO PORTUGUESA**

Será medido pela projeção horizontal (m2). O item remunera o fornecimento de telhas, materiais, acessórios e mão-de-obra necessária para a colocação, fixação e emboçamento das telhas.

**TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6MM**

Será medido pela área de telhamento (m2). O item remunera o fornecimento de telhas, materiais, acessórios e mão-de-obra necessária para a colocação, fixação das telhas.

**TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=8MM**

Será medido pela área de telhamento (m2). O item remunera o fornecimento de telhas, materiais, acessórios e mão-de-obra necessária para a colocação, fixação das telhas.

**TELHA DE FIBROCIMENTO TRAPEZOIDAL C/ 90CM**

Será medido pela área de telhamento (m2). O item remunera o fornecimento de telhas, materiais, acessórios e mão-de-obra necessária para a colocação, fixação das telhas.

**\*CUMEEIRAS E ESPIGOES DE BARRO EMBOCADOS PARA TIPO ROMANA**

Será medido pelo comprimento de cumeeira ou espigão (m). O item remunera o fornecimento de peças de cumeeiras e/ou espigões de barro compatível com o modelo das telhas; materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para a colocação e fixação das cumeeiras e/ou espigões e emboçamento.

**\*CUMEEIRAS E ESPIGOES DE BARRO EMBOCADOS PARA TIPO PORTUGUESA**

Será medido pelo comprimento de cumeeira ou espigão (m). O item remunera o fornecimento de peças de cumeeiras e/ou espigões de barro compatível com o modelo das telhas; materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para a colocação e fixação das cumeeiras e/ou espigões e emboçamento.

**CUMEEIRA NORMAL P/ TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA**

Será medido pelo comprimento de cumeeira ou espigão (m). O item remunera o fornecimento de peças de cumeeiras e/ou espigões em CRFS compatível com o modelo das telhas; materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para a colocação e fixação das cumeeiras e/ou espigões.

**RUFO LISO DE ACO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ATE 300MM**

Será medido por comprimento de rufo executado (m). O item remunera o fornecimento e instalação de rufo em chapa galv. Nº24 – E = 0,65mm.

**RIPA DE MADEIRA (GARAPERA) 5X2CM**

Será medido por comprimento de ripa colocada (m). O item remunera o fornecimento, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária à colocação de ripa tipo garapera.

**CAIBRO DE PEROBA DE 5 X 6 CM**

Será medido por comprimento de caibro colocado (m). O item remunera o fornecimento, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária à colocação de caibro de peroba.

**VIGA DE PEROBA DE 6 X 12 CM**

Será medido por comprimento de viga de peroba colocada (m). O item remunera o fornecimento, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária à colocação de viga de peroba.

**VIGA DE PEROBA DE 6 X 16 CM**

Será medido por comprimento de viga de peroba colocada (m). O item remunera o fornecimento, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária à colocação de viga de peroba.

**SARRAFO DE CEDRINHO 10X2,5CM (BRUTO)**

Será medido por comprimento de sarrafo de cedrinho colocado (m). O item remunera o fornecimento, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária à colocação de sarrafo de cedrinho.

**PECAS DE MADEIRA MACICA**

Será medido pelo volume da estrutura (m3). O item remunera o fornecimento de madeira seca, livre de defeitos de acordo com a legislação brasileira vigente; materiais acessórios e mão-de-obra necessária para a montagem da estrutura de acordo com projeto.

**8 – INSTALAÇÕES HIDRAULICAS**

**AC-04 ABRIGO E CAVALETE DE 3/4" COMPLETO 85X65X30CM**

Será medido por unidade de entrada de água, com abrigo executada (un.). O item remunera o fornecimento de materiais para a execução do abrigo e do cavalete, constituído por: registro de pressão 3/4’’, abrigo em alvenaria, emassados e acabados na pintura, com porta e mão-de-obra para a instalação do cavalete e construção do abrigo.

**AC-05 ABRIGO E CAVALETE DE 1" COMPLETO 85X65X30CM**

Será medido por unidade de entrada de água, com abrigo executada (un.). O item remunera o fornecimento de materiais para a execução do abrigo e do cavalete, constituído por: registro de pressão 1’, abrigo em alvenaria, emassados e acabados na pintura, com porta e mão-de-obra para a instalação do cavalete e construção do abrigo.

**AG-04 ABRIGO PARA GAS COM 2 CILINDROS DE 45 KG**

De acordo com anexo.

**AG-05 ABRIGO PARA GAS COM 4 CILINDROS DE 45 KG**

De acordo com anexo.

**TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 20MM (1/2") INCL CONEXOES**

Será medido comprimento (m.). O item remunera o fornecimento e instalação de tubos de PVC rígido soldável de ½’’, inclusive conexões e materiais acessórios, e a mão-de-obra necessária.

**TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 25MM (3/4") INCL CONEXOES**

Será medido comprimento (m.). O item remunera o fornecimento e instalação de tubos de PVC rígido soldável de 3/4’’, inclusive conexões e materiais acessórios, e a mão-de-obra necessária.

**TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 32MM (1") INCL CONEXOES**

Será medido comprimento (m.). O item remunera o fornecimento e instalação de tubos de PVC rígido soldável de 1’’, inclusive conexões e materiais acessórios, e a mão-de-obra necessária.

**TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 40MM (1.1/4") INCL CONEXOES**

Será medido comprimento (m.). O item remunera o fornecimento e instalação de tubos de PVC rígido soldável de 1 1/4’’, inclusive conexões e materiais acessórios, e a mão-de-obra necessária.

**TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 50MM (1.1/2") INCL CONEXOES**

Será medido comprimento (m.). O item remunera o fornecimento e instalação de tubos de PVC rígido soldável de 1 1/2’’, inclusive conexões e materiais acessórios, e a mão-de-obra necessária.

**TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 60MM (2") INCL CONEXOES**

Será medido comprimento (m.). O item remunera o fornecimento e instalação de tubos de PVC rígido soldável de 2’’, inclusive conexões e materiais acessórios, e a mão-de-obra necessária.

**REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")**

Será medido por unidade de registro instalado (un..). O item remunera o fornecimento e instalação de registro de gaveta em latão fundido, acabamento cromado com canopla, diâmetro nominal de ½’’, inclusive materiais acessórios e de vedação.

**REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")**

Será medido por unidade de registro instalado (un..). O item remunera o fornecimento e instalação de registro de gaveta em latão fundido, acabamento cromado com canopla, diâmetro nominal de 3/4’, inclusive materiais acessórios e de vedação.

**REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 25MM (1")**

Será medido por unidade de registro instalado (un..). O item remunera o fornecimento e instalação de registro de gaveta em latão fundido, acabamento cromado com canopla, diâmetro nominal de 1’’, inclusive materiais acessórios e de vedação.

**REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 32MM (1.1/4")**

Será medido por unidade de registro instalado (un..). O item remunera o fornecimento e instalação de registro de gaveta em latão fundido, acabamento cromado com canopla, diâmetro nominal de 1 1/4’’, inclusive materiais acessórios e de vedação.

**REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 40MM (1.1/2")**

Será medido por unidade de registro instalado (un..). O item remunera o fornecimento e instalação de registro de gaveta em latão fundido, acabamento cromado com canopla, diâmetro nominal de 1 1/2’’, inclusive materiais acessórios e de vedação.

**VALVULA DE DESCARGA C/ REG INCORP DN=40MM(1 1/2) ACAB ANTIVANDALISMO**

Será medido por unidade de válvula instalada (un.). O item remunera o fornecimento e instalação de válvula de descarga com registro próprio DN = 1 ½”, acabamento antivandalismo; inclusive materiais acessórios necessários para sua instalação e ligação a rede de água.

**VALVULA DE DESCARGA DE FECHAMENTO AUTOMATICO PARA MICTORIO**

Será medido por unidade de válvula instalada (un.). O item remunera o fornecimento e instalação de válvula de mictório antivandalismo DN = ¾’’, com fechamento automático; inclusive materiais acessórios necessários para sua instalação e ligação a rede de água e esgoto.

**TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 50MM (2") INCL CONEXOES**

Será medido comprimento (m.). O item remunera o fornecimento e instalação de tubos de PVC rígido junta elástica DN = 50mm, inclusive conexões e materiais acessórios, e a mão-de-obra necessária.

**TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 75MM (3") INCL CONEXOES**

Será medido comprimento (m.). O item remunera o fornecimento e instalação de tubos de PVC rígido junta elástica DN = 75mm, inclusive conexões e materiais acessórios, e a mão-de-obra necessária.

**TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 100MM (4") INCL CONEXOES**

Será medido comprimento (m.). O item remunera o fornecimento e instalação de tubos de PVC rígido junta elástica DN = 100mm, inclusive conexões e materiais acessórios, e a mão-de-obra necessária.

**TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 150MM (6") INCL CONEXOES**

Será medido comprimento (m.). O item remunera o fornecimento e instalação de tubos de PVC rígido junta elástica DN = 150mm, inclusive conexões e materiais acessórios, e a mão-de-obra necessária.

**CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X150X50MM C/GRELHA PVC CROMADO**

Será medido por unidade de caixa instalada (un.). O item remunera o fornecimento e instalação de caixa sifonada de PVC rígido, de 100x150x50mm, inclusive grelha PVC cromado e os materiais acessórios, e a mão-de-obra necessária para sua ligação à rede de esgoto.

**CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50MM C/GRELHA METALICA**

Será medido por unidade de caixa instalada (un.). O item remunera o fornecimento e instalação de caixa sifonada de PVC rígido, de 150x150x50mm, inclusive grelha metálica e os materiais acessórios, e a mão-de-obra necessário para sua ligação à rede de esgoto.

**CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X100X50MM C/GRELHA PVC CROMADO**

Será medido por unidade de caixa instalada (un.). O item remunera o fornecimento e instalação de caixa sifonada de PVC rígido, de 100x100x50mm, inclusive grelha de PVC cromado e os materiais acessórios, e a mão-de-obra necessário para sua ligação à rede de esgoto.

**CG-01 CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA**

Será medido por unidade de caixa instalada(un.). O item remunera o fornecimento de materiais, e a mão-de-obra necessária para a execução de caixa de gordura em alvenaria revestida com tampa de concreto.

**CI-01 CAIXA DE INSPECAO 60X60CM PARA ESGOTO**

Será medido por unidade de caixa instalada (un.). O item remunera o fornecimento de materiais, e a mão-de-obra necessária para a execução de caixa de inspeção para esgoto em concreto armado com tampa.

**RALO SECO CONICO PVC DN 100MM C/GRELHA PVC CROMADO**

Será medido por unidade de ralo seco instalado (un.). O item remunera o fornecimento de materiais, e a mão-de-obra necessária para a instalação de ralo seco cônico, com grelha de PVC cromado, inclusive materiais acessórios.

**TUBO DE CONCRETO - CLASSE C1 - DN 300MM**

Será medido por comprimento de tubo instalado(m). O item remunera o fornecimento dos tubos de concreto simples classe C, e a mão-de-obra , seção circular, com juntas argamassadas, argamassa de cimento e areia traço 1:1; e também toda mão-de-obra necessária a para o assentamento do tubo.

**TUBO DE CONCRETO - CLASSE C1 - DN 400MM**

Será medido por comprimento de tubo instalado(m). O item remunera o fornecimento do tubos de concreto simples classe C, e a mão-de-obra , seção circular, com juntas argamassadas, argamassa de cimento e areia traço 1:1; e também toda mão-de-obra necessária a para o assentamento do tubo.

**TUBO DE CONCRETO - CLASSE C1 - DN 500MM**

Será medido por comprimento de tubo instalado(m). O item remunera o fornecimento do tubos de concreto simples classe C, e a mão-de-obra , seção circular, com juntas argamassadas, argamassa de cimento e areia traço 1:1; e também toda mão-de-obra necessária a para o assentamento do tubo.

**TUBO DE CONCRETO - CLASSE C1 - DN 600MM**

Será medido por comprimento de tubo instalado(m). O item remunera o fornecimento do tubos de concreto simples classe C, e a mão-de-obra , seção circular, com juntas argamassadas, argamassa de cimento e areia traço 1:1; e também toda mão-de-obra necessária a para o assentamento do tubo.

**CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 0,50M**

Será medido por comprimento instalado(m). O item remunera o fornecimento e instalação de calhas ou água furtadas em chapas galvanizadas n°24, com largura de 0,50m; inclusive materiais acessórios para emendas, junção em outras peças, vedação e fixação.

**CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 1,00M**

Será medido por comprimento instalado(m). O item remunera o fornecimento e instalação de calhas ou água furtadas em chapas galvanizadas n°24, com largura de 1,00m; inclusive materiais acessórios para emendas, junção em outras peças, vedação e fixação.

**RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,50 M**

Será medido por comprimento instalado(m). O item remunera o fornecimento e instalação de rufos em chapas galvanizadas n°24, com largura de 0,50m; inclusive materiais acessórios para emendas, junção em outras peças, vedação e fixação.

**TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN 20MM (3/4")**

Será medido por unidade de torneira instalada (un.). O item remunera o fornecimento e instalação de torneira de bóia, com diâmetro nominal de ¾’’, inclusive material de vedação.

**TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN 25MM (1")**

Será medido por unidade de torneira instalada (un.). O item remunera o fornecimento e instalação de torneira de bóia, com diâmetro nominal de 1’’, inclusive material de vedação.

**CAIXA D`AGUA CONICA 500L POLIETILENO COM TAMPA**

Será medido por unidade de reservatório instalado (un.). O item remunera o fornecimento e instalação completa de um reservatório de polietileno com capacidade de 500 litros.

**CAIXA D`AGUA CONICA 1000L POLIETILENO COM TAMPA**

Será medido por unidade de reservatório instalado (un.). O item remunera o fornecimento e instalação completa de um reservatório de fibra de vidro com capacidade de 1.000 litros.

**LAVATORIO DE LOUCA BRANCA SEM COLUNA C/ TORNEIRA DE FECHAM AUTOMATICO**

Será medido por unidade instalada (un.). O item remunera o fornecimento e instalação do lavatório constituído por: lavatório de louça a; sifão cromado de 1’’ x 1 ½’’; tubo de ligação cromado com canopla; válvula metálica de 1’’ para ligação ao sifão, um par de parafusos com bucha para fixação do lavatório, torneira com fechamento automático; materiais acessórios necessários para sua instalação e ligação à rede de esgoto.

**TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA OU BANCADA**

Será medido por unidade instalada (un.). O item remunera o fornecimento e instalação de torneira para lavatório; materiais acessórios necessários para sua instalação e ligação à rede de água.

**BEBEDOURO ELETRICO COM CAPACIDADE DE 80 L**

Será medido por unidade de bebedouro instalado (un.). O item remunera o fornecimento e instalação de bebedouro elétrico; inclusive materiais acessórios necessários para sua instalação e ligação à rede água e esgoto.

**BACIA SIFONADA DE LOUCA BRANCA (VDR 6L) C/ ASSENTO**

Será medido por unidade instalada (un.). O item remunera o fornecimento e instalação de bacia sifonada de louça com volume de descarga de 6 litros; inclusive materiais acessórios necessários para sua instalação e ligação à rede de esgoto.

**BR-01 BACIA ACESSIVEL**

De acordo com anexo.

**BR-02 LAVATORIO PARA SANITARIO ACESSIVEL**

De acordo com anexo.

**LT-04 LAVATORIO /BEBEDOURO COLETIVO**

De acordo com anexo.

**TAMPA DE PLASTICO PARA BACIA SANITARIA**

Será medido por unidade instalada (un.). O item remunera o fornecimento e instalação de

tampa de plástico para bacia.

**MICTORIO COLETIVO DE ACO INOXIDAVEL**

Será medido por unidade de mictório instalado (un.). O item remunera o fornecimento e instalação de mictório coletivo de aço inoxidável; inclusive materiais acessórios necessários para sua instalação e ligação à rede de esgoto.

**BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA BRANCA**

Será medido por unidade instalada (un.). O item remunera o fornecimento e instalação de bacia sifonada de louça com volume de descarga de 6 litros; inclusive materiais acessórios necessários para sua instalação e ligação à rede de esgoto.

**SABONETEIRA DE LOUCA BRANCA DE 15X15 CM**

Será medido por saboneteira instalada (un.). O item remunera o fornecimento e instalação de saboneteira de louça branca 15 x 15cm; materiais acessórios necessários para sua instalação.

**TANQUE DE LOUCA BRANCA,GRANDE C/COLUNA**

Será medido por unidade instalada (un.). O item remunera o fornecimento e instalação de tanque de louça branca, torneira, inclusive materiais acessórios necessários para sua instalação e ligação à rede de água e esgoto.

**TORNEIRA DE LAVAGEM COM CANOPLA DE 1/2"**

Será medido por unidade de torneira instalada (un.). O item remunera o fornecimento e instalação de torneira para lavatório em latão fundido cromado de ½’’; inclusive materiais acessórios necessários para sua instalação e ligação à rede de água.

**TORNEIRA DE PRESSAO CROMADA DE 1/2" EM PAREDE**

Será medido por unidade de torneira instalada (un.). O item remunera o fornecimento e instalação de torneira curta sem rosca, para uso geral, em latão fundido cromado de ½’’; inclusive materiais acessórios necessários para sua instalação e ligação a rede de água.

**CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR – PLASTICA**

Será medido por unidade de torneira instalada (un.). O item remunera o fornecimento de caixa de descarga plástica de sobrepor, com capacidade total de 9 litros, e regulagem para 6 litros; tubo de descarga de PVC, de 1 ½’’, longo; engate flexível em PVC; inclusive materiais acessórios necessários para sua instalação e ligação da caixa, interligação com a bacia sanitária e ligação a rede de água.

**9 – FORRO**

**FORRO EM LAMINA PVC 100MM E=8A10MM ENTARUGAMENTO DE MADEIRA**

Será medido por área de forro executada (m2). O item remunera o fornecimento e instalação de forro em lâminas de PVC rígido, auto-extingüivel, inclusive estrutura de sustentação e materiais acessórios para fixação.

**FORRO DE GESSO ACARTONADO INCL ESTRUTURA**

Será medido por área de forro executada (m2). O item remunera o fornecimento e instalação de forro de gesso acartonado, inclusive estrutura de sustentação e materiais acessórios para fixação.

**FORRO DE TABUAS APAR CEDRINHO CERNE M/F C/CUPINICIDA ENTARUGADO**

Será medido por área de forro executada (m2). O item remunera o fornecimento de tábuas de cedrinho macho e fêmea de 1x10cm, inclusive acessórios e mão-de-obra necessária para a execução do forro.

**FORRO DE TABUAS APAR CUMARU/ANGELIM 10X1CM M/F ENTARUGADO**

Será medido por área de forro executada (m2). O item remunera o fornecimento de tábuas de cumaru/angelim macho e fêmea de 1x10cm, inclusive acessórios e mão-de-obra necessária para a execução do forro.

**10 – REVESTIMENTOS**

**CHAPISCO**

Será medido pela área revestida com chapisco, não se sedontando vãos de até 2,00m2 deverão ser deduzidos na totalidade e espaletas desenvolvidas (m2). O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do chapisco.

**EMBOCO**

Será medido pela área revestida com emboço, não se descontando vãos de até 2,00m2 e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m2 deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m2). O item remunera o fornecimento de cal hidratada, cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do emboço comum sarrafeado.

**REBOCO**

Será medido pela área revestida com reboco, não se descontando vãos de até 2,00m2 e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m2 deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m2). O item remunera o fornecimento de cal hidratada, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do reboco.

**REVESTIMENTO TEXTURIZADO ACRILICO BRANCO E PINTURA ACRILICA**

Será medido pela área de revestida, deduzindo toda e qualquer interferência (m2). O item remunera o fornecimento de revestimento texturizado 100% acrílico e pintura acrílica, inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços conforme a recomendação do fabricante.

**LG-03 LOUSA EM ARGAMASSA L=4.61M**

Será medido por lousa executada. O item remunera a construção de lousa de acordo com os padrões do FDE.

**CERAMICA ESMALTADA 20X20CM**

Será medido por área de azulejo colocado (m²). O item remunera o fornecimento de azulejo, cimento, cal hidratada, areia, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária ao assentamento e rejuntamento.

**11 – PISOS**

**PISO DE ALTA RESISTENCIA TIPO MEDIO, POLIDO E=8CM CINZA/CIMENTO COMUM**

Será medido pela área de piso em concreto executado, na espessura de 8mm (m²). O item remunera o fornecimento de concreto usinado de alta resistência, ripa de peroba de 1,2x5cm e a mão-de-obra necessária para o lançamento do concreto e execução do piso com acabamento polido.

**PISO DE CONCRETO DESEMPENADO C/ REQUADRO 1.80CM E=6CM**

Será medido pela área de piso em concreto executado, na espessura de (m3). O item remunera o fornecimento de concreto usinado com fck de 20Mpa, ripa de peroba de 1,2x5cm e a mão-de-obra necessária para o lançamento do concreto e execução do piso com acabamento desempenado.

**ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIM/AREIA 1:3 ESP=2,50CM**

Será medido pela área de piso regularizada com argamassa de cimento e areia (m2). O item remunera o fornecimento de bianco, cimento, areia e a mão-de-obra necessária para execução da regularização do piso.

**GRANILITE CINZA / CIM. COMUM 8MM C/ POLIMENTO**

Será medido pela área do piso em granilite executado (m2). O item remunera o fornecimento e aplicação de granilite “in loco” com espessura mínima de 8mm, em várias cores, com acabamento polido, mão-de-obra e materiais adicionais necessários à execução do serviço.

**CERAMICA ESMALT. ANTID. 30X30/45X45CM PEI4-PEI5 COEF.ATRITO 0,35 A 0,50**

Será medido pela área de piso instalado (m2). O item remunera o fornecimento de piso cerâmico esmaltado PEI-5, argamassa e a mão-de-obra necessária ao assentamento e rejuntamento do revestimento.

**RODAPE CERAMICA ANTIDERRAPANTE (TP MONOQUEIMA) DE 8CM**

Será medido por comprimento de rodapé colocado (m). O item remunera o fornecimento de rodapé cerâmico esmaltado liso, argamassa, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária ao assentamento e rejuntamento do rodapé.

**TRATAMENTO SELADOR PARA GRANILITE - BASE AGUA**

Será medido pela área de selador aplicado (m2). O item remunera o fornecimento de selador para granilite, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para sua aplicação

**RODAPES DE GRANILITE SIMPLES DE 10 CM**

Será medido por comprimento de rodapé colocado (m). O item remunera execução de rodapé de granilite simples com 10cm de altura, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária.

**LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DIRECIONAL**

Será medido por área de ladrilho instalado (m2). O item remunera o fornecimento de dos materiais e a mão-de-obra necessária para a execução do serviço. Dentro das normas da ABNT em vigor.

**LADRILHO HIDRAÚLICO 25X25 E=2CM – PISO TATIL DE ALERTA**

Será medido por área de ladrilho instalado (m2). O item remunera o fornecimento de dos materiais e a mão-de-obra necessária para a execução do serviço. Dentro das normas da ABNT em vigor.

**SO-22 SOLEIRA DE GRANITO EM NIVEL (L= 14 A 17CM)**

De acordo com anexo.

**SO-16 SOLEIRA EM GRANILITE L=15,5CM DESNIVEL 1,5CM**

De acordo com anexo.

**12 – PINTURA**

**MASSA CORRIDA PVA**

Será medido pela área de superfície emassada, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m2). O item remunera o fornecimento de massa corrida à base PVA, inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços conforme a recomendação do fabricante.

**MASSA CORRIDA ACRILICA**

Será medido pela área de superfície emassada, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m2). O item remunera o fornecimento de massa corrida acrilica, inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços conforme a recomendação do fabricante.

**LATEX**

Será medido pela área (m2) de superfície pintada, não se descontando vãos de até 2,00m2 (m2). O item remunera o fornecimento de tinta látex à base de PVA, inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços conforme a recomendação do fabricante.

**TINTA ACRILICA**

Será medido pela área de superfície pintada, deduzindo toda e qualquer interferência (m2). O item remunera o fornecimento de revestimento texturizado 100% acrílico, inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços conforme a recomendação do fabricante.

**ESMALTE**

Será medido pela área de superfície pintada, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m2). O item remunera o fornecimento de tinta esmalte, inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços conforme a recomendação do fabricante.

**ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO**

Será medido por (m2). Em portas de ferros considerar a área multiplicado por 2,5; em caixilhos com batentes ou contramarcos a área multiplicado por 5. O item remunera o fornecimento de tinta esmalte, inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços conforme a recomendação do fabricante.

**RS-16 VAGA COM SIMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO**

De acordo com anexo.

**PINTURA DE LINHAS DEMARCATORIAS DE QUADRA DE ESPORTES**

Será medido por comprimento de linha demarcatória pintada (m). O item remunera o fornecimento de tinta esmalte à base de resinas alquídicas, inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços conforme a recomendação do fabricante.

**ESMALTE SEM MASSA CORRIDA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA**

Será medido por (m2). Em portas de considerar a área multiplicado por 3; em caixilhos com batentes ou contramarcos a área multiplicado por 5. O item remunera o fornecimento de tinta esmalte, inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços conforme a recomendação do fabricante.

**CAIACAO**

Será medido pela área (m2) de superfície pintada, não se descontando vãos de até 2,00m2 (m2). O item remunera o fornecimento de cal extinta para pintura, inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: preparo da tinta; aplicação da tinta, em quatro demãos cruzadas, sobre superfície revestida com massa.

**CONSERVAÇÃO**

**LATEX EM SUPERFICIE INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA**

Será medido pela área (m2) de superfície pintada, não se descontando vãos de até 2,00m2 (m2). O item remunera o fornecimento de tinta látex à base de PVA, inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços conforme a recomendação do fabricante.

**ESMALTE EM SUPERFICIE INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA**

Será medido pela área de superfície pintada, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m2). O item remunera o fornecimento de tinta esmalte, inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços conforme a recomendação do fabricante.

**ESMALTE EM ESQUADRIAS DE MADEIRA INCLUSIVE PREPARO E RETOQUES DE MASSA**

Será medido por (m2). Em portas de considerar a área multiplicado por 3; em caixilhos com batentes ou contra marcos a área multiplicado por 5. O item remunera o fornecimento de tinta esmalte, inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços conforme a recomendação do fabricante.

**ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO INCLUSIVE PREPARO E RETOQUES DE ZARCAO**

Será medido por (m2). Em portas de ferros considerar a área multiplicado por 2,5; em caixilhos com batentes ou contra marcos a área multiplicado por 5. O item remunera o fornecimento de tinta esmalte, inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços conforme a recomendação do fabricante.

**PINTURA EM LOUSA INCL. PREPARO E RETOQUE DE MASSA**

Será medido por área de lousa pintada (m²). O item remunera o fornecimento de tinta verde o preparo e eventuais retoques, inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços conforme a recomendação do fabricante.

**PINTURA DE LINHAS DEMARCATORIAS DE QUADRA DE ESPORTES**

Será medido por comprimento de linha demarcatória pintada (m). O item remunera o fornecimento de tinta esmalte à base de resinas alquídicas, inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços conforme a recomendação do fabricante.

**13 – DEMOLIÇÕES**

Os itens remuneram o fornecimento da mão-de-obra e equipamentos necessários a execução dos serviços. A contratada devera fornecer todos os E.P.I’s necessários a segurança do trabalhador.

**14 – IMPERMEABILIZAÇÃO**

**IMPERM RESP ALV EMBAS COM ARGAM CIM-AREIA 1:3 CONTENDO HIDROFUGO**

Será medido por área de superfície com impermeabilização executada (m2). O item remunera o fornecimento de materiais, inclusive acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução da impermeabilização.

**IMPERM RESP ALV EMBAS C/ CIM-AREIA 1-3 HIDROFUGO/TINTA BETUMINUSA**

Será medido por área de superfície com impermeabilização executada (m2). O item remunera o fornecimento de materiais, inclusive acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução da impermeabilização.

**15 – LIMPEZA**

Os itens remuneram o fornecimento da mão-de-obra e equipamentos necessários a execução dos serviços. A contratada devera fornecer todos os E.P.I’s necessários a segurança do trabalhador.

**16 – QUADRA POLIESPORTIVA**

**QE-32 – QUADRA DE ESPORTES/PISO DE CONCRETO / FUNDAÇÃO (COM PINTURAS DE LINHAS DEMARCATÓRIAS)**

De acordo com anexo.

**PINTURA DE QUADRAS – LINHAS DEMARCATÓRIAS (600M²)**

Será medido por quadra pintada em todas as linhas demarcadas de acordo com as especificações passadas pelo Departamento de Esportes (un.).

O item remunera o fornecimento de tinta à base de resinas acrílicas, com alta resistência à abrasão, acabamento micro texturizado, lavável, resistente a água, alcalinidade, maresia e intempéries, referência Suvinil Poliesportiva da Glasurit, ou Metal latex Acrílico com Quartzo da Sheren Williams, ou Coral piso da Coral, ou Nova cor Piso da Globo, ou Quadracryl Pisos e Paredes da Renner, ou Eucacril para pisos da Eucatex, ou equivalente; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta acrílica, uma demão como primer, com a tinta diluída em 40% de água, duas demãos de acabamento, com a tinta diluída em 20% de água, conforme especificações do fabricante.

Registro, 10 de Abril de 2014.

Roberto Costa Cunha Simony de Almeida Ikeda.

CREA: nº. 5060717458 CAU A 73826-3

Engenheiro Civil Arquiteta

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2014 - REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO N.° 253/2014**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS DE: LOTE 01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CIVIL E HIDRÁULICA PARA ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL, ENSINO BÁSICO E CRECHES MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E LOTE 02 – SERVIÇOS DE PINTURA PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE: ESF XANGRILA, ESF RIBEIRÓPOLIS E SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**CNPJ. N.°: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**ENDEREÇO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**E-MAIL: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**CIDADE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_\_ FONE:(------) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**FAX: (---)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**PESSOA PARA CONTATO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**DECLARO QUE RETIREI JUNTO A INTERNET, INTEGRALMENTE O EDITAL DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADA.**

**LOCAL: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_2014.**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**ASSINATURA**

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria, preencher o recibo de retirada do edital e remeter à Seção Técnica de Compras, Material e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, pelo tel/fax: 13-3821-2565.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.